



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.463

Campo Grande, segunda-feira, 5 de abril de 2021.

155 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	13
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	25
ATOS DE LICITAÇÃO	35
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	49
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	106
MUNICIPALIDADES	130
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	140

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CEDM/MS Nº 03, de 26 de março de 2021.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CEDM/MS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Deliberação nº 01, publicada em 24 de fevereiro, Diário Oficial nº 10.417, e ausência de interposição de Recurso da Deliberação nº 02, Diário Oficial nº 10.450, publicada em 23 de março, reitera as entidades habilitadas;

DELIBERA:

Art. 1º Ficam habilitadas a prosseguir no processo eleitoral para escolha das representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul – CEDM/MS, no triênio 2021/2023, as entidades que seguem:

- I - Associação da União das Advogadas do Brasil, Seção Mato Grosso do Sul – UAB/MS;
- II- Associação de Mulheres com Deficiência de Mato Grosso do Sul – AMDEF/MS;
- III - Associação Movimento Mãe Águia;
- IV - Grupo Olhar de Baixa Visão;
- V - Instituto Mulher;
- VI - Marcha Mundial de Mulheres – MMM/MS;
- VII - Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Mato Grosso do Sul – OAB/MS;
- VIII - República de Acolhimento e Espaço Cultura LGBTQIA+ “Casa Satine”.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de março de 2021.

Luciana Azambuja Roca

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul – CEDM/ MS.

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 21/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 8 do mês de abril, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

*Recurso Voluntário n. 32/2019

Processo n. 11/011005/2018 – ALIM n. 39629-E de 25/4/2018

Sujeito Passivo: João Carlos Facholi e Outros – Campo Grande-MS. – IE: 28.592.532-6 – Advogado: Írio Sobral

de Oliveira e outro

Autuante: Anderson Luiz Correa da Costa

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Pedido de Vista: Cons. Rafael Ribeiro Bento

*Recurso Voluntário n. 82/2018

Processo n. 11/027676/2017 – ALIM n. 37235-E de 18/10/2017

Sujeito Passivo: João Carlos Facholi e Outros – Bataguassu-MS. – IE: 28.634.829-2 – Advogado: Ester Sayuri Shintate

Autuantes: Adilma Bezerra da Silva, Auro C. Barbosa e Anderson Luiz Correa da Costa

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Pedido de Vista: Cons. Rafael Ribeiro Bento

*Recurso Voluntário n. 253/2019

Processo: 11/009356/2019 – ALIM n. 42280-E de 16/4/2019

Sujeito Passivo: Telefônica Brasil S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.324.302-3 – Advogados: João Perez Soler e Rodrigo Corrêa Martone

Autuante: Luiz Tadeu Sales Corrêa

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Pedido de Vista: Cons. Gérson Mardine Fraulob

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 31 de março de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do Contrato de Adesão N° 0008/2021/PGE, ao Contrato Corporativo n. 0005/2021/SAD N° Cadastral: 14837

Processo: 15/000269/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA Constitui objeto deste Contrato a Adesão da Contratante-aderente para a contratação de empresa especializada em serviços de transporte de encomendas, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, partes integrantes do ato convocatório, com o objeto de atender às necessidades de órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Fabiola Marquetti Sanches Rahim

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 03092001040340001 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903974 - FRETES E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS R\$ 4.947,11 (quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais e onze centavos)

Valor:

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato de Adesão será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, Lei n. 8.078/90, Decreto Estadual n. 15.616/2021; na Lei Federal n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual nº 1.627, de 24 de novembro de 1995; nos Decretos Estaduais n. 13.572, de 01 de março de 2013 e n. 11.227, de 23 de maio de 2003 e às cláusulas expressas neste Contrato de

Adesão.
Do Prazo: O presente Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo n. 005/2021, desde que a Contratante-Aderente ainda tenha recursos financeiros.
Data da Assinatura: 15/03/2021
Assinam: Fabiola Marquetti Sanches Rahim, Edio de Souza Viegas e Rodrigo Possari

EDITAL/CS/PGE/Nº 008, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Divulga os nomes dos candidatos às vagas do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado e fixa prazo para impugnações.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO** e **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8.º, inciso XII, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e considerando o previsto no art. 5.º, §§ 1.º e 2.º, da Resolução CS/PGE/MS/Nº 002, de 02 de abril de 2007, expede o presente Edital para:

1. Divulgar os nomes dos candidatos que concorrem à eleição para o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado às vagas da **Categoria Especial**, indicando a Categoria a qual pertencem:
Denis Cleiber Miyashiro Castilho – Categoria Especial;
Paulo César Branquinho – Categoria Especial;
Rafael Coldibelli Francisco – Categoria Especial.
2. Divulgar os nomes dos candidatos que concorrem à eleição para o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado às vagas da **Primeira Categoria**, indicando a Categoria a qual pertencem:
Claudia Elaine Novaes Assumpção Paniago – 1ª Categoria;
Vanessa de Mesquita e Sá – 2ª Categoria.
3. Divulgar os nomes dos candidatos que concorrem à eleição para o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado às vagas da **Segunda Categoria**, indicando a Categoria a qual pertencem:
Adriano Aparecido Arrias de Lima – 2ª Categoria;
Fabio Jun Capucho – 2ª Categoria;
4. Divulgar os nomes dos candidatos que concorrem à eleição para o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado às vagas da **Terceira Categoria**, indicando a Categoria a qual pertencem:
Caio Gama Mascarenhas – 3ª Categoria;
Doriane Gomes Chamorro – 3ª Categoria;
Luiza Iara Borges Daniel – 3ª Categoria.
5. Divulgar o nome dos candidatos que concorrem à eleição para o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado às vagas da **Categoria Inicial**, indicando a Categoria a qual pertencem:
Jordana Pereira Lopes Goular – 3ª Categoria;
Pedro Henrique da Silva Mello – 3ª Categoria.
6. Fixar prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação deste edital, para que os interessados apresentem impugnação fundamentada às candidaturas, nos termos do artigo 5.º, § 2.º, da Resolução CS/PGE/N.º 002/2007.

Campo Grande, 31 de março de 2021.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do XIV Termo Aditivo ao Contrato 0743/2011/SED**Nº Cadastral: 1029**

Processo:	29/029.215/2011
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Missão Salesiana de Mato Grosso
Objeto:	O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato n. 743/2011, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.
Ordenador de Despesas:	Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS
Valor:	Fica alterado o valor mensal da locação que passa a ser de R\$ 25.890,40 (Vinte e cinco mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos) passando o valor global da locação a ser de R\$ 310.684,80 (Trezentos e dez mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2021.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8666/93 e posteriores alterações.
Data da Assinatura:	19/03/2021
Assinam:	Maria Cecilia Amendola da Motta e Altair Gonçalo Monteiro da Silva

RESOLUÇÃO/SED N. 3.857, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução/SED n. 3.808, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização curricular do Ensino Médio em Tempo Integral para as escolas do Programa de Educação em Tempo Integral, denominado "Escola de Autoria" da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB n. 2, de 30 de janeiro 2012, na Resolução CNE/CEB n 3, de 21 de novembro de 2018, na Resolução CNE/CP n. 4, de 17 de dezembro de 2018, na portaria do Ministério da Educação n. 1.432, de 28 de dezembro de 2018, na Portaria do Ministério da Educação n. 2.116, de 06 de dezembro de 2019, e em consonância com a Lei Estadual n. 4.973, de 29 de dezembro de 2016, e demais legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução/SED n. 3.808, de 15 de dezembro de 2020, passa a vigorar com alterações e acréscimos abaixo indicados:

"Art. 7º.....

 IV -

 § 3º

I - o Núcleo Integrador compreende os componentes curriculares Projeto de Vida, Empreendedorismo Social, Ciências Integradas e Novas Tecnologias, Matemática Criativa, Linguagens e Interartes, Língua Espanhola e Intervenção Comunitária que se articulam de forma integrada, permeiam todas as áreas

de conhecimento e possibilitam o desenvolvimento de competências e habilidades específicas da BNCC e dos Itinerários Formativos, de tal forma que:

.....

§ 4º Os componentes curriculares do Itinerário Formativo, no Núcleo Integrador, serão desenvolvidos na mesma turma que o estudante cursa os componentes da Formação Geral Básica. (NR)

.....

Art. 11. O quantitativo mínimo de estudantes para compor as turmas de Itinerário Formativo, no Aprofundamento em Área de Conhecimento, deve atender à normativa vigente de organização da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

§ 1º As turmas do Itinerário Formativo, no Aprofundamento em Área de Conhecimento, serão compostas por estudantes de diferentes anos do Ensino Médio, mediante sua manifestação de interesse e participação do processo de escolha dos Itinerários.

§ 2º O quantitativo de salas de Itinerários Formativos, no Aprofundamento em Área de Conhecimento, não poderá ser superior ao quantitativo de turmas de Ensino Médio da escola, de tal modo que se mantenha a mesma proporção de salas dos diferentes Itinerários.

§ 3º A escola deverá estabelecer critérios para a seleção de estudantes em cada Itinerário Formativo, no Aprofundamento em Área de Conhecimento, caso haja maior procura por Itinerário em detrimento de outro. (NR)

Art. 12.

§ 1º As temáticas desenvolvidas nos componentes curriculares do Itinerário Formativo, no Aprofundamento em Área de Conhecimento, escolhido pelo estudante assumem caráter obrigatório no seu currículo de formação. (NR)

§ 2º O estudante somente poderá mudar de Itinerário Formativo, no Aprofundamento em Área de Conhecimento, quando concluídas todas as obrigações curriculares semestrais do Itinerário no qual estiver matriculado, à exceção do estudante transferido. (NR)

Art. 2º Fica excluída do Anexo II da Resolução/SED n. 3.808, de 15 de dezembro de 2020, a Escola Estadual Professor José Pereira Lins, localizada no município de Dourados/MS.

Art. 3º Acrescenta-se nova redação ao Anexo I da Resolução/SED n. 3.808, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3808, de 15 de DEZEMBRO DE 2020.

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - ESCOLA DA AUTORIA

Ano: a partir de 2021

Turnos: diurno

Semana Letiva: cinco dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Formação Geral Básica	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano		2º Ano		3º Ano		
			AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP	
	Linguagens e suas Tecnologias (NR)	Arte	1	-	1	-	1	-	
		Educação Física	1	-	1	-	1	-	
		Língua Inglesa	1	-	1	-	1	-	
		Língua Portuguesa	3	-	3	-	2	-	
	Matemática e suas Tecnologias (NR)	Matemática	3	-	3	-	2	-	
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias(NR)	Biologia	2	-	1	-	2	-
			Física	1	-	2	-	2	-
	Química		2	-	2	-	1	-	
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	-	1	-	1	-	
		Geografia	1	-	1	-	2	-	
		História	1	-	1	-	2	-	
		Sociologia	1	-	1	-	1	-	
	Itinerário Formativo	Aprofundamento em Área de Conhecimento	Unidade Curricular I	2	-	2	-	2	-
Unidade Curricular II			2	-	2	-	2	-	
Unidade Curricular III			2	-	2	-	2	-	
Unidade Curricular IV			2	-	2	-	2	-	
Unidade Curricular Eletiva			2	-	2	-	2	-	
Núcleo Integrador		Ciências Integradas e Novas Tecnologias	2	-	2	-	2	-	
		Empreendedorismo Social	2	2	2	2	2	2	
		Intervenção Comunitária	1	-	1	-	1	-	
		Língua Espanhola	2	-	2	-	2	-	
		Linguagens e Interartes	3	-	3	-	3	-	
		Matemática Criativa	3	-	3	-	3	-	
		Projeto de Vida	2	-	2	-	2	-	
Totais de Cargas Horárias		Semanal em h/a	45		45		45		
	Anual em h/a	1800		1800		1800			
	Anual em Horas	1500		1500		1500			
	Etapa em Horas	4500							

Legenda: AP = Aula Presencial

ANP = Aula Não Presencial

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato n. 0037/2018/SES
Nº Cadastral: 9612
Processo: 27/002.593/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e H2L Equipamentos e Sistemas Ltda

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação/prorrogação da vigência do Contrato n. 037/2018 – GCONT 9612.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Valor e Dotação Orçam.: Para fins legais, dá-se ao presente Termo o valor de R\$ 475.239,69 (quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 037/2018 - GCONT 9612 por mais 03 (três) meses, a contar de 23/03/2021 e encerramento em 22/06/2021.

Data da Assinatura: 22/03/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Wagner Sávio Severino dos Santos

Extrato da Apostila ao Contrato n. 0056/2021/SES**Nº Cadastral: 14851**

Processo: 27/000.845/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto: Apostile-seoContraton.056/2021-GCONT14851-Processo27/000845/2021, assinado em 23/03/2021 entre o Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ n. 03.517.102/0001-77 e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ n. 44.734.671/0001-51, a retificação da descrição/especificação do medicamento Propofol, previsto no item 1.3, da CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, que passará a constar com a seguinte redação:
Onde se lê: "Propofol, dosagem: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável. Embalagem: frasco-ampola com 20 ml";
Leia-se: "Propofol, dosagem: 10 mg/ml, apresentação: emulsão para injeção. Embalagem: frasco-ampola com 20 ml".
Data da Assinatura: 25/03/2021
Assina: Geraldo Resende Pereira

Extrato do Contrato Nº 0059/2021/SES**Nº Cadastral: 14866**

Processo: 27/000.858/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ACCORD FARMACÊUTICA LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamento, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800017 - LC. 172/20 - COVID-19., Fonte de Recurso 0248000103 - LC. 172/20 - COVID-19, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico- Hospitalares
Valor: R\$ 35.165,60 (trinta e cinco mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: Leis nº 13.979/2020, nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.
Do Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.
Data da Assinatura: 18/03/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Viviane de Oliveira Santos

Extrato do Contrato Nº 0075/2021/SES**Nº Cadastral: 14864**

Processo: 27/000.857/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamento, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800017 - LC. 172/20 - COVID-19., Fonte de Recurso 0248000103 - LC. 172/20 - COVID-19, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico- Hospitalares
Valor: R\$ 2.962,16 (dois mil e novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)
Amparo Legal: Leis nº 13.979/2020, nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.
Do Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.
Data da Assinatura: 29/03/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Mariana Lucci de Oliveira

Extrato do Contrato Nº 0087/2021/SES**Nº Cadastral: 14693**

Processo: 27/002.883/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Fortline Indústria

Objeto: e Comércio de Móveis Ltda.
O objeto do presente Termo de Contrato é a de aquisição de Materiais Permanentes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122204540780012 - Auditoria -Investimento, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL

Valor: R\$ 110.466,00 (cento e dez mil e quatrocentos e sessenta e seis reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

Do Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 22/03/2021 e encerramento em 21/03/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 22/03/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Rafael Mesquita

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 003/2021 – Serviço Aeromédico

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28
Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n. 02.955.271/0001-26,
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - CNPJ n 03.015.475/0001-40
Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

Objeto: O presente Termo tem por objeto estabelecer condições mínimas para o desenvolvimento do suporte avançado de vida aéreo para intervenção precoce nos atendimentos de urgência e emergência, a fim de reduzir o índice de mortalidade, minimizar sequelas e promover o aumento de sobrevivência da vítima, através da prestação de assistência no nível primário e secundário de atenção, logo após ter ocorrido um agravo à saúde, prestando socorro adequado, estabilizando a vítima no local e transportando-a com segurança ao centro médico referenciado, bem como, apoiar a Secretaria de Estado de Saúde nas ações de transporte de órgãos e tecidos humanos, transportes fora do domicílio (TFD), transporte de pessoas e de materiais, mantendo ainda, apoio as missões do CBMMS e da SEJUSP nos termos da Lei n. 11.343, de 23/02/2006.

Base Legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Resolução SEFAZ 2093/2007.

Recursos financeiros: a SES realizará o repasse financeiro, através da descentralização de orçamento, para a SEJUSP, para custeio e investimento para o pleno funcionamento das atividades de estrutura geral que compõe o Grupamento de Operações Aéreas do CBMMS, totalizando R\$1.320.000,00/Ano.

Vigência: O prazo de vigência do presente Acordo é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Data ass.: 22/03/2021

Ass.: Geraldo Resende Pereira - SES
Antonio Carlos Videira - SEJUSP
Hugo Djan Leite - Comandante Geral do CBMMS
Marcello Fraiha - Diretor de Saúde do CBMMS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO SEDHAST Nº 265, de 31 de março de 2021.

Amplia, em caráter temporário, o Regime Excepcional de Teletrabalho, estabelece medidas que visem à segurança das pessoas e à ocupação segura dos ambientes de trabalho, sem prejuízo da continuidade das atividades e serviços públicos, no âmbito das unidades da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST-MS).

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 74 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.395, de 19 de março de 2020, que institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declarou, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - Covid-19;

Considerando o 38º Relatório Situacional encaminhado pelo Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), que divulga a situação epidemiológica das quatro macrorregiões e dos municípios do Estado, disponível no sítio eletrônico <http://mais.saude.ms.gov.br>, opção PROSSEGUIR;

Considerando o Decreto nº 15.644, de 31 de março de 2021, que institui medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do coronavírus, no território do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica ampliado para todas as unidades da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), em caráter temporário, o Regime Excepcional de Teletrabalho, aplicável às atividades que possam ser exercidas de forma mista, presencial e remota, sem prejuízo do serviço público, e, cujos resultados sejam efetivamente mensuráveis, com efeitos equiparados aos de atuação presencial.

Parágrafo único - Aplicam-se todos os procedimentos estabelecidos na Resolução SEDHAST nº 262, de 22 de março de 2021, para a realização dos serviços previstos no caput deste artigo, revogando-se o artigo 6º daquela Resolução.

Art. 2º Caberá a cada Superintendência a elaboração de proposta a ser previamente apreciada e aprovada pela Titular da Pasta, para a efetivação das medidas que visem à segurança das pessoas e à ocupação segura dos ambientes de trabalho, sem prejuízo da continuidade das atividades e serviços públicos, devendo ser adotadas, em especial, as seguintes providências:

I - priorização de realização de reuniões por meio de videoconferência ou de outros meios eletrônicos e, na impossibilidade, a determinação dos protocolos a serem seguidos para que estas ocorram de forma presencial em ambiente próprio, de acordo com a realidade de cada serviço;

II - limitação do percentual ou da quantidade de servidores que prestarão os serviços de forma presencial;

III - fixação de turnos de revezamento entre os servidores.

Parágrafo único. Para a efetivação dos serviços e atendimento ao público, que ocorram de forma presencial, de que trata este artigo, deverão ser observados, a limitação de atendimento ao público de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade instalada e o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas presentes no local.

Art. 3ª Caberá à Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas (CAGP/SEDHAST) a implementação de medidas necessárias para a identificação de ações, comunicação e afastamento de servidores com suspeitas, sinais e sintomas compatíveis com a Covid-19.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de abril de 2021.

Campo Grande - MS, 31 de março de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0004/2020/SEJUSP

Nº Cadastral: 13068

Processo: 31/002.470/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX TACURU LTDA ME
Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 15 remoções/ano para 8 remoções/ano e de 3000km/ano para 1500km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.
A redução dos valores tem por objetivo ajustes nos contratos, considerando o Pré-empenho global dos processos.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 30/03/2021
Assina: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0011/2020/SEJUSP

Nº Cadastral: 13249

Processo: 31/000.394/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e COSTA & SILVA SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 07 remoção/ano para 09 remoções/ano e de 3500km/ano para 5580km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original. Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 30/03/2021

Assina: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0077/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12058

Processo: 31/000.939/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA SUDOESTE LTDA ME

Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 08 remoções/ano para 25 remoções/ano e de 2.000km/ano para 9.000km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original. Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 30/03/2021

Assina: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0081/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12073

Processo: 31/000.788/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CROARE & FRANCISCO LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 25 remoções/ano para 38 remoções/ano e de 3000km/ano para 7000km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original. Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 30/03/2021

Assina: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0082/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12074

Processo: 31/000.941/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA BOM JESUS LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 04 remoção/ano para 11 remoções/ano e de 1.282km/ano para 5.400km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original. Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 30/03/2021

Assina: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0095/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12155

Processo: 31/000.784/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Luiz Sampaio de Oliveira & Cia Ltda-EPP

Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas

para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 07 remoções/ano para 10 remoções/ano e de 1.680km/ano para 2.400km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.
Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho anual não sofrerá alteração.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 30/03/2021
Assina: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0143/2019/SEJUSP N° Cadastral: 13020

Processo: 31/002.462/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ES SISTEMA TOTAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS SS LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 15 remoções/ano para 18 remoções/ano e de 1000km/ano para 3370km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.
Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 30/03/2021
Assina: ARY CARLOS BARBOSA

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEJUSP/MS ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR (APM) – PRT 24ª REGIÃO.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado o Ministério Público do Trabalho, por meio da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, inscrita no CNPJ Nº 26.989.715/0063-05.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto da Cláusula Segunda, Item 2.1, Alínea D – Das Obrigações – do Termo de Cooperação Técnica SEJUSP/MS ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR – MPT/PRT24ª REGIÃO, assinado em 6 de setembro de 2019 e publicado na página 18 do Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 9.991, de 20 de setembro de 2019, cujo objeto é conjugação de esforços para incremento da atuação na fiscalização e combate aos crimes inerentes às relações de trabalho, tráfico de pessoas, trabalho infantil e trabalho escravo.

Das obrigações: Será acrescida a Alínea E na Cláusula Segunda, Item 2.1 (Das Obrigações), cuja redação é a seguinte:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Compete ao Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SEJUSP, com a interveniência da Polícia Militar MS/ Academia de Polícia Militar:

e) O Plano de Trabalho então consistente na aquisição de materiais para execução de obras de melhoria da Academia da Polícia Militar da PMMS/PMMS e compra de um trator, conforme Plano de Trabalho apresentado concomitantemente à época da assinatura do Termo principal, em setembro de 2019, resta juridicamente desconsiderado, para atingimento ao interesse público.

O Plano de Trabalho, assim, é substituído pela aquisição de armamento e munição, conforme orçamentos protocolizados em 25.02.21, pela PMMS, no PGEA nº 000490.2019.24.900/9, orçamentos esses que doravante passam a constituir o Plano de Trabalho válido para a execução do Termo.

DATA ASSINATURA: 23 de março de 2021.

ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**
CPF Nº 475.533.671-68
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.
Cândice Gabriela Arosio
CPF Nº 041.357.889-55
Procuradora-chefe da PRT 24ª Região
Marcos Paulo Gimenez
Comandante Geral da PMMS.
Massilon de Oliveira Silva Neto
Comandante da APM.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN Nº. 12 DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre autorização para execução das atividades de guarda externa, custódia hospitalar, transporte e escolta de presos, nos termos do Decreto Estadual nº 15629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09/2021, na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí (PSMN).

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN-MS;

Considerando as disposições contidas nos artigos 11 e 12, Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021;

Considerando a Portaria Normativa 09, de 15 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN-MS);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09, de 15 de março de 2021, a execução das atividades de guarda externa, custódia hospitalar, transporte e escolta de presos da AGEPEN, na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí (PSMN).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de março de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0009/2016/AGEPEN**Nº Cadastral: 6921****Processo:** 31/601.356/2016**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS**Objeto:** O presente Termo Aditivo, tem por objeto alterar o contrato em razão da necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, decorrente do valor atual do salário mínimo vigente a partir de 1º de janeiro de 2021 e da tarifa do transporte coletivo municipal/vale transporte em vigência, conforme demonstrado na planilha de custos e demais documentos apresentados pelo CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE às fls., alterando a cláusula sexta do contrato originário.**Amparo Legal:** Ampara a edição deste instrumento o Art. 37. XXI, da Constituição Federal; Art. 65, II, "d" e parágrafos 5º, 6º e 8º, da Lei 8.666/93 e art. 10 do Decreto Estadual nº 11.261/03 e cláusula décima quarta do contrato 009/2016 originário; Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro 2020 que altera o valor no salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2021, passando ao valor de R\$ 1.100,00 e o Decreto Municipal nº 14.580/2020 que altera o valor do transporte coletivo, passando a ser de R\$ 4,20; considerando ainda a conveniência administrativa; o atendimento das finalidades e necessidades da Administração Pública, bem como, nas justificativas e documentos que constam do processo.**Data da Assinatura:** 26/02/2021**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e NEREU ALVES RIOS

Extrato do Contrato N° 0004/2021/AGEPEN**N° Cadastral: 14812**

Processo: 31/005.882/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e FORTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais e Delegacia de Polícia Civil localizadas em Aquidauana e Anastácio/MS.
Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Valor: R\$ 1.305.316,34 (um milhão e trezentos e cinco mil e trezentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019; Decreto Estadual n. 15.616/2021 e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 10/03/2021, vedada a prorrogação, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 10/03/2021
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e MARCELO ROSA RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSAÕ DE USO N°. 022/2021
 PROCESSO 71 007.084/2019

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA, CNPJ nº. 02.715.410/0001-44.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 1 (uma) motoniveladora tipo patrôla, nova - patrimônio 120.650, adquirida com recurso do Convênio 892.107/2019/MAPA/BB.
Amparo Legal:	Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.
Vigência:	30/03/2021 a 30/03/2023
Data da Assinatura:	30/03/2021
Assinam:	André Nogueira Borges - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Nelson Cintra Ribeiro - CPF nº. 099.689.629-53, pelo CIDEMA.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 656 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a RESOLUÇÃO SEPROTUR Nº579 DE 6 DE MAIO DE 2010, que dispõe sobre regras para o exercício de atividade com mudas de vegetais cítricos em Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º. Registrar a empresa abaixo relacionada na IAGRO como estabelecimento comerciante de mudas de vegetais cítricos no estado de Mato Grosso do Sul/MS:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	REGISTRO
NOME: EDUARDO BRAGA RODRIGUES BRANCO CNPJ: 31.494.665/0001-22 IE: 28.432.981-9 PROCESSO N°: 71/009921/2021	MIRANDA	RUA BENJAMIN CONSTANT, 422	0071/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de março de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente – IAGRO

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO ERRO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.443 DE 18 DE MARÇO DE 2021, PÁG. 29.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 15/2016 DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO Nº 001/2021.

Processo: nº 71/505.377/2020.

Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF nº 055.4136.148-01, residente nesta Capital do MS, cito a Rua da Paz, 310, Apto 2201, CEP 79020-250, e de outro lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, instituição de ensino superior com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.461.510/0001-33, com sede na Av. Costa e Silva, s/n, Bairro Universitário, CEP 79070-900, doravante denominada simplesmente por INSTITUIÇÃO DE ENSINO, neste ato representada por seu magnífico Reitor Profº. Dr. MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE, CPF nº 070.327.978-57, residente e domiciliado nesta Capital, sendo o executor direto a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – FAMEZ, com sede na Av. Senador Filinto Muller, 2443, Vila Pioneiros, nesta Capital, representada pelo seu Diretor **Profº. Fabrício de Oliveira Frazílio**, portador do CPF nº 715.090.701-68, residente e domiciliado nesta Capital, firmam o presente Termo de Acordo de Cooperação Mútua, que será regido, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.983 e suas alterações, pelo Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2.003.

Objeto: O presente termo de cooperação tem por finalidade a execução de atividades voltadas ao processo de ensino aprendizagem do Programa de Residência Profissional em Saúde – Medicina Veterinária (PREPRO/MV) da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UFMS (FAMEZ/UFMS), relacionadas às fiscalizações e vigilâncias sanitárias em Defesa Animal e Vegetal, englobando a epidemiologia e as atividades em laboratórios da IAGRO, não envolvendo transferências de valores financeiros.

Prazo: 05 (cinco) meses a contar de sua assinatura.

Data Assinatura: 18/02/2021.

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold pela IAGRO e Marcelo Augusto Santos Turine pela UFMS e Fabrício de Oliveira Frazílio pela FAMEZ.

Republica por constar erro no original, publicado no DOE nº 10.443 de 18/03/2021, Pág.29

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 011/2020

Processo: 71/505.507/2020

Partes: **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº 1.146, em Campo Grande/MS, CNPJ/MF sob n.03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente Daniel de Barbosa Ingold, CPF nº 055.413.148-01, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, inscrita no CNPJ nº27.351.589/0001-29, estabelecida no Bloco XII, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, representada pelo Secretário Jaime Elias Verruck, por ele supervisionado e do outro lado a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul – SEJUSP/MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, nesta ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Antônio Carlos Videira, e **Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – PMMS**, com endereço na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1.203, Parque dos Poderes, nesta capital, inscrita no CNPJ nº 03.219.233/0001-78, nesta ato representado pelo Cel. QOPM Marcos Paulo Gimenez

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a cooperação mútua à participação de policiais militares, designados ao serviço ativo, para exercício de suas funções nas dependências da IAGRO no estado de Mato Grosso do Sul.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

ASSINAM: Daniel de Barbosa Ingold, CPF nº 055.413.148-01, pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, Antônio Carlos Videira, CPF nº 475.533.671-68 pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul – SEJUSP/MS e Marcos Paulo Gimenez, CPF nº 140.730.641-34, pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – PMMS.

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 657 de 30 de março de 2021

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Andrew Vitório Nóbrega Marques	6643	344
Pedro Henrique Siqueira Bueno	5896	345
Edvaldo Businaro	4195	346
Flávia Souza Jacques de Carvalho	4822	347
Arleni Mesquita Morinigo	5232	348
Milton Morinigo de Oliveira	1707	349

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de março de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Onofre Assis de Souza CPF nº 262.396.981-72 como de gestor do contrato; Mário Augusto Loureiro, CPF nº 285.182.501-10 como fiscal titular do contrato e o Hugo Leonardo Martins Freire, CPF nº 023.734.201-47 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 0018/2021.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 26/03/2021

Walter B. Carneiro Jr.
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – CONTRATO Nº 009/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA DEL PLATA LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto visando quantitativos e qualitativos, com acréscimo no valor de R\$ 259.397,44. PROCESSO: Nº 272/2018-01/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.03.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Marcos Roberto Neves.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – CONTRATO Nº 013/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA MOSAICO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e execução por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 261/2018-01/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.03.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Juscelino Bellincanta.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – CONTRATO Nº 008/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A

CONSTRUTORA MOSAICO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e execução por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 258/2018-01/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.03.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Juscelino Bellincanta.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 10.460, PÁGINA 35, DO DIA 31.03.2021: EXTRATO DO TMO ADITIVO Nº 002/2021 – CONTRATO Nº 023/2019. Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 17.03.2020, leia-se: 17.03.2021.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EDITAL/FUNDESORTE Nº 006, DE 30 DE MARÇO DE 2021. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, conforme constante no anexo único deste Edital.

Campo Grande/MS, 30 de março de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

ANEXO DO EDITAL/FUNDESORTE Nº 001, DE 15 DE MARÇO DE 2021. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Matrícula	Nome	Cargo	Nota ADI
61759023	ADIELY NASCIMENTO MOTA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	93,32
479077021	ADONIAS CARNEIRO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	80,33
100944022	ANDRE LUIZ PAVAO MORENO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	89,43
79806022	ANTONIO PAULINO DE MOURA CASTRO	PROCURADOR DE ENTIDADES PÚB. - ESPECIAL	96,05
31922027	BELQUICE FLORENTIN FALCAO	PROFESSOR	91,10
457664021	CARLOS ALEXANDRE BERNAL	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	97,93
430541021	CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	87,95
62562023	CELSO GUIDINI CASTRO	PROFESSOR	94,85
83385024	CLAUDIA REGINA P G L DA SILVA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	97,15
435990021	CRISTINA MOREIRA DE MORAIS	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	92,21
78685024	DARCY VICTORIO MOLIN JUNIOR	DIREÇÃO EXECUTIVA SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	92,95
68733027	DEONICIA BOBADILHA DORNEL	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	89,71
35623022	DOMINGOS SAVIO DA COSTA	PROFESSOR	99,18
35623021	DOMINGOS SAVIO DA COSTA	PROFESSOR	99,53
431918025	EDUARDO SILVA QUINTANA	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	91,46
132466022	FABIANA DA SILVA FERREIRA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	92,25
314118022	FABRICIO DINIZ RODRIGUES	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	96,80
442105021	GABRIELA DE SOUZA BARBOSA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	71,49
479865021	GLAUBER DA COSTA MARQUES FILHO	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	97,57
15000025	HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	94,40

481569021	INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS	DIREÇÃO INTERMEDIARIA E ASSESSORAMENTO	95,57
14559025	ISABEL CRISTINA BARBOSA DO CARMO	PROFESSOR	95,17
433809021	JAMIR AMERICO DA SILVA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	96,03
71694023	JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA NETO	PROFESSOR	93,00
10032022	JORGE NOGUEIRA BATISTOTI	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	80,72
80521022	JOSAMIR LEMES DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	82,19
11781026	JOSE BISPO DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	93,88
57931022	JOSIMAR PINA BULHÕES	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	91,87
120167023	KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI	DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	88,74
435996021	KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO	GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	97,99
416720022	LARISSA DA SILVA ARGUELHO	GESTÃO INTERMEDIARIA E ASSISTENCIA	95,10
84837022	LEANDRO GONCALVES VARGAS DA FONSECA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	96,98
482583021	LUCAS BARBOSA DE CASTRO	GERENTE EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	99,47
104606023	LUCIANO MORAIS AGI	DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	96,56
54554023	LUCIENE ALMEIDA GONÇALVES DO NASCIMENTO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	91,09
40630024	LUIS MANOEL MOREIRA	GESTÃO E ASSISTENCIA	96,98
83530022	MAGNO MARQUES CHAROPAZ	AGENTE DE SERVIÇOS GRÁFICOS	84,62
3018021	MARCIO BENITES ANASTACIO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	70,00
476259022	MARCOS VENICIUS FRANDOLOSO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	94,17
107254023	MARIA CRISTINA DANTON REIPERT DELGADO	PROFESSOR	95,55
437648023	MARIA JULIA SIMONETTI DO VALLE	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	82,50
474914022	MAYARA ALINE JARA DE BARROS CREPALD	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	89,77
18916024	MILENE DE SOUZA ARAUJO	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	91,59
432188021	NILCIONE ROSA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	93,47
480117021	OTHON RODRIGUES BARBOSA SOBRINHO	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	92,28
70733022	PAULO JOSUÉ DA SILVA PAIVA	TÉCNICO DE ARTES GRÁFICAS	92,24
429137022	PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ	DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	98,52
33223022	RANAN WARSZAWSKI BARBOSA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	90,17
428286023	RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	98,04
43468023	ROSEARA APARECIDA GONCALVES DE ASSIS	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	95,96
481612021	RUI ÂNTONIO FERREIRA LIMA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	98,13
99733022	SALVADOR BORGES DOS SANTOS JUNIOR	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	95,26
427006024	SILVANO LUIZ RECH	DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	87,64
40096025	SILVERIO BERNAL	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	98,94
36134025	SILVIO LOBO FILHO	DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	98,02

83131023	SORAIA INES ECHEVERRIA	PROFESSOR	99,50
27293021	THAMY GLEICIELLY DE AGUIAR KUMAGAI	PROFESSOR	99,37
481602021	THIAGO VARGAS DA FONSECA OLIVEIRA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	95,30
59349022	VERONICA LIPINSKI OTTONI	TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	99,37
478997021	VINICIUS CHAGAS FAQUES	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	87,80
35794021	VIRGINIA VASCONCELLOS MARQUES DIDIER	PROFESSOR	98,95
67024022	WANIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	70,00
382024021	YAN DO AMARAL LYVIO	GERENCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	59,33

Campo Grande, 30 de março de 2021

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 31

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Ana Carolina Cordera, CPF 845.675.620-20 – Função: Médico Clínico-Geral.

Valor Mensal: R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

Período: 01 de abril de 2021 a 27 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de março de 2021.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0062/2020/SES

Nº Cadastral: 14232

Processo: 27/101.939/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Serviços de Saúde e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP

Objeto: Acréscimo de valor no importe de 24,70% (Vinte e quatro inteiros e setenta centésimos por cento) do presente contrato que equivale a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: Funcional programática nº. 20.27201.10.302.2043.4062.0001-HRMS

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 10/03/2021

Assinam: Rosana Leite de Melo e Sergio Duarte Coutinho Júnior

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.451, de 24/03/2021, pág.10

PORTARIA PROAP-UEMS N.016, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016 e,

CONSIDERANDO a delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme a Portaria UEMS, nº 028/2019, de 01 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS nº 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, Processo nº 29/500677/2020, nº GCONT 14843, Fornecedor Predial Construções EIRELI, Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de reforma e adequação dos viveiros de peixe, na Unidade Universitária da UEMS em Aquidauana, no âmbito da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal de contrato	Tiago Rocha de Souza	425827021
Fiscal de contrato substituto	Gilmar Andrade de Lima	71201021
Gestor de contrato	Eloi Panachuki	787330224

Art. 2º - Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 23 de março de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.451, de 24/03/2021, pág.10

PORTARIA PROAP-UEMS N.017, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016 e,

CONSIDERANDO a delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme a Portaria UEMS, nº 028/2019, de 01 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS nº 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, Processo nº 29/500590/2019, nº.GCONT 14845, Weblabor São Paulo Materiais Didáticos LTDA- EPP, aquisição de Equipamento Permanente (Microscópio Biológico Óptico) para os Laboratórios do Curso de Medicina da UEMS em Campo Grande, no âmbito da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal de contrato	Marcelo Alves Teixeira	114274021
Fiscal de contrato substituto	Paulo de Tarso Coelho Jardim	438516022
Gestor de contrato	Alessandra Aparecida Vieira Machado	119016022

Art. 2º - Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 23 de março de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.451, de 24/03/2021, pág.11

PORTARIA PROAP-UEMS N.018, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016 e,

CONSIDERANDO a delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme a Portaria UEMS, nº 028/2019, de 01 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionadas, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS nº 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, Processo nº 29/500595/2020, nº 14895 GCONT, GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de forma contínua, de limpeza predial, higienização e conservação, jardinagem, desinsetização, desratização, serviço de fotocopiagem e serviço de copeiragem, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, para a execução dos serviços, no âmbito da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal de contrato	Sônia Barbosa Lopes	68291021
Fiscal de contrato substituto	Wagner Luiz Manara	92502021
Gestor de contrato	Alencar Ferri	43269022

Art. 2º - Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 23 de março de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Portaria UEMS-PROPI nº 013/2021, de 31 de março de 2021.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Matemática, Mestrado Profissional – PROFMAT, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Matemática, Mestrado Profissional – PROFMAT, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no período de 06 de fevereiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2022.

Art.2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dr. Otávio José Neto Tinoco Neves dos Santos	Presidente
Prof. Dr. Vando Narciso	Representante Docente

Prof. Dr. Cosme Eustáquio Rúbio Mercedes	Representante Docente
Mestranda Bruna Celene Marques Dornelles	Representante Discente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2021.

Dourados, 31 de março de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPI n° 014/2021, de 31 de março de 2021.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos – PPGDRS– nível Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Ponta Porã

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS n° 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS n° 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos – PPGDRS– nível Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Ponta Porã, no **período de 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022.**

Art.2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS n° 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS n° 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Profa. Dra. Eliana Lamberti	Presidente
Prof. Dr. Carlos Octávio Zamberlan	Representante Docente
Profa. Dra. Lais Fernanda Azevedo	Representante Docente
Prof. Dr. Paulo Fernando Jurado da Silva	Representante Docente
Profa. Dra. Rosenery Loureiro Lourenço	Representante Docente
Mestranda Daniele Paula Juckneski	Representante Discente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2021.

Dourados, 31 de março de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPI n° 015/2021, de 31 de março de 2021.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia – níveis Mestrado e Doutorado – PGAGRO, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS n° 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS n° 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia – níveis Mestrado e Doutorado – PGAGRO, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana, no **período de 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022.**

Art. 2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dr. Jolimar Antonio Schiavo	Presidente
Prof. Dr. Adriano da Silva Lopes	Membro
Profa. Dra. Deisy Lúcia Cardoso Alexandrino Santos	Membro
Doutorando Cristiano Moreira	Representante Discente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2021.

Dourados, 31 de março de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Extrato do Contrato N° 1704/2021/UEMS

N° Cadastral: 14895

Processo: 29/500595/2020

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza predial, higienização e conservação, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais de limpeza de primeira linha, bem como todos os equipamentos necessários à execução dos serviços a serem executados nas dependências da CONTRATANTE, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) Proposta Detalhe (Anexo III) e Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo IV) do Edital ao qual este Contrato está vinculado, e na nota de empenho 2021NE000395 objetivando atender as necessidades da UEMS.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Valor: R\$ 8.370.000,00 (oito milhões e trezentos e setenta mil reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 25/03/2021

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Telma Cristina Fernandes Henriques

PORTARIA UEMS N. 012, de 02 de abril de 2021.

Constitui Comissão e Ética no Uso de Animais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando o resultado da eleição dos representantes docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e representante da sociedade para composição da Comissão de Ética no Uso de Animais, bem como do Presidente e vice para o referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Ética no Uso de Animais, órgão colegiado, interdisciplinar, educativo, consultivo e deliberativo de natureza técnico-científica.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome do Integrante	Cargo/Matrícula	Titular/Suplente
Ciências da Vida (Agrárias, Biológicas e da Saúde)		
Leandro Antero da Silva	Professor/473450023	Titular
Sáuria Lúcia Rocha de Castro	Professora/6512022	Titular
TÂNIA Mara Baptista dos Santos	Professora/69777021	Titular
André Luiz Julien Ferraz	Professor/19626021	Suplente
Carolina da Silva Barbosa	Professora/31711022	Suplente
Fabiana de Andrade Melo Sterza	Professora/28540021	Suplente
Henrique Jorge Fernandes	Professor/92964022	Cadastro de Reserva
Membro indicado do quadro de funcionários da UEMS		
Aracy Garcia Travassos dos Santos	Médica Veterinária/433284021	Titular
Membro indicado pela sociedade		
Vanessa Katherinne Stavis	Bióloga/Membro da Sociedade	Titular

Parágrafo único. A presidência da comissão de ética no uso de animais ficará a cargo da professora Tânia Mara Baptista Dos Santos e a vice-presidência a cargo da professora Sáuria Lúcia Rocha de Castro, eleitas pelos membros da comissão em reunião do colegiado.

Art. 3º Esta comissão realizará das seguintes ações:

I - cumprir e fazer cumprir, nos limites de suas atribuições, o disposto na legislação nacional e nas demais leis aplicáveis à utilização de animais para ensino, pesquisa e extensão;

II - analisar protocolos de aulas práticas, projetos de ensino, pesquisa e extensão, a serem realizados na UEMS, envolvendo animais de experimentação;

III - expedir pareceres e documentos que se fizerem necessários junto aos órgãos de fomento à pesquisa e extensão, periódicos científicos ou outros;

IV - manter cadastro atualizado dos procedimentos de ensino, pesquisa e extensão com animais, realizados ou em andamento, já submetidos à apreciação da CEUA;

V - manter cadastro de pesquisadores que realizam procedimentos de ensino, pesquisa e extensão com os animais, enviando ao CONCEA uma cópia dos mesmos;

VI - receber denúncias de maus-tratos relativas aos animais da Instituição e tomar medidas cabíveis segundo a legislação vigente interna e externa;

VII - decidir pela continuidade, modificação ou suspensão do protocolo ao observar ou receber denúncias de irregularidades no decorrer do projeto;

VIII - desempenhar papel consultivo e educativo fomentando a reflexão em torno da ética na ciência e orientando os pesquisadores sobre procedimentos de pesquisa, bem como sobre as instalações necessárias para a manutenção dos animais em experimentação;

IX - encaminhar relatório técnico anual para o CONCEA e Comitê de Ética, Bioética e Bem Estar Animal do CFMV para atualização do Cadastro Nacional dos protocolos de ensino e pesquisa em animais;

X - averiguar denúncias de irregularidades de natureza ética nas aulas práticas e nos projetos de ensino, pesquisa e extensão e, em havendo comprovação, comunicar ao Conselho de Ética da UEMS e quando couber ao CONCEA e CFMV;

XI - notificar imediatamente ao CONCEA e às autoridades sanitárias a ocorrência de qualquer acidente com os animais, fornecendo informações que permitam ações saneadoras

Art. 4º Os membros da Comissão de Ética no Uso de Animais terão mandato de 2 anos a contar da data da publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 8/2021 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2021-SAD/SES/FUNSAU/AFFMP e n. 5/2021 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidatos desistentes, convocados por meio do Edital n. 7/2021 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP, observando-se:

1. As candidatas deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, no dia 6 de abril de 2021, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. As candidatas convocadas para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site www.concurso.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pela candidata no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 8/2021 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
 Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho Setor IV
 Cidade: Campo Grande-MS
 Data: 6 de abril de 2021
 Horário: das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas (horário de MS)

Função:	FARMACÊUTICO	
Inscrição	Nome	Class.
088540029317	POLIANA SOUZA BORGES	13º
088540176997	KARLA ADRIANA DAGHER FERREIRA	14º

EDITAL n. 11/2021 – SAD/SES/VS-NS-III
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS-III/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2021– SAD/SES/VS-NS-III/2021, de 7 de janeiro de 2021, e n. 5/2021– SAD/SES/VS-NS-III/2021, de 25 de janeiro de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata ausente, convocada anteriormente por meio do Edital n. 10/2021 – SAD/SES/VS-NS-III, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Estado de Saúde, localizada à Avenida do Poeta, s/n, Parque dos Poderes – Bloco VII, em Campo Grande-MS, exclusivamente no dia 6 de abril de 2021, no período das 8 às 11 horas e das 13h30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.2. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias;
- b) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site www.concurso.ms.gov.br, devidamente preenchidos

e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-III/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2021 – SAD/SES/VS-NS-III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS-III/2021
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Data: 6 de abril de 2021

Horário: das 8h às 11 horas e das 13h 30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)

Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Secretaria de Estado de Saúde

Avenida do Poeta, s/n, Parque dos Poderes – Bloco VII, Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Função	Class.
082531144473	Kassia Pereira Chausttz	Farmacêutico-Bioquímico	14º

EDITAL n. 18/2021 – SAD/SES/VS-NS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/VS-NS, de 22 de maio de 2020, e n. 14/2020 – SAD/SES/VS-NS, de 9 de dezembro de 2020, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição à candidata desistente, convocada por meio do Edital n. 11/2021 – SAD/SES/VS-NS, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Av. do Poeta, s/n, bloco VII, Parque dos Poderes CEP 79.031-350, em Campo Grande - MS, exclusivamente no dia 6 de abril de 2021, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 17, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) **Título de Eleitor;**
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar, quando couber;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias;
- b) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 18/2021 – SAD/SES/VS-NS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS/2020

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Data: 6 de abril de 2021

Horário: das 8h às 11 horas e das 13h às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)

Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas-Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul

Av. do Poeta, s/n, bloco VII, Parque dos Poderes CEP 79.031-350- Campo Grande - MS.

Inscrição	Nome	Função	Class.
072468173208	JANAINA FREITAS KÖGLER	Enfermeiro	26º

EDITAL n. 2/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – QUADRO
AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade-

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, de 3 de março de 2021, tornam pública a relação dos candidatos interessados em participar do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM/2021, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que cumpriram com os procedimentos e atenderam aos requisitos estabelecidos no Edital n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, tendo as respectivas inscrições no Processo Seletivo Interno deferidas, pelo Critério de Mérito Intelectual.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que cumpriram com os procedimentos e atenderam aos requisitos estabelecidos no Edital n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, tendo as respectivas inscrições no Processo Seletivo Interno deferidas, pelo Critério de Antiguidade.

3. No Anexo III, consta a relação dos candidatos que não atenderam aos requisitos estabelecidos

no Edital n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, tendo as respectivas inscrições no Processo Seletivo Interno indeferidas.

4. A Prova Escrita Objetiva, para todos os candidatos inscritos pelo Critério de Mérito Intelectual, será realizada em Campo Grande, na data provável de 11 de abril de 2021.

4.1. A confirmação da data, do horário e do local de realização da Prova Escrita Objetiva, bem como, os procedimentos a serem observados, será comunicada aos candidatos mediante edital próprio a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 8 de abril de 2021.

4.2. As normas preestabelecidas no Edital n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, poderão sofrer eventuais alterações ou adaptações visando atender as determinações emanadas pelas autoridades sanitárias, decorrentes do enfrentamento à doença Covid-19

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – QUADRO
AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade-

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PELO CRITÉRIO
MÉRITO INTELECTUAL

Ordem	Nome	Matrícula
1	ADEILSON RODRIGUES DE ARAÚJO	115.770-021
2	ADEMAR ALVES DE OLIVEIRA	77.618-022
3	ADRIANO RAMOS DA GUIA LEITE	69.719-021
4	AIR DIONE LOPES	47.871-021
5	AIRTON JOSÉ DE SOUZA	60.130-021
6	ALCELI FERNANDES DOS SANTOS	84.137-021
7	ALCIONE DUARTE DOS SANTOS	90.590-021
8	ALESSANDRO VARGAS DA SILVA SANTOS	95.271-021
9	ALEX DE ALENCAR CASTRO	91.395-021
10	ALEX RODRIGUES DA SILVA	74.650-021
11	ANIEL ARAÚJO JÚNIOR	114.802-021
12	ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS	74.888-021
13	ANTONIO DA ROCHA CASTRO	89.572-021
14	BENTO JULIO	86.995-021
15	CARLOS DUARTE NETO	85.502-021
16	CÉLIO FRANÇA	107.759-021
17	CLÁUDIO MEDINA	109.437-021
18	CLAUDIOMIRO DA SILVA REICHEL	84.146-021
19	CLÉBSON THOMAZ FEITOSA	98.386-021
20	CLODOALDO RAMÃO GAUNA	82.509-021
21	CUSTÓDIO FERREIRA NEVES FILHO	78.558-021
22	DEMAVAIS SOUZA DA COSTA	93.057-021

Ordem	Nome	Matrícula
23	EDMILSON CRISTALDO GOMES	108.930-021
24	EDRAUDINO PEREIRA LÚCIO	95.315-021
25	EDSON ALVES DA SILVA	96.072-021
26	EDSON DOS SANTOS SILVA	73.352-021
27	EDSON LÁZARO SOUZA DA SILVA	111.373-021
28	EDSON MARTIM DA SILVA	117.951-021
29	EDUARDO RODRIGUES PAGANOTTI	77.955-021
30	ELIAS ABREU CORREIA	75.609-021
31	ENIO MENDES CONTURBIA	115.910-021
32	EVERALDO SARKIS DA SILVA	110.685-022
33	FABIANO ALMEIDA ALFONSO	93.066-021
34	FERNANDO FERRER	11.542-021
35	FLÁVIO APARECIDO JOÃO	120.002-021
36	GELSON DE OLIVEIRA BORGES	94.261-021
37	GILBERTO DOS SANTOS DA SILVA	90.470-021
38	GILSON SANTIAGO DE SOUZA	84.139-021
39	GIVANILDO PINTO CORRÊA	33.209-021
40	HAMILTON BRANDÃO NETO	93.671-021
41	HELIYTON TADASHI BERNARDO HASHIMOTO	93.537-021
42	JESUÉ PEREIRA DE BRITO	84.763-021
43	JHONNY CARLOS RODRIGUES	112.208-021
44	JOAQUIM FERREIRA DOMINGOS SOBRINHO	80.667-021
45	JOÃO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA	82.798-021
46	JOÃO CARLOS HOMERO CHERMONT JÚNIOR	110.721-021
47	JOELDER FERNANDES DE SOUZA	91.086-021
48	JOSÉ CARLOS ROSA	86.471-021
49	JOSÉ ROBERTO DE BRITO JUNIOR	88.292-021
50	JOSUÉ DOS SANTOS MORAIS	34.099-021
51	JUBER DE JESUS SEVERINO	112.988-021
52	JUCELINO RIBEIRO MENDONÇA	76.986-021
53	JÚLIO CÉSAR ALCEBÍADES RAMIRES	79.826-021
54	KELVE FERREIRA CARNEIRO	109.503-021
55	LAURO LÚCIO MARQUES DE OLIVEIRA	115.871-021
56	LÚCIO ROMEIRO	115.392-021
57	LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	122.772-021
58	MAGNALDO RIBEIRO TOLEDO	86.852-022
59	MARCELO DA CRUZ PEREZ	32.095-021
60	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS	95.936-021
61	MARCOS DIAS GARCIA	82.581-021
62	MARCOS GOMES TOLENTINO	91.279-021
63	MARCOS ROGÉRIO MARTINS DA COSTA	90.480-021
64	MIGUEL ANGEL GREFF MEIGNEN	93.784-021
65	NATALINO RONDON DA COSTA	72.932-022
66	NATÁLIO ALEXANDRE SOARES	88.610-021
67	NILSON GONÇALVES	80.714-021
68	OSMAR MULLER	70.746-021
69	PEDRO MARINO FILHO	109.789-021
70	RELMUT DAMIÃO BRASILEIRO	111.009-021
71	RILDO DOURADOS LEITE	99.326-021

Ordem	Nome	Matrícula
72	SANDER HERTER CRISTALDO	113.853-021
73	SANTIAGO SILVA JUNIOR	74.141-021
74	SÍLVIO LUCAS COSTA	90.115-021
75	SILVIO MEDEIROS REVELO	83.537-021
76	UNILSON DE PAULA SILVA	93.680-021
77	VANDER DOS SANTOS GOMES	75.225-021
78	VILSON VERA JÚNIOR	82.756-021

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM
 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS – QUADRO
 AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
 - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade-

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PELO CRITÉRIO
 DE ANTIGUIDADE

Ordem / Antiguidade	Nome	Matrícula
1	AIRTON HEMETÉRIO ALVARES FERREIRA NETO	75.199-021
2	GUSTAVO ERICH DE PAULA RECALDE	106.012-021
3	MAURO REBOUÇAS VIANA	76.667-021
4	MAXIMILIANO BARROS RODRIGUES	96.089-021
5	TIAGO MARTIA	98.368-021
6	ROGERIO VIEIRA DE MELLO	82.795-021
7	EDEMAR FERNANDES DA SILVA	94.079-021
8	MARIO CESAR NUNES RODRIGUES	74.608-021
9	IVALDO DE ANDRADE E SILVA	77.770-021
10	ANTONIO DA ROCHA CASTRO	89.572-021
11	CLÁUDIO MEDINA	109.437-021
12	ENIO MENDES CONTURBIA	115.910-021
13	PEDRO MARINO FILHO	109.789-021
14	ALESSANDRO VARGAS DA SILVA SANTOS	95.271-021
15	FABIANO ALMEIDA ALFONSO	93.066-021
16	NATÁLIO ALEXANDRE SOARES	88.610-021
17	ALCELI FERNANDES DOS SANTOS	84.137-021
18	PAULO TEODORO OLIVEIRA	94.014-021

ANEXO III AO EDITAL n. 2/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM
 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS – QUADRO
 AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
 - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade-

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PRIMEIROS SARGENTOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DEVIDO O ITEM 1.1 DO
 EDITAL n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM RESTRINGIR A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
 AOS SUBTENENTES, QUE NÃO ESTEJAM NA CONDIÇÃO DE CONVOCADOS OU DESIGNADOS

Ordem / Antiguidade	Nome	Matrícula
1	ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS	91.132-021
2	EDSON VIEIRA DE SOUZA	108.747-021
3	FERNANDO DE OLIVEIRA MELO	117.341-021
4	KELLY BARBOSA OSHIRO	36.330-021

Ordem / Antiguidade	Nome	Matrícula
5	KLEBER FERREIRA DE JESUS	84.772-021
6	MICHAEL AROON QUINCOZES	133.136-021
7	RONALDO MACHADO DE LIMA	122.104-021
8	TATIANA CAPPI DE CAMPOS	122.059-021

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 02/2020-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE Unidade Universitária de Dourados

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS 122, de 09 de fevereiro de 2021 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 137, de 11 de fevereiro de 2021**, no uso de suas atribuições e considerando o Edital 05/2021-PRODHS/PROE/UEMS, TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1. Em cumprimento aos subitens 2.4.1, 2.4.2, 2.4.5, 2.5, 3.2, 10.2, do Edital 05/2021-PRODHS/PROE/UEMS, não foram deferidas as inscrições que tinham documentação incompleta, ou que não atenderam o prazo de inscrição, ou que estão em desacordo com as exigências constantes deste edital, desta forma não foram aceitos juntada de documentos, como também recursos sem requerimento ou sem justificativas do motivo de não concordar com a decisão

2. Ficam indeferidos os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de suas inscrições ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2021- Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados, de 26/03/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.456 de 29/03/2021, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa, Linguística e Língua Latina

Nágila Kelli Prado Sana Utinói	Não atendimento ao subitem 2.4.1, alínea "c" do Edital 05/2021-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do diploma de Pós-graduação exigida, conforme item 1.1(Doutorado)).
--------------------------------	---

ÁREA DE CONHECIMENTO: Literatura

Alba Valéria Cordeiro Ferreira	Não atendimento ao subitem 2.4.1, alínea "c" e "e" do Edital 05/2021-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do diploma de Pós-graduação exigida, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente e ausência das Tabelas I e II do Anexo II devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s)).
Amanda Kristensen de Camargo	Não atendimento ao subitem 2.4.1, alínea "c" do Edital 05/2021-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do diploma de Pós-graduação exigida, conforme item 1.1(Doutorado)).

Dourados, 31 de março de 2021.

Prof. Aguinaldo Lenine Alves
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR- SEMAGRO, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2020

PROCESSO: 71/000.052/2020

ALTERAÇÕES:

1). Excluído do anexo I "A" Termo de Referência, o subitem 4.1.5. "Recursos de automação de fluxos de trabalho de correção de provas, fornecidos através de solução de TIC com capacidade de automação das correções de gabaritos relacionados a testes e avaliações com emissão de relatórios de aproveitamento de turmas".

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 16 de abril de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2021.

Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2021

PROCESSO: 55/000.848/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 16 de abril de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 31 de março de 2021.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 91, de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2021.

PROCESSO: 55/000.861/2020.

RESULTADO: ITENS 02, 14 e 28 DESERTOS.

RESULTADO: ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 07, 07.1, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 29.1, 30, 30.1, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 FRACASSADOS.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 31 de março de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/ SUCOMP/SAD

Republica- se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.460 de 31 de março de 2021, página 56.

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 265 de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a **reabertura dos lotes 08.,8.1 e 16** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII

PREGÃO ELETRÔNICO: 0051/2020.

PROCESSO:55/000.302/2020

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **05/04/2021 às 08:30hs** (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

[https:// www.compras.ms.gov.br](https://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 30 de março de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2.338, de 29 de dezembro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TECNOLÓGICO-NOTEBOOK

PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2020

PROCESSO: 29/028.007/2020

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)
001	CAPILE COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI-EPP	3.168,00	34.848,00

Demais informações quanto aos lotes citados, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 31 de março de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.381/2020
 Pregão Eletrônico n. 073/2020
 Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.

DECIDO pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, e em decorrência dos fatos e fundamentos expostos na decisão exarada pela pregoeira, e ainda com fulcro na análise técnica da Farmacêutica do HRMS, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso, e pugno pela manutenção dos atos praticados pela pregoeira.

Campo Grande – MS, 31 de março de 2021.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência n.: 001/2021
 Processo N.: 29/004.606/2021
 Objeto: Serviços de reforma geral na EE. Eldorado, localizada no município de Eldorado/MS.
 Vencedora: TREVO ENGENHARIA EIRELI.
 Valor Global: R\$ 4.640.013,81 (quatro milhões, seiscentos e quarenta mil, treze reais e oitenta e um centavos).
 Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 31 de março de 2021.

Lily Raquel Shui
 Gerência de Licitação/SED

Secretaria de Estado de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –
 Pregão Eletrônico nº 0028/2020
 PROCESSO Nº. 27/001.140/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE HEMOSUL, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS “FUNDO A FUNDO”, HABILITADA PELA PORTARIA Nº 3.101 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013, PROPOSTA Nº 03517.102000/1130-02 E PORTARIA Nº 68 DE 14 DE JANEIRO DE 2016, PROPOSTA 03517102000/1150-01

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0028/2020: os objetos dos ITEM(s)

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05.075.964/0001-12	Lote 001 Item 1 e 2	846.000,00
MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	03.062.090/0001-33	Lote 001.1 Item 1 e 2	282.000,00
LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME	31.748.956/0001-08	ITEM 006	60.000,00
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	24.595.488/0001-05	ITEM 002	1.931,55



LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	37.000.324/0001-30	ITEM 005	60.500,00
---	--------------------	----------	-----------

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 31/03/2021

Ordenador de Despesas – SES

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: CO 079/2020 – DLO-AGESUL

Processo administrativo: 57/101.784/2020.

OBJETO: Execução de obras de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento (reciclagem), drenagem de águas pluviais, urbanização com implantação de ciclovia e acessibilidade de calçadas no Parque dos Poderes no município de Campo Grande - MS.

FASE: PROPOSTA

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA DESCLASSIFICADA NOS TERMOS DOS SUBITENS 12.9. e 14.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 31 de março de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO 202100000016

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202100000016** DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, JARAGUARI, RIBAS DO RIO PARDO, TERENOS, /MS-VEÍCULOS PARA **Desmanche**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 04/03/2021 e 18/03/2021, ATRAVÉS DO PORTAL CANAL DE LEILÕES, PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL MILENA ROSA DI GIACOMO ADRI.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	CHEVROLET/CLASSIC LS	2011/2011	PRATA	HTT4808	MS	MOTOR INSERVIVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	3.231
2	CITROEN/XSARA PICASSO GX	2002/2002	CINZA	HRG9639	SP	PSARFN10LH2K1084586	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	2.534
3	FIAT/ELBA WEEKEND	1991/1991	BRANCA	HQF0561	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	608
4	FIAT/MAREA HLX	2000/2001	VERDE	AMP0730	MS	2102626	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	1.015
5	FIAT/PALIO EX	2000/2000	AZUL	CVV7806	MS	178A30116011696	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.237
6	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2010	VERMELHO	HTQ8718	MS	146E1011*8813852*	MACHADO & BEZERRA LTDA	5.960
7	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	CINZA	HEJ3638	SP	178F10117144081	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	3.514
8	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	VERMELHO	KAF1536	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	2.572
9	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	PRETA	HSH8006	PR	178F1011*7251578*	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	5.117
10	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	2000/2000	AZUL	JPD7412	MG	6126429	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	1.875
11	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2005/2006	VERMELHO	HSE8716	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	2.298
12	FIAT/TEMPRA	1993/1993	VERMELHO	JYE8837	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.910
13	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERDE	HRD3618	MS	146C40114093208	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	800
14	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	AZUL	HRC3251	MS	146C40113903274	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.101
15	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	CINZA	LXB5874	MS	146C40114247531	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	814
16	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	BRANCA	HRC1433	MS	146C40113933411	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	901
17	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	CINZA	BUV5796	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.088
18	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERDE	BUW2696	MS	146C4011*3932546*	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	1.101
19	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	AZUL	BLC2855	MS	146B4011*3541112*	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.036
20	FIAT/UNO MILLE	1993/1993	AZUL	BLI1088	MS	146B4011*3286858*	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.056
21	FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	AZUL	KLP7645	MS	146A70115992700	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.024

22	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	CINZA	HRZ8431	MS	178D9011*5267327*	LEAL E CASARIN LTDA ME	2.379
23	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2004	BRANCA	HRV9305	MS	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.772
24	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	PRETA	HFX2094	MS	146E1011*7542877*	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	2.775
25	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	CINZA	KAT5394	MT	146E1011*7499840*	LEAL E CASARIN LTDA ME	4.369
26	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	BRANCA	HSY7412	MS	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	2.475
27	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	CINZA	DEH0384	SP	146A7011*6209217*	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.277
28	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	BRANCA	HRU7671	MS	6230442	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.239
29	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	CINZA	GOO8553	MS	6139770	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.839
30	FIAT/UNO S 1.5	1992/1992	PRETA	BGV3920	MS	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	947
31	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2011/2012	PRATA	MIT6044	SC	310A10110310396	LEAL E CASARIN LTDA ME	4.936
32	FORD/BELINA	1977/1977	MARRROM	HQF8018	MS	585256	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	843
33	FORD/BELINA II	1979/1979	VERMELHO	HQT1935	MS	779850	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	729
34	FORD/CORCEL II L	1978/1978	PRETA	HQU0729	MS	MOTOR INSERVIVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	526
35	FORD/DEL REY BELINA GLX	1989/1990	CINZA	ABE0160	PR	UDA004237	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.441
36	FORD/DEL REY GHIA	1987/1988	AZUL	AEE3439	MS	723414	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	841
37	FORD/F1000 4.9I	1998/1998	BRANCA	CWV4057	MS	MOTOR INSERVIVEL	APARECIDO JORDAO JUNIOR ME	15.442
38	FORD/FIESTA	1996/1997	LARANJA	HRJ0920	MS	C4ATT71001	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	465
39	FORD/FIESTA	1999/1999	BRANCA	HRN4159	MS	C4AX274690	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	935
40	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2009/2009	PRATA	EIZ8125	MS	MOTOR INSERVIVEL	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	4.495
41	FORD/FIESTA GL	2000/2000	PRATA	IJO6283	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLOS ALBERTO STADTLOBER ME	1.535
42	FORD/FIESTA STREET	2003/2003	BRANCA	HRV7458	MS	C4E3438633	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.704
43	FORD/KA GL	2004/2004	BRANCA	HSD4753	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.080
44	FORD/KA GL IMAGE	1999/2000	VERDE	HRN7928	MS	C4CY681389	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.640
45	FORD/PAMPA 1.8 L	1992/1993	AZUL	ADP3496	MS	UEA037314	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	1.758
46	FORD/VERONA GLX	1990/1990	VERMELHO	JYQ5467	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	710
47	GM/CHEVETTE	1979/1979	BRANCA	AEC5450	PR	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	587
48	GM/CHEVETTE DL	1991/1991	MARRROM	HQW4529	MS	9JB23GA74985	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	724
49	GM/CHEVETTE L	1993/1993	PRATA	HQZ6373	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	689
51	GM/CHEVETTE SL	1988/1988	BRANCA	HRD7774	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	859
52	GM/CLASSIC LIFE	2006/2007	BEGE	HSG1879	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	2.342
53	GM/CORSA SUPER	1996/1996	PRATA	HRH7253	MS	B10NE31056144	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.039
54	GM/CORSA SUPER	1999/2000	CINZA	AJA9972	PR	MOTOR INSERVIVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.688
55	GM/CORSA WIND	1995/1996	CINZA	HRH0109	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	815
56	GM/CORSA WIND	1998/1998	BRANCA	JYI1515	MT	BT0010945	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	2.474
58	GM/CORSA WIND	1997/1997	BRANCA	HRJ2819	SP	JB0036062	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.349
59	GM/KADETT GL	1996/1996	VERMELHO	HRI0461	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.240
60	GM/KADETT SL EFI	1993/1993	CINZA	MPR6498	SP	B18LZ31073612	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.149
61	GM/MERIVA	2003/2003	PRATA	HAT6262	SP	5R0002500	LUCIANO TABOSA CRUZ	3.854
62	GM/MONTANA CONQUEST	2008/2009	PRATA	NJG1666	MT	M80076776	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	2.811
63	GM/MONZA CLASSIC SE	1990/1990	VERDE	HQU6997	MS	E20LVA31018196	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.095
64	GM/MONZA SL/E EFI	1992/1993	PRATA	BJR9785	MS	B20YZ31013901	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.179
65	GM/OMEGA GLS	1994/1994	AZUL	HRE3009	MS	C20NE31031795V	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	2.279
66	GM/OMEGA GLS	1993/1993	PRATA	ADO8161	MS	MOTOR INSERVIVEL	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	1.246
67	GM/VECTRA GL	1997/1998	BRANCA	HRG1423	MS	NN0076630	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	2.379
68	GM/VECTRA GLS	1995/1995	AZUL	BTP1156	SP	C20NE31034582L	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.120
69	GM/VECTRA GLS	1995/1995	BRANCA	KAL8889	MS	C20NE31031849L	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	1.621
70	HONDA/CIVIC LX	2005/2005	PRETA	LRS1369	RJ	D17Z3-K03443	LEAL E CASARIN LTDA ME	5.849
71	HONDA/FIT LX	2003/2004	CINZA	JUE8816	PA	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	5.444
72	I/FORD ESCORT GL 1.6 H	2000/2000	BRANCA	HRR5263	MS	L1RYK01625	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.857
73	I/FORD FOCUS 1.8L HA	2002/2003	PRETA	MVU3225	MS	MOTOR INSERVIVEL	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	1.618
74	I/FORD RANGER XLT 13D	2000/2001	VERDE	KED6604	DF	MOTOR INSERVIVEL	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	10.027
75	I/GM CORSA SUPER W	1999/2000	PRATA	JYZ4182	MS	CJ5005886	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.007
76	I/KIA CERATO EX2 1.6L	2010/2011	PRETA	NRF3225	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	6.118
77	I/KIA SPORTAGE MRDI	1997/1997	PRETA	HRJ8831	MS	MOTOR INSERVIVEL	CADU AUTO PEAS EIRELI	898
78	I/PEUGEOT 206 SELECTION	2001/2001	PRETA	MRJ6097	PR	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.403
79	I/VW GOL CLI	1996/1996	VERDE	JUJ8630	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	448
80	IMP/FIAT SIENA HL	1997/1998	VERDE	HRL0736	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.387
81	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1994/1994	VERMELHO	BUW2948	SP	160E20118997717	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	721
82	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1995/1995	PRETA	HRE8729	MS	MOTOR INSERVIVEL	E A DA SILVA ME	855
83	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	1992/1992	CINZA	HQJ7822	MS	MOTOR INSERVIVEL	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	975
84	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	1996/1996	AZUL	MUA1355	MS	USC820922	E A DA SILVA ME	619
85	IMP/FORD ESCORT 2.0I R	1996/1996	AZUL	CJU9255	MS	ULB23196	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	850
86	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	1999/2000	CINZA	CTI6963	SP	RKDXW27045	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.473
87	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	1998/1998	VERMELHO	CTZ1930	SP	MOTOR INSERVIVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	1.323
88	M.BENZ/A 160	1999/1999	PRATA	CTQ9800	MS	MOTOR INSERVIVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	1.794
89	PEUGEOT/206	2009/2010	PRATA	HTN6733	MS	10DBSS0052593	LEAL E CASARIN LTDA ME	3.157
90	PEUGEOT/206 14 PRESENC	2005/2006	VERMELHO	JYV2890	MS	MOTOR INSERVIVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	1.752
91	PEUGEOT/206 16 FELINE FX	2006/2007	PRATA	HSJ5233	MS	10DBTX0011567	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.549
92	PEUGEOT/206 SELECTION	2002/2002	BRANCA	KER9108	GO	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	668
93	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	2003/2004	PRATA	HSC4468	SP	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	3.283
94	RENAULT/CLIO RN 1.0	2000/2000	CINZA	CVT0441	MS	MOTOR INSERVIVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	1.481
95	VW/GOL 1.0	2003/2003	CINZA	HRV5526	MS	AZN049802	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.752
96	VW/GOL 1.0	2006/2007	CINZA	AOA4167	MT	BNW130401	LUCIANO TABOSA CRUZ	3.539
97	VW/GOL 1.0	2003/2003	BRANCA	HSA8997	MS	AZN037682	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.400
98	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRATA	EAQ7155	SP	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.484



99	VW/GOL 1.6 POWER	2005/2005	PRETA	HDD1629	MT	MOTOR INSERVIVEL	E A DA SILVA ME	1.788
100	VW/GOL 1000	1993/1994	BRANCA	HQH3112	MS	446145	E A DA SILVA ME	726
101	VW/GOL 1000	1992/1993	BRANCA	GOL3131	MS	MOTOR INSERVIVEL	E A DA SILVA ME	693
102	VW/GOL 1000	1995/1995	BRANCA	HRE9209	MS	382808	E A DA SILVA ME	459
103	VW/GOL 1000I	1994/1995	PRETA	JWJ3521	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	438
104	VW/GOL 1000I	1995/1995	BRANCA	CWA9359	MS	081772	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	789
105	VW/GOL 16V	1998/1999	PRATA	KDM8054	PR	AFR066359	LUCIANO TABOSA CRUZ	784
106	VW/GOL 16V	1998/1999	BRANCA	CNC1142	SP	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	800
107	VW/GOL 16V	1998/1998	PRATA	KDN4845	GO	MOTOR INSERVIVEL	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	984
108	VW/GOL 16V	1998/1999	AZUL	HRM7998	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	984
109	VW/GOL 16V	1999/2000	PRATA	HRN5933	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.287
110	VW/GOL 16V	1999/1999	PRATA	JEV8501	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	866
111	VW/GOL 16V	1998/1999	BRANCA	HRM6838	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	844
112	VW/GOL 16V	1999/1999	BRANCA	HRN2357	MS	AFR166354	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	700
113	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	CINZA	HOV0306	SC	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.170
114	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	AZUL	HRU3339	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ CARLOS FURLAN EIRELI	706
115	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	BRANCA	KAR1037	MT	MOTOR INSERVIVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	923
116	VW/GOL 16V TURBO	2000/2000	CINZA	CSQ1601	MS	MOTOR INSERVIVEL	CADU AUTO PEAS EIRELI	1.065
117	VW/GOL BX	1984/1984	VERDE	HQU3159	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	780
118	VW/GOL CL	1992/1993	BRANCA	BIN8358	MS	MOTOR INSERVIVEL	E A DA SILVA ME	710
119	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1998	BRANCA	HRF4863	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	787
120	VW/GOL I	1996/1996	BRANCA	HRH6343	MS	260678	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	857
121	VW/GOL I	1996/1996	BRANCA	AGH5731	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	800
122	VW/GOL I 1.6	1996/1996	BRANCA	KGF7763	MS	UNC142029	LUCIANO TABOSA CRUZ	787
123	VW/GOL MI	1997/1998	VERDE	HRL3844	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.331
124	VW/GOL MI	1997/1997	VERMELHO	HRJ6177	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.031
125	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	HSA0628	MS	AFZ728520	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.298
126	VW/GOL SPECIAL	2003/2003	BRANCA	DLA4075	MS	MOTOR INSERVIVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.352
127	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	CINZA	HSA3642	MS	AFZ754922	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.735
128	VW/KOMBI	1994/1994	BRANCA	JYA0714	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	641
129	VW/PARATI 16V	1997/1998	BRANCA	JYW3380	MS	MOTOR INSERVIVEL	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	1.190
130	VW/PARATI 16V TURBO	2002/2002	CINZA	AKJ9690	MS	MOTOR INSERVIVEL	CADU AUTO PEAS EIRELI	1.766
131	VW/PARATI CL	1988/1988	PRETA	BLJ3482	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANGELO DIOGO RIPI ME	806
132	VW/SAVEIRO CL 1.8	1997/1998	VERMELHO	HRL7648	MS	MOTOR INSERVIVEL	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	2.120
133	VW/VOYAGE CL	1992/1992	PRATA	KQE6149	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.299
134	VW/VOYAGE GL	1990/1990	VERDE	ASL1918	MS	UD106874	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.146
135	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	NRG2370	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2.504,28
135	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	NRO4454	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2.176,26
135	HONDA/CG 125 CARGO	1990/1990	BRANCA	HQK4797	MS	JC30E77180533	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	399,3
135	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	PRETA	HTB7109	MS	JBBM7002926	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	492,1
135	SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	PRATA	HSN9042	MS	JBD5008959	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	520,59
135	HONDA/CG 125 CARGO	1998/1998	BRANCA	HRQ9953	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	584,9
135	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRATA	HQO2873	MS	JC30E24014712	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	606,03
135	SUNDOWN/WEB 100	2006/2007	PRATA	HSS5091	MS	JBL6047055	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	606,03
135	HONDA/ML 125	1986/1986	PRETA	HQK7394	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	641,87
135	HONDA/ML 125	1987/1987	PRETA	AAH5657	PR	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	656,57
136	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	NRO6368	MS	KC16E8C406592	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2.037,91
136	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	AOS0462	PR	MC35E7052919	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.958,23
136	HONDA/CG 125	1984/1985	BRANCA	HSH2908	MS	CG125BRE1417842	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	608,13
136	HONDA/CG 125	1985/1985	AZUL	HQK0991	MS	CG125BR1442391	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	608,13
136	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB6812	MS	JC25E-SS03368	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	641,63
136	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	VERMELHO	HRK2097	MS	E308E-045090	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	641,63
136	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HRW0726	MS	HA07EX052034	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	641,63
136	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HRT9802	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	647,97
136	HONDA/CBX 150 AERO	1988/1988	CINZA	HQO0200	MS	KC05E-1000196	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	655,21
136	HONDA/ML 125	1986/1986	VERMELHO	HRB4625	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	614,46
137	HONDA/NXR125 BROS KS	2012/2013	LARANJA	JKA0356	DF	JD23E1D001644	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.748,48
137	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTP4321	MS	KC15E5A000619	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.748,48
137	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRETA	HTH9305	MS	C3M8056415	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	624,6
137	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	HRQ1885	MS	JC25E-V059687	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	636,77
137	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	HTW4032	MS	JC25EV005244	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	636,77
137	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	HTW3647	MS	JC25E-T076771	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	636,77
137	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HRQ1243	MS	KC08E2-6833009	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	668,06
137	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HQL0182	MS	JC25E-W189115	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	661,98
137	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HRQ1627	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	668,06
137	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HTW9001	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	661,98
138	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	PRETA	HTE8641	MS	KC16E39004644	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.208,85
138	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	AMARELA	HSV2444	MS	JA04E37012279	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.149,87
138	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW7407	MS	JC25EV091670	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	481,84
138	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	BJU4278	SP	JC25E-V021000	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	499,79
138	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2002/2003	VERMELHO	KEW5160	MS	F4D5-BR398472	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	499,79
138	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ7663	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	513,26



138	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	HRQ1712	MS	MC27E-1022652	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	517,74
138	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT2004	MS	JC25E-W222048	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	513,26
138	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT4009	MS	JC25E-X024817	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	513,26
138	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT5520	MS	JC25EX086080	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	513,26
139	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ8875	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANGELO DIOGO RIPI ME	580,2
139	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRT9160	MS	JC25E-X116288	ANGELO DIOGO RIPI ME	590,38
139	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRETA	HSB0753	MS	E338E-067134	ANGELO DIOGO RIPI ME	595,47
139	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	VERMELHO	HSL5088	MS	E3D1E-096305	ANGELO DIOGO RIPI ME	595,47
139	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSH9365	MS	HB02E17076859	ANGELO DIOGO RIPI ME	595,47
139	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRT1650	MS	JC25E-X155647	ANGELO DIOGO RIPI ME	600,56
139	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT1355	MS	KC08E16810385	ANGELO DIOGO RIPI ME	605,64
139	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	PRETA	HRX9467	MS	HA07E1200289	ANGELO DIOGO RIPI ME	605,64
139	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HRX8186	MS	HA07E-Y255985	ANGELO DIOGO RIPI ME	605,64
139	JTA/SUZUKI GSXR1000	2008/2009	AZUL	EQB1968	SP	T715BR103424	ANGELO DIOGO RIPI ME	7.346,5
140	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HSB0218	MS	HA07E-Y249910	ANGELO DIOGO RIPI ME	669,86
140	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRW6633	MS	JC30EY012166	ANGELO DIOGO RIPI ME	703,5
140	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	MBJ5068	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANGELO DIOGO RIPI ME	708,67
140	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	HRX6244	MS	JC30E2-Y057018	ANGELO DIOGO RIPI ME	708,67
140	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	CTW1498	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANGELO DIOGO RIPI ME	708,67
140	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW2453	MS	JC25E-Y095900	ANGELO DIOGO RIPI ME	708,67
140	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	JZL2658	MT	HA07E-1237220	ANGELO DIOGO RIPI ME	742,3
140	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	PRATA	ALS9137	MS	E337E050717	ANGELO DIOGO RIPI ME	742,3
140	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	PRATA	HRX8898	MS	JC30E21007069	ANGELO DIOGO RIPI ME	775,29
141	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	OOI2365	MS	KC16E8E516002	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.624,24
141	I/SHINERAY XY 150 5	2011/2012	VERMELHO	NRR9666	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	621,32
141	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	HRB3073	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	634,74
141	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	HSW9767	MS	JC30E23004281	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	638,77
141	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERDE	AKK5780	MS	JC30E23003517	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	638,77
141	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HRK9776	MS	E338E-137596	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	638,77
141	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHO	HSO1762	MS	E382E-001844	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	638,77
141	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSN5348	MS	E338E-127133	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	638,77
141	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HSQ3736	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	638,77
142	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	HTM6586	MS	NC43E1A039902	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.477,14
142	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	MCC6841	PR	HA07E12015476	ANGELO DIOGO RIPI ME	631,26
142	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2007	PRATA	HSS8313	MS	E381E-032342	ANGELO DIOGO RIPI ME	643,65
142	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PRETA	HSL5055	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANGELO DIOGO RIPI ME	652,16
142	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	AZUL	HST0419	MS	JC30E93017224	ANGELO DIOGO RIPI ME	652,16
142	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERMELHO	HSU1686	MS	E382E-088155	ANGELO DIOGO RIPI ME	652,16
142	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERMELHO	HSU1811	MS	E382E-090523	ANGELO DIOGO RIPI ME	652,16
142	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERDE	HSR7002	MS	E382E-047798	ANGELO DIOGO RIPI ME	652,16
142	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	LLJ5184	RJ	JC41E2B515719	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.077,8
143	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	VERMELHO	HTN1542	MS	KC16E8D013874	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.610,58
143	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	PQG0683	GO	G3B9E-048630	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.596,35
143	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	HSP4228	MS	E382E-033002	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	732,26
143	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	KAM3433	MT	E382E-088682	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	732,26
143	HONDA/POP100	2011/2011	PRETA	NRM1203	SP	HB02E1B422659	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	736,44
143	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERMELHO	HSR7961	MS	E382E-057958	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	736,44
143	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERMELHO	HSR7005	MS	E382E-034475	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	736,44
143	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	VERMELHO	HSP9501	MS	JC30E76805218	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	741,47
143	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	VERMELHO	HSV8162	MS	E381E-056952	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	750,68
144	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRATA	ESO5316	SP	JC48E2C289770	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.261,92
144	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	NRV5166	MS	KC16E7D442480	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.254,44
144	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO2548	MS	JC30E75107196	ANGELO DIOGO RIPI ME	603,07
144	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	HSL2166	MS	HA07E-4034501	ANGELO DIOGO RIPI ME	603,07
144	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	2007/2007	AMARELA	HSU7472	MS	F401BR183810	ANGELO DIOGO RIPI ME	606,81
144	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTL2523	MS	E382E-227932	ANGELO DIOGO RIPI ME	621,79
144	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR7371	MS	JC41E1A679813	ANGELO DIOGO RIPI ME	633,02
144	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSQ2990	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANGELO DIOGO RIPI ME	636,76
144	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRATA	HSZ7731	MS	E382E-139915	ANGELO DIOGO RIPI ME	633,02
144	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSV2456	MS	E382E-109019	ANGELO DIOGO RIPI ME	633,02
145	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	VERMELHO	HTG1294	MS	G347E-109753	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.334,87

145	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	HSZ4424	MS	E382E-121508	ANGELO DIOGO RIPI ME	709,39
145	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSN4899	MS	HA07E-5024206	ANGELO DIOGO RIPI ME	713,71
145	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2012	CINZA	NRR0337	MS	C1F1033779	ANGELO DIOGO RIPI ME	726,68
145	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	PRATA	HSL7201	MS	HA07E24008163	ANGELO DIOGO RIPI ME	731
145	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU7701	MS	JC30E77094614	ANGELO DIOGO RIPI ME	734,61
145	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU3283	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANGELO DIOGO RIPI ME	738,93
145	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSN5123	MS	HA07E15055236	ANGELO DIOGO RIPI ME	756,22
145	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HST2393	MS	JC30E23155209	ANGELO DIOGO RIPI ME	760,55
146	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	VERMELHO	HTB9959	MS	G347E-080960	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.528,42
146	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	PRETA	NJO7342	MT	KD05E5B551388	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.528,42
146	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK7494	MS	JC30E78178116	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	879,96
146	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ8794	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	879,96
146	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTR4783	MS	EL2E-017302	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	879,96
146	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HAF7919	MS	KC08E14819060	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	894,26
146	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSK7343	MS	KC08E24014346	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	894,26
146	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK7962	MS	KC08E14035007	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	894,26
146	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	ALM5365	PR	JD17E-X003434	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	894,26
146	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	BRANCA	HSS5967	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	938,17
147	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	NRO8307	MS	KC16E7C430648	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.004,91
147	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTE5884	MS	MC35E-8106036	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	988,69
147	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTE0268	MS	E382E-222100	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	635,42
147	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	HTL2051	MS	E382E-225599	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	635,42
147	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	HSN5201	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	648,7
147	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	NRO2995	MS	E3G8E-022042	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	670,82
147	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG4986	MS	JC41E1A082813	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	681,15
147	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	AZUL	NRX2689	MS	E3L2E-003278	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	703,27
147	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	HSI5560	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	719,5
147	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	DND1383	SP	KC08E25818287	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	687,05
148	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NPI9222	MT	KC16E7B543631	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.979,25
148	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	HSU1526	MS	JA04E27033907	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.564,68
148	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRI4137	MS	JC41E1B755409	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.538,86
148	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	ESW2690	SP	KC16E7B533248	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.979,25
148	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NRK2773	MS	KC16E7B508151	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.979,25
148	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRI4891	MS	KC16E7B598533	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.979,25
148	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK2520	MS	KC16E7B506586	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.979,25
148	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRK5180	MS	E3G9E-028806	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.345,2
149	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	VERMELHO	HSZ5134	MS	ZS147FMF7204454	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	350,35
149	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	VERMELHO	HSZ0254	MS	ZS147FMF26902175	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	350,35
149	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	BVF4717	MS	JC25E-RS21725	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	479,85
149	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	BTV5833	MS	JC25ESS95382	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	479,85
149	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HSW0557	MS	HA07E-1014310	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	614,95
149	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	HSB9322	MS	HA07E-1035464	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	614,95
149	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRATA	HSK7334	MS	E382E-127383	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	589,75
149	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	ROXA	HSK2687	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	584,85
149	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	AZUL	NRT8569	MS	JC41E2D501968	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.470,35
149	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	PRETA	HSS1659	MS	MC35E-7007441	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.464,75
150	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	NSC6287	MS	E3L4E-017347	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.541,01
150	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	NTZ9549	MT	JC42E2A371842	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.524,75
150	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	VERMELHO	HTK6171	MS	JBBA8005730	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	372,32
150	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2007	AZUL	HSV1296	MS	JCM6040848	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	404,17
150	YAMAHA/YBR 125E	2000/2001	PRATA	HSB2148	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	509,86

150	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	VERMELHO	HSF1279	MS	JCA8075582	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	515,28
150	HONDA/C100 DREAM	1998/1998	AZUL	JZF2128	MS	HA05EW021308	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	627,06
150	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV4229	MS	HB02E17037166	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	627,06
150	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	HSB3941	MS	HA07E-1012561	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	653,49
151	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR5850	MS	KC15E5A183082	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.280,25
151	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	BRANCA	HRK8539	MS	KC15E5A184100	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.280,25
151	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2007	VERMELHO	NRG7460	MS	JCL6036242	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	347,13
151	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2007	VERMELHO	HSV4066	MS	JCK6033880	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	347,13
151	YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	PRETA	HSQ3260	MS	E338E-005444	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	457,21
151	YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	PRETA	HSQ1397	MS	E338E-000745	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	457,21
151	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV1082	MS	HB02E17030581	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	539,13
151	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HTK1274	MS	HB02E17016679	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	539,13
151	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2005	PRETA	HSN8684	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	576,25
151	I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	VERMELHO	HTM8581	MS	1P52FMH9A059680	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	576,25
152	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	NRG5963	MS	KC15E5A207266	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.555,3
152	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTU2794	MS	KC15E5A096793	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.555,3
152	I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRATA	HSV7616	MS	2007021426	ANGELO DIOGO RIPI ME	428,26
152	YAMAHA/CRYPTON T105E	2001/2002	PRETA	HSW0468	MS	E302E-046823	ANGELO DIOGO RIPI ME	428,26
152	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	AZUL	HRW3219	MS	HA07EY205112	ANGELO DIOGO RIPI ME	550,02
152	DAFRA/SPEED 150 CARGO	2009/2010	AMARELA	HTM7344	MS	C619002553	ANGELO DIOGO RIPI ME	555,48
152	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT9169	MS	JC25E-X153647	ANGELO DIOGO RIPI ME	660,85
152	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT5467	MS	JC25EX067040	ANGELO DIOGO RIPI ME	660,85
152	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	NRK1703	MS	E3F9E-004040	ANGELO DIOGO RIPI ME	705,34
152	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	NRO9772	MS	E3F9E-012596	ANGELO DIOGO RIPI ME	705,34
153	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	AKH0772	MS	JC30E11208804	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	698,13
153	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	HSB8954	MS	JC30E12158904	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	723,44
153	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HTW7703	MS	JC25E-V126999	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	537,77
153	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL8446	MS	KC08E25020278	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.055,19
153	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSQ3627	MS	JC30E13141256	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	849,39
153	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT5249	MS	JC25EX076718	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	598,15
153	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	HSB6095	MS	E382E-173956	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	974,68
153	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSN0342	MS	KC08E25050967	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.055,19
154	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HST2073	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	902,14
154	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB8822	MS	JC30E21067908	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	836,23
154	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	HSP9398	MS	KC08E26832104	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.325,88
154	HONDA/CG 125	1983/1983	AZUL	HRB0757	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	549,7
154	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	HTW4298	MS	JC25E-V016419	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	639,16
154	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	HSK6956	MS	KC08E14057060	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.128,81
154	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	HSB7533	MS	KC08E18088673	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.344,04
155	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2008/2009	PRETA	HTH7644	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	539,28
155	HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	PRETA	HQO5893	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	639,8
155	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSL1644	MS	KC08E24013058	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.134,72
155	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRO4411	MS	JC41E2C505674	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.712,37
155	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTL0338	MS	E382E-224687	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.229,06
155	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK8340	MS	JC30E78146618	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.154,05
155	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRETA	HRB0174	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	526,9
155	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRW7129	MS	JC30E1Y056919	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	796,78
156	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRATA	HSW8019	MS	E308E-074395	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	510,7

156	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	HTB2992	MS	E382E-178423	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	953,65
156	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	HSZ9131	MS	KC08E18043228	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.095,08
156	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB5049	MS	JC30E78509653	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	895,61
156	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HSQ2293	MS	HA07E13057677	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	773,53
156	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	HTP1583	MS	E3D1E-111037	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	880,94
156	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT5420	MS	JC25EX092412	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	578,74
156	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRT7101	MS	JC25EX149806	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	578,74
156	I/LIFAN LF110 2G	2006/2007	PRETA	HSV0266	MS	1P52FMH71015554	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	403,96
157	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	VERMELHO	HSV8704	MS	E381E-061104	ANGELO DIOGO RIPI ME	832,06
157	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSS1879	MS	E338E-131577	ANGELO DIOGO RIPI ME	753,4
157	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	NRG3876	MS	E3D1E-141290	ANGELO DIOGO RIPI ME	947,33
157	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	HTU0706	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.120,22
157	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSP8139	MS	KC08E16918559	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.093,74
157	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	VERMELHO	HRK4121	MS	HA07E12011029	ANGELO DIOGO RIPI ME	790,01
157	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRT1137	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANGELO DIOGO RIPI ME	596,87
157	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRT7079	MS	JC25E-Y028964	ANGELO DIOGO RIPI ME	670,07
157	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	VERMELHO	HRK1101	MS	E314E-005296	ANGELO DIOGO RIPI ME	502,63
157	HONDA/TURUNA 125	1981/1982	AZUL	HQK5546	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANGELO DIOGO RIPI ME	481,6
158	KASINSKI/COMET 150 70	2011/2011	PRETA	NRR4063	MS	9CAGB010923	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	772,47
158	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	CINZA	HSZ4685	MS	KC08E67004300	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.440,95
158	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	VERDE	HSH6751	MS	F401BR144214	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	935,14
158	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	HSQ6615	MS	JC30E13170187	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	982,08
158	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSL2396	MS	HA07E14059002	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	982,08
158	HONDA/CG 125	1986/1986	AZUL	HQK1882	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	534,53
158	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	NRO9374	MS	JC41E1C457938	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.394,01
158	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTR0384	MS	E3D1E-106969	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.051,68
159	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2003	VERDE	KEY1873	MS	E339E-000669	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	395,86
159	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSJ9190	MS	JC30E75092968	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	719,4
159	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	HTR8644	MS	E3G8E-017654	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	914,82
159	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	HTE6572	MS	E3C9E-015134	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	769,07
159	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK3037	MS	E3G9E-032348	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	914,82
159	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRK0367	MS	E3G9E-020102	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	914,82
159	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	AHU3821	MS	JC25EW166885	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	518,74
159	HONDA/CG 125	1981/1982	AZUL	HQK6983	MS	JC25E-W127773	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	437,04
159	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSP8669	MS	KC08E16929776	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	951,42
160	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB9360	MS	JC30E21063258	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	594,09
160	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSK8261	MS	KC08E55013487	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	873,57
160	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRW0356	MS	JC25EX196033	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	504,63
160	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH7241	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	780,64
160	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRK7876	MS	E3G7E-020044	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	907,55
160	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	HSO1413	MS	KC08E26006575	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	941,53
160	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRO2379	MS	E3G8E-017728	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	852,77
160	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	HTW2484	MS	JC25ET034564	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	432,51
160	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	HTB6347	MS	JA04E28062933	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.047,64
161	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSB5345	MS	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	529,16
161	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRATA	HSM1390	MS	E337E-079723	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	559,92
161	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	HAZ0976	MS	KC08E55010488	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	784,03
161	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	HSR5117	MS	KC08E26821187	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	844,82
161	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	HSV5693	MS	KC08E27052192	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	894,63
161	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HST6183	MS	JC30E13253341	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	643,41
161	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM6028	MS	JC41E2A018323	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	932,71
161	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK5149	MS	E3G9E-029556	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	764,99

161	HONDA/XLR 125 ES	2002/2002	AZUL	HSW2785	MS	JD17E22013814	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	555,52
161	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRK1705	MS	E3G7E-015923	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	814,79
162	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	OOQ5412	MS	E3L2E-048409	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.220,32
162	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HTW8509	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	492,87
162	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	HRB8882	MS	JC25E-SS56831	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	442,18
162	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	HSO3281	MS	MC27E-X023019	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.059,38
162	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT5946	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	548,4
162	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HTB4043	MS	E382E177349	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	902,46
162	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERDE	HSN8826	MS	KC08E55059949	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	949,14
162	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	HSU8368	MS	E382E-089440	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	778,54
162	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRR1484	MS	JC41E1C457312	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.105,25
162	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT1295	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	548,4
163	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSB8529	MS	JC30E1Y154978	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	688,17
163	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	PRATA	HRW6074	MS	JC30E1Y009196	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	873,85
163	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	HTW5775	MS	KC08E58013293	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	736,61
163	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2008	PRATA	HSH9305	MS	JBK7073487	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	619,55
163	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	AHH9503	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	736,61
163	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	PRETA	HRK5067	MS	HA07E12008490	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.039,35
163	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHO	HSK3026	MS	HA07E14026336	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.176,59
163	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT2771	MS	JC41E2A083699	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	784,24
163	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	HSL8386	MS	KC08E55023272	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.417,97
164	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ4564	MS	JC25EW045416	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	635,55
164	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	HRK7591	MS	JC30E22542372	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	819,71
164	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT1040	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	629,92
164	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	NRG6626	MS	JC41E1A723650	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.188,04
164	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	HSB9780	MS	MC27E-1027973	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	925,87
164	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTB9382	MS	JC30E78532349	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.026,39
164	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	PRATA	HSV5750	MS	JCA7042638	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	479,54
164	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV2182	MS	JC30E77143650	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	970,1
164	HONDA/CG 125	1984/1984	BRANCA	HQO2395	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	513,31
164	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	VERMELHO	HSZ7614	MS	F466-BR185416	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	853,49
165	DAFRA/SUPER 100	2009/2010	VERMELHO	NRG4420	MS	A2G9001961	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	440,56
165	HONDA/CG 125	1985/1985	VERMELHO	HRB0058	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	515,98
165	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	HSO1256	MS	E338E-138342	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	773,84
165	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK4215	MS	JC30E78585823	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	988,73
165	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS9752	MS	JC30E77127731	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	935,21
165	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HST2714	MS	MC35E-3125378	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.214,16
165	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HTW8157	MS	JC25EV085872	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	575,17
165	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ9134	MS	JC30E78064286	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	988,73
165	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSM8465	MS	JC30E76870507	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	902,78
165	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	AZUL	JYC5837	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	773,84
166	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	VERMELHO	HST4008	MS	E337E-025776	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	670,54
166	HONDA/ML 125	1985/1985	VERMELHO	BKY2504	MS	KC08E15097605	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	561,13
166	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSU3401	MS	JC30E77027233	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.061,53
166	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	AZUL	HSM1099	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.036,59
166	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV9450	MS	JC30E77126942	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.061,53
166	HONDA/C100 DREAM	1997/1997	VERMELHO	HRT4674	MS	HA05E-V020801	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	652,84
166	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HTK6628	MS	HB02E18044123	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	804,9
166	HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1996	ROXA	HTW3643	MS	MC27E-T006858	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	726,05

166	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	AZUL	HSB6289	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	585,27
166	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRATA	HTM5940	MS	C2K8020231	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	884,54
167	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2005/2005	PRATA	HSO1688	MS	F401BR115332	ANGELO DIOGO RIPI ME	626,2
167	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2006	PRETA	HTK8157	MS	JCB6021545	ANGELO DIOGO RIPI ME	378,18
167	HONDA/POP100	2009/2009	VERMELHO	HTP3717	MS	HB02E19404961	ANGELO DIOGO RIPI ME	645,06
167	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW8236	MS	JC25EV086800	ANGELO DIOGO RIPI ME	500,02
167	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	NRG2215	MS	E3D1E-134977	ANGELO DIOGO RIPI ME	915,56
167	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ9387	MS	JC30E76824393	ANGELO DIOGO RIPI ME	813,3
167	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	AZUL	HSZ0386	MS	F466BR178989	ANGELO DIOGO RIPI ME	682,04
167	DAFRA/KANSAS 150	2010/2011	PRATA	NRK0241	MS	C2EA002120	ANGELO DIOGO RIPI ME	724,1
167	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV9297	MS	JC30E77225142	ANGELO DIOGO RIPI ME	813,3
167	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	VERMELHO	MWM9610	GO	MC35E-4000741	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.154,15
168	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	AZUL	HSV4236	MS	F401BR135644	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	916,95
168	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	HTR7678	MS	E3D1E-123287	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.030,79
168	HONDA/CG 125	1987/1988	VERMELHO	HQO6093	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	523,47
168	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	AZUL	HRB3050	MS	KC08E27005095	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	819,61
168	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	AMARELA	HTM7628	MS	C5E9004196	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	660,41
168	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	HTK0895	MS	F466-BR366675	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	870,75
168	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HTW7207	MS	JC25EV085533	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	609,26
168	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHO	HTR8321	MS	KC16E2A044632	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.502,63
168	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	JYF1861	MS	JC18ERR32269	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	813,84
169	HONDA/POP100	2014/2014	PRETA	OOI3259	MS	HB02E1E438177	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	888,09
169	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	NRV9861	MS	E3L2E-003973	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.055,39
169	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRK0641	MS	E3G9E-021254	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	883,82
169	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTL4278	MS	F466BR287413	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	673,1
169	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB8878	MS	JC25E-SS52956	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	421,8
169	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRW3675	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	562,76
169	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2007	PRETA	KAG6462	MT	JA04E37002123	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	940,77
169	HONDA/CG 125	1983/1983	AZUL	HQO5041	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	404,71
169	HONDA/CG 125	1985/1985	BRANCA	HRB0466	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	404,71
169	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	NRK3908	MS	E3G9E-023463	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	883,82
170	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRG8772	MS	E3G9E-020062	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.048,2
170	HONDA/POP100	2011/2012	VERMELHO	NRO5236	MS	HB02E1C426666	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	923,38
170	HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	HQK5800	MS	CG125BR1183369	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	479,81
170	YAMAHA/CRYPTON T105E	2004/2004	VERMELHO	HSM0541	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	495,33
170	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	JYY6970	MS	JC25E-V006657	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	594,76
170	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	BJU2249	MS	JC41E19001466	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	558,09
170	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH6180	MS	JC30E78110826	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	959,35
170	I/LIFAN LF110 2G	2008/2008	PRATA	HTK3461	MS	1P52FMH81111276	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	474,87
170	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	DGS3352	SP	JC30E13114984	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	881,78
171	HONDA/CG 125 CARGO	2000/2001	AMARELA	HSB0276	MS	JC30E31000318	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	500,63
171	YAMAHA/YBR 125E	2000/2001	VERDE	HSB2152	MS	E308E-021641	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	534,16
171	I/TRAXX JL110 8	2008/2008	PRATA	HTL2681	MS	2008019926	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	450,34
171	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	AZUL	HQO1875	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	622,68
171	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH7148	MS	JC30E78089949	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.023,03
171	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	HRQ8794	MS	CG125BR1312124	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	589,15
171	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRATA	HTR0269	MS	C2J8017091	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	806,43
171	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERMELHO	HRQ5874	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	817,16
171	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM4744	MS	JC41E2A002804	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.362,35
172	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	HTL7181	MS	F466BR287849	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	652,02
172	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRW6823	MS	JC25E-Y059857	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	545,37
172	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	PRETA	HSH8611	MS	F401BR147725	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	685,95

172	HONDA/CG 150 FAN EST	2010/2010	VERMELHO	HTR0242	MS	KC15E5A068761	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	1.193,55
172	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP0582	MS	JC30E76827939	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	715,73
172	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK8082	MS	JC30E78190419	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	784,29
172	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	PRETA	NRG6212	MS	E3G7E-002979	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	911,71
172	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2009	VERMELHO	HTE6917	MS	F401BR185715	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	848
172	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	BRANCA	HRQ9872	MS	MC27E-V025049	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	588,31
173	GM/KADETT GL	1995/1996	PRATA	HRH3214	MS	MOTOR INSERVIVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	645
174	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	2002/2003	AZUL	AMI0068	MS	3J297281	ANGELO DIOGO RIPI ME	3.392
175	IMP/NISSAN PATHFINDER	1992/1992	CINZA	GNC5528	MS	MOTOR INSERVIVEL	ISAIAS PINTO DA SILVA ME	2.655
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARAGUARI								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
168	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	VERMELHO	HTH7188	MS	JC8092811	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	501,2
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
50	GM/CHEVETTE SL	1988/1989	PRATA	BJR7827	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	682
57	GM/CORSA WIND	1995/1996	VERMELHO	CBW5212	MS	B10NZ31122096	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.115
142	HONDA/XLR 125 ES	2002/2002	VERMELHO	HSW2887	MS	JD17E22012197	ANGELO DIOGO RIPI ME	648,29
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TERENOS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
170	HONDA/XLX 250 R	1984/1985	PRETA	HQK5206	MS	MC35E-3124485	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	636,37

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Republica-se para adequação.

Retifica-se no original publicado no Diário Oficial no 10.448, de 22 de Março de 2021, página 99.

EDITAL DE LEILÃO 2021000000091

Onde se lê:

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado é de aproximadamente **110.350,00 toneladas**.

Leia-se:

1.3 A estimativa de peso de todo o material a ser alienado é de aproximadamente **110.350,00 quilogramas(110,35 toneladas)**.

Campo Grande-MS, 31 de Março de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO 2021000000040

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 2021000000040 DO MUNICÍPIO DE ALCINOPOLIS, CHAPADAO DO SUL/MS - VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 24/02/2021 e 10/03/2021, ATRAVÉS DO PORTAL VIA LEILÕES PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL ILTO ANTONIO MARTINS.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2013/2014	VERMELHO	OOK5080	MS	KC16E5E502527	ILTON HENZ	3.439 ,00

2	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	HTU6893	MS	KC16E8B326094	CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES	3.016 ,00
3	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	NRI1750	MS	KC16E8B517845	SRGIO OMAR DOS SANTOS ALVARENGA	3.245 ,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
4	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	PRETA	HTQ5643	MS	146E1011*9860490*	MARCIO EDINALDO MOLINA	6.893 ,00
5	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2009	VERMELHO	HTF6270	MS	146E10118686858	SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO	2.499 ,00
6	VW/GOL 1.0 GIV	2011/2012	PRATA	NRN4204	MS	CCP278836	RONALDO MARTINS COCHEV	10.146 ,00
7	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2015	PRETA	OOT0662	MS	HC14E2F005365	MICHELLE LIMA DA SILVA	4.983 ,00
8	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	HTM9385	MS	JC42E3A118266	NEILTON RODRIGUES SANTOS	4.161 ,00
9	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	VERMELHO	HTU6956	MS	JC41E1B305600	RAFAEL TEIXEIRA DE CARVALHO	2.075 ,00
12	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	OOT0689	MS	KC16E7F530897	FRANCISCO FILHO DO NASCIMENTO	4.913 ,00
13	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	HTU1157	MS	KC16E4A052426	NEY JORGE ABRAO	3.238 ,00
14	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	PRETA	HTU0507	MS	E3G8E-003369	PAULO RODRIGUES PAULINO	2.025,00
15	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	ROXA	HTU4911	MS	E3G7E-006810	SRGIO OMAR DOS SANTOS ALVARENGA	2.264 ,00
16	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK5768	MS	E3G9E-037033	HAROLDO HENRIQUE FERREIRA PATINHO	2.122 ,00

**LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO
PRESIDENTE COMISSÃO DE LEILÃO**

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/101.722/2020	Aquisição de medicamentos para o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul em atendimento a doença COVID 19 - III	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	001	R\$ 2.151,00
		CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	002	R\$ 20.000,00
		CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	003	R\$ 8.316,00
		CM HOSPITALAR S.A.	004	R\$ 55.472,00

Em 31 de março de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 269, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 3.869, de 8 de novembro de 2010, de 17 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.827, de 17 de novembro de 2010, que reconduziu a servidora JAQUELINE DE LIMA COSTA, matrícula n. 59070021, para o cargo de Técnico Penitenciário, função Oficial Penitenciário, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para que onde consta: "... com efeito a partir da data da publicação...", passe a constar: "... com efeito a contar de 28 de abril de 2010, com efeitos funcionais daí decorrentes...", em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 0808801-95.2015.8.12.0110 (Processo n. 31/600339/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 299, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MAIRA FLORÊNCIO FALCÃO PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 128 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de ABRIL de 2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 30 de março de 2021.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 128, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias

105735021	Adenir Siqueira Nogueira	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2018 a 19/10/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
108537021	Afonso da Silva Ferreira	Analista de Tecnologia da Informação	11/06/2018 a 10/06/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
58094021	Alessandra Marques da Costa	Técnico Fazendário	05/07/2019 a 04/07/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
60596023	Ana Cristina Horta Pereira	Analista de Tecnologia da Informação	15/12/2018 a 14/12/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
11071021	André Luis Leonelli	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2019 a 14/04/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
14820021	Antônio Carlos de Mello	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2019 a 19/03/2020	15/04/2021 a 29/04/2021
5855021	Antônio Carlos Queiroz Canevari	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2018 a 07/12/2019	01/04/2021 a 30/04/2021
433652021	Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues	Fiscal Tributário Estadual	22/09/2018 a 21/09/2019	19/04/2021 a 03/05/2021
467348021	Aureliano Lins Marcondes Machado	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
36178021	Carla Rubia Pereira Barbosa	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
111625021	Carlos Roberto Motta	Fiscal Tributário Estadual	16/06/2018 a 15/06/2019	05/04/2021 a 04/05/2021
86689021	Cidinéia Aparecida Rinaldo Mishima	Analista de Tecnologia da Informação	18/11/2018 a 17/11/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
20847021	Cintya Megumi Tanaka	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2018 a 14/04/2019	01/04/2021 a 15/04/2021
34612021	Daniel Pereira de Carvalho	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2019 a 14/04/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
93779022	Daniela Fernanda Trindade	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	22/04/2021 a 06/05/2021
480754021	Danilo Franco Paolicchi	Fiscal Tributário Estadual	07/06/2019 a 06/06/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
432863021	Denise Ferreira Chimirri	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	16/04/2021 a 30/04/2021
115401023	Denise Kajuco Simabuco	Analista Fazendário	01/06/2018 a 31/05/2019	12/04/2021 a 11/05/2021
398468021	Douglas Lubacheski de Aguiar	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	23/04/2021 a 07/05/2021
67613022	Dulcinéia Aparecida de Souza de Matos	Tecnico de Tecnologia da Informação	16/06/2018 a 15/06/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
34089021	Edmilson Pereira de Freitas	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2019 a 14/04/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
115898021	Edson Massacazu Ochigame	Auditor Fiscal da Receita Estadual	03/06/2018 a 02/06/2019	29/04/2021 a 28/05/2021
1044021	Eduardo de Oliveira	Analista de Tecnologia da Informação	18/05/2019 a 17/05/2020	05/04/2021 a 04/05/2021
398446022	Enio Coelho Villalva	Gerência Executiva e Assessoramento	11/06/2019 a 10/06/2020	12/04/2021 a 11/05/2021
432904021	Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
93751024	Flávio Alberto Rena	Analista de Tecnologia da Informação	20/05/2019 a 19/05/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
56113021	Flávio Antônio Gonçalves	Fiscal Tributário Estadual	20/05/2018 a 19/05/2019	22/04/2021 a 06/05/2021
468273021	Frederico Flores de Oliveira Felix	Fiscal Tributário Estadual	01/12/2019 a 30/11/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
77157021	Gessi de Freitas Almeida Filho	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2019 a 14/04/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
117347023	Gilliany Cola Ribeiro	Analista Fazendário	08/12/2019 a 07/12/2020	05/04/2021 a 19/04/2021

15190021	Glauca Regina de Carvalho	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2020 a 14/04/2021	16/04/2021 a 30/04/2021
86934021	Hideo Watanabe	Analista de Tecnologia da Informação	08/05/2019 a 07/05/2020	05/04/2021 a 04/05/2021
467313021	Itacy Cerqueira Leite Sobrinho	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
119310021	Ivan Lopes Magalhães	Fiscal Tributário Estadual	19/02/2019 a 18/02/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
58347021	Ivone de Jesus Oliveira Azambuja	Auxiliar Fazendário	01/08/2019 a 31/07/2020	12/04/2021 a 11/05/2021
40587021	Jair Aparecido Dias	Técnico Fazendário	27/05/2018 a 26/05/2019	01/04/2021 a 30/04/2021
76119021	Jansen Rizoto	Fiscal Tributário Estadual	18/02/2019 a 17/02/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
58412023	João Enildo Bogarim Insfran	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
118716021	João Marcos Carvalho e Souza	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2018 a 14/04/2019	01/04/2021 a 15/04/2021
38487021	Jorge Barbieri Figueiredo	Técnico Fazendário	10/07/2019 a 09/07/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
86646021	Jorge Favaro	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/07/2018 a 19/07/2019	05/04/2021 a 04/05/2021
57496021	José Márcio de Souza	Analista de Tecnologia da Informação	18/04/2019 a 17/04/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
467228021	Juliana Kimie Maeda Ashidate	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
2440022	Juscelino Ney Carrico	Analista de Tecnologia da Informação	08/05/2019 a 07/05/2020	15/04/2021 a 14/05/2021
433084021	Karina Keiko Takano	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
467344022	Kleyton Gonçalves Cruz	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	23/04/2021 a 07/05/2021
132036021	Laura Cristina Barbosa dos Anjos	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2019 a 14/04/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
73185021	Lauri Luiz Kener	Auditor Fiscal da Receita Estadual	10/01/2019 a 09/01/2020	26/04/2021 a 10/05/2021
24407021	Leodomiro Lopes Flores	Fiscal Tributário Estadual	20/08/2018 a 19/08/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
100171021	Leonardo Paim de Moraes	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	16/04/2021 a 30/04/2021
53231021	Lourdes Pereira	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2018 a 19/10/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
8184021	Luciana Messias Medrado	Auxiliar Fazendário	27/06/2019 a 26/06/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
446379021	Luciano Marques de Souza Silva	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	16/04/2021 a 30/04/2021
40797028	Lucilene Aires de Souza	Direção Executiva Superior e Assessoramento	17/04/2019 a 16/04/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
432978021	Luis Gustavo de Freitas Francisco	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
52738021	Luzia Calazaes da Silva	Técnico Fazendário	11/04/2019 a 10/04/2020	22/04/2021 a 06/05/2021
30713021	Marco Antônio Caramalac	Técnico Fazendário	01/07/2018 a 30/06/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
106166021	Marcus Valerius Grandizoli	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2019 a 14/09/2020	07/04/2021 a 21/04/2021
125941021	Maria do Rosário Furlaneti Sardinha Menegão	Técnico Fazendário	31/08/2018 a 30/08/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
65750021	Maridalva Perpétua da Silva	Técnico Fazendário	19/04/2019 a 18/04/2020	22/04/2021 a 06/05/2021

99710021	Marilza Soares Amorim	Auxiliar Fazendário	06/07/2019 a 05/07/2020	06/04/2021 a 20/04/2021
39148022	Mário Luiz de Andrade Maia	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
82664023	Mário Márcio Bispo Rodrigues	Analista Fazendário	09/01/2020 a 08/01/2021	05/04/2021 a 19/04/2021
120370021	Marise Carvalho Martins de Lima	Analista de Tecnologia da Informação	12/10/2019 a 11/10/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
53786021	Marlene Fernandes da Cruz	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2018 a 07/12/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
43032021	Milton Roberto Becker	Auditor Fiscal da Receita Estadual	03/03/2019 a 02/03/2020	12/04/2021 a 26/04/2021
433710021	Ney Alexandre Alencar Moreira	Fiscal Tributário Estadual	22/09/2018 a 21/09/2019	16/04/2021 a 30/04/2021
91375022	Nivaldo Jose Lopes da Silva	Gestão Operacional e Assistência	28/02/2019 a 27/02/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
46297021	Orlando Satoshi Mishima	Analista de Tecnologia da Informação	17/03/2019 a 16/03/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
125351021	Osvaldo Akira Hakamada	Fiscal Tributário Estadual	17/12/2018 a 16/12/2019	01/04/2021 a 15/04/2021
99746021	Pablo de Barros Campos Marques	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
44511021	Paulo Pleutim	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2019 a 14/09/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
53096021	Paulo Sérgio Monteiro Ferreira	Fiscal Tributário Estadual	02/07/2018 a 01/07/2019	16/04/2021 a 30/04/2021
432923021	Pedro Henrique Siqueira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	26/04/2021 a 10/05/2021
100132021	Rafael Ferreira de Brito	Fiscal Tributário Estadual	15/05/2019 a 14/05/2020	16/04/2021 a 30/04/2021
432955021	Raphael Yukio Guedes Shishido	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	23/04/2021 a 07/05/2021
433054021	Renata Graeff Schmaedecke	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	26/04/2021 a 10/05/2021
47953021	Ricardo Yokoo	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2018 a 14/04/2019	01/04/2021 a 15/04/2021
46625022	Rita de Cassia Lube de Melo	Auditor Fiscal da Receita Estadual	10/12/2018 a 09/12/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
25787021	Roberto Holzhausen	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2019 a 14/09/2020	15/04/2021 a 29/04/2021
467286021	Rodrigo de Souza Elias	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	16/04/2021 a 30/04/2021
76879021	Roseli Matos de Oliveira	Técnico Fazendário	02/07/2018 a 01/07/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
75966023	Rosinei Alves de Barros	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2020 a 19/03/2021	19/04/2021 a 03/05/2021
432826021	Rui Ernesto Ribas Zanchet	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
130496021	Sandra Regina Rocha Fernandes	Fiscal Tributário Estadual	29/04/2018 a 28/04/2019	08/04/2021 a 22/04/2021
79210021	Sandro Haruki Miura	Fiscal Tributário Estadual	08/04/2019 a 07/04/2020	15/04/2021 a 29/04/2021
72071022	Sérgio Martins da Silva	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
90732021	Sérgio Roberto Batista Saito	Analista de Tecnologia da Informação	02/07/2018 a 01/07/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
85960021	Sirléia Dias dos Santos Lima	Técnico Fazendário	09/07/2019 a 08/07/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
432845021	Taisa Carla Reinert	Fiscal Tributário Estadual	24/08/2018 a 23/08/2019	05/04/2021 a 19/04/2021

58617021	Tanie Gisele Machado Diniz	Técnico Fazendário	01/10/2019 a 30/09/2020	22/04/2021 a 06/05/2021
16469025	Tarcisio Akihito Adachi	Analista de Tecnologia da Informação	16/04/2018 a 15/04/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
478136022	Thiago Munhoz Guazina	Direção Executiva e Assessoramento	19/11/2019 a 18/11/2020	19/04/2021 a 03/05/2021
335948021	Thiago Tadashi Uechi	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
467292021	Vagner Pinheiro de Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	01/04/2021 a 15/04/2021
43878021	Vanda Lúcia da Silva Freitas	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2018 a 07/12/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
128756023	Victor Manuel Lopes Figueiras	Analista de Tecnologia da Informação	09/04/2020 a 08/04/2021	12/04/2021 a 11/05/2021
93652025	Vinicius Maldonado de Moura	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	01/04/2021 a 15/04/2021
54460021	Welder Augusto Kemp	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	06/04/2021 a 20/04/2021
56703021	William Moura Machado	Analista de Tecnologia da Informação	07/03/2019 a 06/03/2020	05/04/2021 a 19/04/2021

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 376, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional de periculosidade aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Metrologia, no percentual de 30% (trinta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "d" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com os art. 1º, § 2º, art. 3º, e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
46913021	Alberto Pires Gonçalves	Técnico Metrológico	1º/11/2020	71/100066/2017
429589021	Mariana Viudes Villalba	Agente Metrológico	4/1/2021	71/100021/2017

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 377, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ANA LÚCIA MARRAN, matrícula n. 35876021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 17 de novembro de 2018 (Processo n. 41/200719/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 378, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor MARCELO ALVES TEIXEIRA, matrícula n. 114274021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, lotado na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 10 de setembro de 2016 (Processo n. 29/500023/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 379, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.559, de 12 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.255, de 17 de agosto de 2020, na parte que autorizou a cedência do servidor WALTER YOSHIRO KADOI, matrícula n. 9420023, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, a contar de 10 de março de 2021, em decorrência de sua aposentadoria (Processo n. 55/000189/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 383, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO, matrícula n. 435996021, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, função Analista Contábil, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no total de 3.226 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 51/300018/2020):

a) 317 dias, prestados à Absoluta Editora de Publicações Periódicas Ltda., no período de 1º de junho de 2005 a 13 de abril de 2006;

b) 2.444 dias, prestados à Contacto Assessoria Contábil S/S Ltda., no período de 1º de maio de 2009 a 8 de janeiro de 2016;

c) 455 dias, prestados a Olímpio Teixeira Digitação Ltda., no período de 1º de fevereiro de 2008 a 30 de abril de 2009;

c) 10 dias, como Per. Contr. CNIS 4, no período de 9 de janeiro de 2016 a 18 de janeiro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 385, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCELO TABONE NEVES, matrícula n. 83802022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.358 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n.31/000066/2020).

I – 1.930 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 580 dias, prestados à Chamflora Mogi Guaçu Agroflorestal Ltda., como Datilógrafo, no período de 19 de julho de 1989 a 18 de fevereiro de 1991;

b) 245 dias, prestados à Auto Capas e Tapeçaria Estrela Ltda., no período de 1º de abril de 1992 a 1º de dezembro de 1992;

c) 96 dias, prestados à Sebival Segurança Bancária, Industrial e de Valores Ltda., no período de 22 de novembro de 1997 a 25 de fevereiro de 1998;

d) 30 dias, prestados ao Posto Parati Ltda., como Frentista, no período de 1º de abril de 1998 a 30 de abril de 1998;

e) 40 dias, prestados a Avelino Montovani & Filho Ltda., como Serviços Gerais, no período de 2 de janeiro de 1999 a 10 de fevereiro de 1999;

f) 424 dias, prestados à AGB Construção Civil e Montagem Industrial Ltda., como Ajudante Geral, no período de 2 de março de 1999 a 28 de abril de 2000;

g) 515 dias, prestados à Cargil Agrícola S.A., como Auxiliar de Produção, contidos no período de 1º de maio de 2000 a 4 de outubro de 2001.

II – 1.428 dias, prestados ao Ministério da Defesa-Comando da Aeronáutica/Grupamento de Apoio de Campo Grande/MS, no período de 2 de agosto de 1993 a 30 de junho de 1997, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 389, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
487307021	Bruna de Oliveira Alves	Técnico de Enfermagem	15/9/2020	27/102038/2020
487160021	Cleudineide Barbosa de Oliveira	Técnico de Enfermagem	14/10//2020	27/102031//2020
487218021	Diego Jesus Santarem Duarte	Técnico de Enfermagem	14/10//2020	27/102042//2020
487158021	Eliana Simões	Técnico de Enfermagem	14/10//2020	27/102032/2020
487199021	Elizangela Rodrigues de Melo	Técnico de Enfermagem	14/10//2020	27/102065/2020
487156021	Fernanda Rodi Paes de Almeida	Técnico de Enfermagem	10/10//2020	27/102064/2020
311154021	Janice de Souza Moreno	Técnico de Enfermagem	14/10//2020	27/102036//2020
433920022	Lilian Loudes de Almeida	Técnico de Enfermagem	14/10//2020	27/102035/2020

470395022	Paula Carolina da Silveira Pozzi Nakamura	Médico Clínico Geral	15/4/2020	27/101316/2020
487284021	Paula Cristina Ramos Gonçalves	Técnico de Enfermagem	15/10//2020	27/102189/2020

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 391, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso III, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo indicados para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas na categoria funcional de Perito Papiloscopista, autorizado por meio do Decreto n. 15.626, de 2 de março de 2021, com efeitos a contar da data de publicação, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.000, de 18 de junho de 2018:

Matrícula	Nome	Representação	Função
24938023	Roberto Gurgel de Oliveira Silva	Acadepol	Presidente
427200022	Viviane Vilani dos Santos Lima	Escolagov	Membro
51178023	Paulo Victor dos Santos Oliveira	SAD	Membro
93805022	Marcio Cristiano Paroba	Comissão Permanente de Avaliação da Categoria Funcional de Perito Papiloscopista	Membro
14117022	Paulo Sérgio de Souza Laurretto	DGPC	Membro
97856023	José de Anchieta Souza Silva	CGP	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 392, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso III, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo indicados para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas na categoria funcional de Agente de Polícia Científica, autorizado por meio do Decreto n. 15.626, de 2 de março de 2021, com efeitos a contar da data de publicação, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 999, de 18 de junho de 2018:

Matrícula	Nome	Representação	Função
24938023	Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Acadepol	Presidente
427200022	Viviane Vilani dos Santos Lima	Escolagov	Membro
51178023	Paulo Victor dos Santos Oliveira	SAD	Membro
126619022	Keller Luiz de Oliveira	Comissão Permanente de Avaliação da Categoria Funcional de Agente de Polícia Científica	Membro
14117022	Paulo Sérgio de Souza Laurretto	DGPC	Membro
97856023	José de Anchieta Souza Silva	CGP	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 393, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso III, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo indicados para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas na categoria funcional de Perito Oficial Forense, nas funções de Perito Criminal e de Perito Médico Legista, autorizado por meio do Decreto n. 15.626, de 2 de março de 2021, com efeitos a contar da data de publicação, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.001, de 18 de junho de 2018:

Matrícula	Nome	Representação	Função
24938023	Roberto Gurgel de Oliveira Silva	Acadepol	Presidente
427200022	Viviane Vilani dos Santos Lima	Escolagov	Membro
51178023	Paulo Victor dos Santos Oliveira	SAD	Membro
52400022	Antônio César Moreira de Oliveira	Comissão Permanente de Avaliação da Categoria Funcional de Perito Oficial Forense	Membro
14117022	Paulo Sérgio de Souza Laretto	DGPC	Membro
97856023	José de Anchieta Souza Silva	CGP	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 076, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO, a relação de servidores desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram atestados médicos, nos meses de fevereiro e março de 2021:

Nome	Matrícula	Período	Protocolo
Bruna Sartori Ganci	487702021	19/02/2021	15001094/2021
Sérgio Rodrigues Souza	431010022	01/03/2021 a 03/03/2021	15000872/2021
Sérgio Rodrigues Souza	431010022	16/03/2021	15001302/2021
Isabela Maria Rosa Siqueira Rodrigues	69094026	08/03/2021	15001000/2021
Larissa Vieira de Lima	434367021	08/03/02021 a 10/03/2021	15001202/2021

Campo Grande-MS, 26 de março de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 77, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Jane Fernandes dos Santos, matrícula nº 128509030, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA - 11, para responder pela Chefia da Assessoria Técnica da Coordenadoria da Procuradoria Geral do Estado ASTEC/COPGE, durante a compensação do plantão cumprido no recesso de 2020/2021 pela titular Isabela Maria Rosa Siqueira Rodrigues, matrícula nº 69094026, no período de 22.03.2021 à 04.04.2021.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 078, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO, a relação dos Procuradores do Estado desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram Atestados Médicos, no mês de março de 2021:

Nome	Matrícula	Período	Protocolo
Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	433674021	09/03/2021 a 23/03/2021	15001100/2021
Márcio André Batista de Arruda	112221021	15/03/2021 a 19/03/2021	15001333/2021
Márcio André Batista de Arruda	112221021	22/03/2021 a 26/03/2021	15001491/2021
Leonardo Campos Soares da Fonseca	433675021	29/03/2021 a 07/04/2021	15001619/2021

Campo Grande-MS, 29 de março de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 079, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Conceder à Fabíola Marquetti Sanches Rahim, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Primeira Categoria, código n. 10002, matrícula n. 111382023, lotada no Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado-GAB, Licença Médica Para Tratamento da Própria Saúde no período de 03.03.2021 a 05.03.2021 (Protocolo n. 15001099/2021).

Campo Grande-MS, 29 de março de 2021.

IVANILDO SILVA DA COSTA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 080, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 239, II, e artigo 272, da Lei nº 1.102/1990, e tendo em vista o resultado do processo de sindicância administrativa disciplinar nº 15/005315/2020, resolve:

APLICAR a penalidade de repreensão ao servidor Américo Bordini do Amaral Neto, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula nº 22197022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 231, I, 232 e 233, da Lei 1.102/1990, por ter infringido o disposto nos artigos 218, III e XII, da Lei nº 1.102/1990.

Campo Grande-MS, 31 de março de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 727, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/033910/2020, PA n. 02/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, GISELLE OS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.734, de 4 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.302, de 15 de outubro de 2020, página 37, republicada por incorreção no Diário Oficial n. 10.315, de 4 de novembro de 2020, pág. 128, no interesse do processo n. 29/033910/2020, PA n. 02/2020, com efeito a contar de 4 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução "P" SED n. 2.284, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.258, de 19 de agosto de 2020, página 39, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor NOEL ALVES MOREIRA, matrícula n. 42513021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/018292/2020 - C.I. N. 291/SUGESP/SED/2021):

Onde consta:

"... período aquisitivo 9/2/2011 a 7/2/2016 ...",

Passe a constar:

"... período aquisitivo 26/10/2010 a 24/10/2015 ...";

Onde consta:

"... data de início 7/2/2016 ...",

Passe a constar:

"... data de início 24/10/2015 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Nas Resoluções publicadas nos Diários Oficiais, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor CARLOS ALBERTO CORREIA DA SILVA, matrícula n. 107751023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/038790/2015 – C.I. N. 290/SUGESP/SED/2021):

Resolução/data/página:	Diário Oficial/ data:	Onde conta: período aquisitivo	Passe a constar: período aquisitivo	Onde consta: data de início	Passe a constar: data de início
Resolução "P" SED n. 522, de 8 de março de 2016, página 50.	n. 9.121, de 9 de março de 2016.	20/2/2003 a 13/4/2009	20/3/2003 a 6/3/2009	13/4/2009	6/3/2009
Resolução "P" SED n. 97, de 27 de janeiro de 2021, página 80.	n. 10.391, de 28 de janeiro de 2021.	8/3/2009 a 17/8/2016	7/3/2009 a 19/3/2016	17/8/2016	19/3/2016

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução "P" SED n. 2.715/11, de 21 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8.072, de 22 de novembro de 2011, página 36, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor ONIVAN DE LIMA CORREA, matrícula n. 125379021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/036706/2020 - C.I. N. 299/SUGESP/SED/2021):

Onde consta:

"... a partir de 19/3/2010 ...",

Passe a constar:

"... a partir de 3/5/2011...".

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 728, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER ao servidor EDUARDO FERNANDES DUARTE, matrícula n. 120928021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Maria José, localizada no município de Anaurilândia/MS, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/035657/2006 - C.I. N. 289/SUGESP/SED/2021).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
5%	15	24/5/2009 a 22/5/2014	22/5/2014
5%	20	23/5/2014 a 21/5/2019	21/5/2019

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 729, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER ao servidor JOAO APARECIDO ALVES, matrícula n. 16757021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Tancredo Neves, localizada no município de Dourados/MS, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 13/018785/1994 - C.I. N. 287/SUGESP/SED/2021).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
10%	5	22/8/1990 a 20/8/1995	20/8/1995
5%	10	21/8/1995 a 19/8/2000	19/8/2000
5%	15	20/8/2000 a 17/8/2005	17/8/2005
5%	20	18/8/2005 a 16/8/2010	16/8/2010
5%	25	17/8/2010 a 15/8/2015	15/8/2015

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 730, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os profissionais da Educação Básica, para exercerem a função gratificada de Diretor Adjunto, bem como desempenharem a função de ordenador de despesas, somente nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, com validade a contar de 1º de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2023, nas unidades escolares indicadas abaixo (C.I. N. 114/COGES/SED/2021):

Município: Pedro Gomes
EE Francisco Ribeiro Soares

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
93852022	SARA BRITO DA SILVA OLIVEIRA	Diretor Adjunto	D

Município: São Gabriel do Oeste
EE Bernardino Ferreira da Cunha

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
124024022	CAROLINE SIMONE VERDI	Diretor Adjunto	C

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 731, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora NILCE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula n.72278023, ocupante do cargo de Professor, com carga de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Aquidauana - CRE-1, a contar de 1º de abril de 2021 até 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 29/021704/2021 - C.I. N. 32/SUARE/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 732, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, ex officio, a servidora MÔNICA CONTAR, matrícula n. 50183021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Regina Lucia Anffe Nunes Betine, para a Coordenadoria de Pagamentos da Secretaria de Estado de Educação (COPAG/SUGESP/SED), ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 16 de março de 2021 (C.I. N. 298/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 733, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 97, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.391, de 28 de janeiro de 2021, página 79, na parte que concedeu os Adicionais por Tempo de Serviço

ao servidor EDUARDO FERNANDES DUARTE, matrícula n. 120928021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Maria José, no município de Anaurilândia/MS, por conter inconsistências (Processo n. 29/035657/2006 - C.I. N. 288/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 734, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Resoluções publicadas nos Diários Oficiais, nas partes que concederam e retificaram os Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor JOAO APARECIDO ALVES, matrícula n. 16757021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização de vida funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificações abaixo (Processo n. 13/018785/1994 - C.I. N. 300/SUGESP/SED/2021).

Resolução/data/página:	Diário Oficial/data:	Percentual/tempo/data:
"P" SED n. 4686, de 30 de novembro de 1994, página 79.	n. 3920, de 30 de novembro de 1994.	- 10% (dez por cento) por ter completado 5 (cinco) anos em 4/5/1994.
"P" SED de 3 de julho de 2000, página 33.	n. 5301, de 7 de julho de 2000.	- mais 5% (cinco por cento) por ter completado 10 (dez) anos em 16/12/1989.
"P" SED n. 1.978/05, de 08 de junho de 2005, página 31.	n. 6503, de 10 de junho de 2005 (Retificação).	- mais 5% (cinco por cento) por ter completado 10 (dez) anos em 19/5/1998.
"P" SED n. 2.587/03, de 2 de outubro de 2003, página 35.	n. 6098, de 8 de outubro de 2003.	- mais 5% (cinco por cento) por ter completado 15 (quinze) anos em 17/9/2003.
"P" SED n. 1.977/08, de 8 de junho de 2005, página 31.	n. 6503, de 10 de junho de 2005 (Retificação).	- mais 5% (cinco por cento) por ter completado 15 (quinze) anos em 17/5/2003.
"P" SED n. 1.605/10, de 6 de julho de 2010, página 30.	n. 7.742, de 8 de julho de 2010.	- mais 5% (cinco por cento) por ter completado 20(vinte) anos em 2/12/2008.
"P" SED n. 1.779/14, de 22 de julho de 2014.	n. 8.721, de 23 de julho de 2014.	- mais 5% (cinco por cento) por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 13/10/2013.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 690, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados nesta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 153/CODIF/SED/2021).

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/020782/2016	123739021	Marilza de Almeida	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	03/03/2021 a 10/06/2021	EE. Luiz Vaz de Camões	Angélica
29/035929/2020	11998021	Ordeley Pereira dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	04/03/2021 a 11/06/2021	Centro de Educação Profissional Geraldo A. G. Ferreira	Aquidauana

29/015516/2019	98795022	Marcilene Gomes Romeu	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	23/02/2021 a 21/08/2021	EE. Prof. ^a Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/015739/2020	98011021	Eva Rita Evangelista Alves	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	28/02/2021 a 26/08/2021	EE. Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena
29/019861/2020	49976021	Neuza de Oliveira Santos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Ativ. Educacionais	15/02/2021 a 13/08/2021	EE. Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena
29/206099/2020	43942021	Belamiza Franco Valencio	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	27/02/2021 a 25/08/2021	EE. Bonifácio Camargo Gomes	Bonito
29/007066/2020	116939021	Maria Regina dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	07/02/2021 a 05/08/2021	EE. Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó
29/039410/2019	63220021	Ivani Capovilla Peres	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	19/02/2021 a 17/08/2021	EE. Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó
29/023249/2015	109477021	Palmira de Oliveira S. Nascimento	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	09/02/2021 a 07/08/2021	EE. Miguel Sutil	Camapuã
29/031918/2020	47832021	Rozuleide Luiz Teles Machado	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	26/01/2021 a 24/07/2021	EE. São Francisco	Campo Grande
29/016184/2020	105849021	Hosanas de Almeida Flores Mendes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	14/02/2021 a 12/08/2021	EE. José Mamede de Aquino	Campo Grande
29/021453/2021	69343021	Aline dos Nascimento Dias Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	17/03/2021 a 14/06/2021	EE. São Francisco	Campo Grande
29/011165/2018	424516021	Shirley Oliveira Abreu da Silva	Assistente de Ativ. Educ/ Assistente de Ativ. Educacional	09/02/2021 a 07/08/2021	EE. Poló Francisco Cândido de Rezende	Campo Grande
29/022320/2019	112119021	Marta Pereira Fagundes Vieira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	22/02/2021 a 20/08/2021	EE. Luisa Vidal Borges Daniel	Campo Grande
29/020146/2021	88588021	Zoraide de Menezes Leonel	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Ativ. Educacionais	17/02/2021 a 15/08/2021	EE. Prof. Célia Maria Nágli	Campo Grande
29/030428/2015	37419021	Mariuza Ferreira Narciso da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	31/10/2020 a 28/04/2021	EE. Prof. Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/030856/2020	57895022	Rosangela de Souza Lescano	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	04/03/2021 a 01/06/2021	EE. Prof. Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/035455/2018	89954023	Sandra Aparecida da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	22/02/2021 a 20/08/2021	EE. Prof. Élia França Cardoso	Campo Grande
29/031884/2015	65516021	Luiza Maria da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	12/02/2021 a 10/08/2021	EE. Maria Constança Barros Machado	Campo Grande

29/020518/2021	106036021	Thais Edith Andrade Bueno da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	08/02/2021 a 06/08/2021	Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá	Corumbá
29/027631/2020	104514021	Emília Severina Paniago	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/02/2021 a 14/08/2021	EE. Santos Dumont	Costa Rica
29/031318/2015	126680021	Morgana Karsten Soares da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	24/02/2021 a 03/06/2021	EE. José Ferreira da Costa	Costa Rica
29/011590/2016	80828021	Maria Rosa de Oliveira Reis	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	10/01/2021 a 08/07/2021	EE. Barão do Rio Branco	Douradina
29/038496/2020	437587021	Maria Erismeida Batista de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	21/02/2021 a 21/04/2021	EE. Barão do Rio Branco	Douradina
29/016687/2016	58110021	Maria Paula Morales da Silva	Auxiliar de Ativ. Educ./Auxiliar de Merendeira	16/02/2021 a 15/07/2021	EE. Abigail Boralho	Dourados
29/027363/2011	77368021	Sandra Maria de Jesus	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	10/02/2021 a 08/08/2021	EE. Prof. Floriana Lopes	Dourados
29/039778/2014	103907021	Juliana Pinheiro Vieira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	10/03/2021 a 08/05/2021	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
29/036483/2017	88188021	Ivanir Alves de Moraes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	18/12/2020 a 15/06/2021	EE. Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/012347/2015	82450021	Rosane de Fatima V. Nogueira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	06/03/2021 a 01/09/2021	EE. 08 de Maio	Iguatemi
29/026705/2019	93262021	Gideoni Simplicio dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	04/03/2021 a 01/07/2021	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/039700/2017	132811021	Eliane Maria Zampelini	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	12/01/2021 a 10/07/2021	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/041049/2019	20577021	Alessandra Guagliano Crivelli Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	06/03/2021 a 01/09/2021	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/017338/2015	130797021	Elza Delgado Perigo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	05/03/2021 a 02/06/2021	EE. Senador Filinto Muller	Ivinhema
29/045373/2019	87341021	Aparecida Alves da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	09/03/2021 a 04/09/2021	EE. Joaquim Gonçalves Ledo	Ivinhema
29/052139/2019	92758021	Lucimar Matilde Padilha M. Fagundes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	24/02/2021 a 22/08/2021	EE. 31 de Março	Juti
29/007832/2018	60288021	Ramona Gaete	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	10/02/2021 a 08/08/2021	EE. Leme do Prado	Ladário
29/039696/2015	59896021	Marizete Gomes Justiniano	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	02/02/2021 a 31/07/2021	EE. 02 de Setembro	Ladário

29/007090/2020	126326021	Maristela Soares Rojas	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	24/01/2021 a 22/06/2021	EE. Manoel Ferreira de Lima	Maracaju
29/030975/2019	425967021	Isabel Menezes da Silva Haveroth	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	28/02/2021 a 26/08/2021	EE. Castelo Branco	Mundo Novo
29/010572/2019	100696021	Edna Garcia da Silva Soares	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	02/03/2021 a 28/08/2021	EE. Prof. Iolanda Ally	Mundo Novo
29/003063/2020	125263021	Arcilene Alonso de Oliveira Joaquim	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	08/03/2021 a 03/09/2021	EE. Odete Ignês Resstel Villas Bôas	Nioaque
29/019751/2020	107918021	Maria Madalena Rodrigues Duarte	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/03/2021 a 11/09/2021	EE. Odete Ignês Resstel Villas Bôas	Nioaque
29/020026/2021	423791021	Maria de Fatima Araujo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	24/02/2021 a 22/08/2021	EE. Padre Anchieta	Nova Andradina
29/021800/2021	49513021	Auzenir Diniz de Alencar	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	10/03/2021 a 07/07/2021	EE. Marechal Rondon	Nova Andradina
29/016957/2020	69631021	Izolina Dionizia de Oliveira Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	01/03/2021 a 27/08/2021	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/018735/2013	108971021	Maria Elice da Silva Lopes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	22/03/2021 a 19/07/2021	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/030862/2018	71975021	Lioneide Luís Batista	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	19/02/2021 a 17/08/2021	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/031177/2019	114251021	Eva Santos Coutinho	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	03/12/2020 a 31/05/2021	EE. Deputado Fernando C. Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/002833/2013	57208021	Eny de Jesus Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	19/03/2021 a 14/09/2021	EE. Eduardo Batista Amorim	Ribas do Rio Pardo
29/042008/2019	63976021	Edilaine Aparecida Brites F. Rodrigues	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	06/03/2021 a 03/06/2021	EE. Etalívio Pereira Martins	Rio Brillhante
29/021282/2015	70571021	Aparecida Domingues da Cunha	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	21/02/2021 a 19/08/2021	EE. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso
29/018650/2015	113006021	Eliane de Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	10/02/2021 a 08/08/2021	EE. José Alves Ribeiro	Rochedo
29/042401/2019	73629021	Marlene Ropke	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/03/2021 a 11/09/2021	EE. São Gabriel	São Gabriel do Oeste
29/042045/2019	29887021	Mariana Maria Brandão	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/02/2021 a 28/08/2021	EE. São Gabriel	São Gabriel do Oeste
29/005531/2019	116745021	Rosa Pereira Pinto de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	24/02/2021 a 22/08/2021	EE. Prof. Creuza Aparecida Della Coleta	São Gabriel do Oeste

29/030196/2015	6129021	Sueli Aparecida de Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	08/03/2021 a 03/09/2021	EE. Ana Maria de Souza	Selviria
29/017926/2014	102656021	Fátima Aranda Valencio Cinturião	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	01/01/2021 a 30/04/2021	EE. Eduardo Perez	Terenos
29/026114/2015	119021021	Daniela Pereira de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	08/03/2021 a 03/09/2021	EE. Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas
29/021425/2021	483058021	Luana Aparecida Medeiros Bueno	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/03/2021 a 13/06/2021	EE. João Dantas Filgueiras	Três Lagoas

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 691, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores PATRICIA BARBOSA GATTS, Professor, matrícula n. 123634030 e RILDO FERREIRA BUYTENDORP, Coordenador de Manutenção de Informática e Estrutura, matrícula n. 70827021, para acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme processo administrativo abaixo relacionado, nos impedimentos legais de algum membro da Comissão, fica designada a servidora ANA MARCIA FERREIRA PICCINI, Professor, matrículas n. 19172021 e 19172022, como Substituta de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93. (C.I. N. 295/SUAOF/SED/2021).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/005291/2021	013/2021	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 692, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores PATRICIA BARBOSA GATTS, Professor, matrícula n. 123634030 e RILDO FERREIRA BUYTENDORP, Coordenador de Manutenção de Informática e Estrutura, matrícula n. 70827021, para acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme processo administrativo abaixo relacionado, nos impedimentos legais de algum membro da Comissão, fica designada a servidora ANA MARCIA FERREIRA PICCINI, Professor, matrículas n. 19172021 e 19172022, como Substituta de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93 (C.I. N. 295/SUAOF/SED/2021).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/005294/2021	014/2021	TETON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 693, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor CARLOS AUGUSTO LICHT THIRY, matrícula n. 101002022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de março de 2021, por retorno de cedência (Processo n. 29/015982/2021 - C.I. N. 53/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	2	matutino
Educação Física	EM	9	integral

Escola Estadual Adventor Divino de Almeida

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	4	matutino
Educação Física	EM	1	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 694, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ILMA ALVES DE MELLO, matrícula n. 112959022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônio Valadares, localizada no município de Terenos/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021, por retorno de cedência (Processo n. 29/005874/2021 - C.I. N. 53/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 695, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor EDER BEZERRA LOPES, matrícula n. 133370021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 25 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/012258/2021 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 696, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARLI SANT'ANA DA SILVA NOGUEIRA, matrícula n. 12707021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais

abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de março de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005632/2021 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

Escola Estadual Prof.^a Alice Nunes Zampiere

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Física	EM	4	noturno

Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira - Escola da Autoria

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Física	EM	12	integral

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 697, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ALEXANDRE MOTTA DO PRADO, matrícula n. 67063022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de março de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005635/2021 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	2	noturno

Escola Estadual Maria Eliza Bocayúva Corrêa da Costa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	2	vespertino
Educação Física	EM	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 698, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora DENISE DA SILVA VARGAS VENANCIO, matrícula n. 53772022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no município de Terenos/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 4 de Fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005252/2021 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 699, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora JOSINEI VIEIRA MACHADO, matrícula n. 114614021, ocupante do cargo

de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Carlos Flores, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 18 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005634/2021 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 700, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora KELI ROBERTA AVILA DA CRUZ, matrícula n. 120779021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Aracy Eudociak, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de março de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/016356/2021 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 701, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ROBERSON ESPINDOLA DA SILVA, matrícula n. 96612021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Aquidauana/MS, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004258/2020 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

Escola Estadual Prof.^a Marly Russo Rodrigues- Escola da Autoria

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	5	Vespertino

Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	4	Matutino

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 702, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SILVANA APARECIDA TOLA MASSUOKA, matrícula n. 11481021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/003654/2021 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

Escola Estadual Polo Francisco Cândido de Rezende – Distrito de Anhanduí

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
-----------------------	-------	-----	-------

Educação Física	EM	1	Noturno
-----------------	----	---	---------

Escola Estadual Polo Francisco Cândido de Rezende – Extensão Isauro Bento Nogueira - Distrito de Anhanduí

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	3	Vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 703, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor THIAGO VELOZO LEAL, matrícula n. 59274021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lúcia Martins Coelho - Escola da Aatoria, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005642/2021 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 704, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VALDETE FERREIRA SÓRIO, matrícula n. 73077021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Ada Teixeira dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 12 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004393/2021 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 705, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ALESSANDRO ARGUELHO SOUZA, matrícula n. 119272023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional de Educação de Coxim - CRE 4, localizada no município de Coxim/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Jaraguari/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/041812/2020 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

Escola Estadual Zumbi dos Palmares - Furnas do Dionísio

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	12	integral
Geografia	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 706, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ALINE DA SILVA SOUZA, matrícula n. 38641022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Neyder Suelly Costa Vieira - Escola da Aatoria, para a Escola Estadual Padre Mário Blandino - Escola da Aatoria, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 8 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/040942/2020 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 707, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ARIEL BRUM CAMARGO, matrícula n. 422658021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio Valadares, para a Escola Estadual Eduardo Perez - Escola da Aatoria, ambas localizadas no município de Terenos/MS, no componente curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/040208/2020 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 708, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DÉBORA ROJAS DE FIGUEIREDO, matrícula n. 15045022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Amando de Oliveira, para a escola abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042278/2020 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

Escola Estadual 11 de Outubro

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	2	matutino
Biologia	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 709, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor EDY WILSON FERREIRA MENDES DA SILVA, matrícula n.

107068021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Alice Nunes Zampiere, para a Escola Estadual Coração de Maria, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no componente curricular de Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/006866/2021 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 710, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora EVANESSA INES GRESELE PALMA, matrícula n. 36646021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional de Educação - CRE 2 Metropolitana, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Antônio Valadares, no município de Terenos/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/042381/2020 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 711, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora KAREN CORREIA BARBOSA DAS CHAGAS, matrícula n. 51018021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Dona Rosa Pedrossian e Caetano Pinto, ambas localizadas no município de Miranda/MS, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042148/2020 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	8	Integral

Escola Estadual Prof.^a Clarinda Mendes de Aquino – Escola da Autoria

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	8	Integral

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 712, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor KLEBER LEONN MORAES AZUAGA, matrícula n. 133327022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayúva Corrêa da Costa para a Escola Estadual José Mamede de Aquino, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no componente curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n.

29/010350/2021 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 713, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MÔNICA DA SILVA CUSTÓDIO LOPES, matrícula n. 29333027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Murtinho para a Escola Estadual Vespasiano Martins - Escola da Aatoria, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/007252/2021 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 714, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora NALYGIA DE OLIVEIRA VIGUE, matrícula n. 27532021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cândido Mariano - Escola da Aatoria, para a Escola Estadual Prof.^a Marly Russo Rodrigues, ambas localizadas no município de Aquidauana/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa de Ensino Fundamental, com carga de 5 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 8 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/040194/2020 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 715, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora NEUSELI LUCIA DA SILVA, matrícula n. 108572021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lino Villacha, para a Escola Estadual Maria Eliza Bocayúva Corrêa da Costa, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/041052/2020 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 716, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SHEURY KELLY FRANÇA REIS, matrícula n. 423096021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha para a Escola Estadual Prof.ª Élia França Cardoso, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Educação Física, com carga de 4 horas semanais, na etapa de ensino fundamental, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/041491/2020 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 717, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SILVANA APARECIDA TOLA MASSUOKA, matrícula n. 11481021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone para a Escola Estadual Polo Francisco Cândido de Rezende - Distrito de Anhanduí, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/003283/2021 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 718, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SILVIA MARIA DA SILVA ESCOBAR DINALLO, matrícula n. 98183021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito) para a Escola Estadual Lúcia Martins Coelho - Escola da Aatoria, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 32 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/042044/2020 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 719, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora TAMIRES MENDES SOUSA, matrícula n. 33236023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Luis Vaz de Camões - Distrito de Ipezal, localizada no município de Angélica/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Nova Alvorada do Sul/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 12 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/003384/2021 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	10	matutino
Arte	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 720, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora TATIANE APARECIDA BORGES, matrícula n. 90367025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cândido Mariano - Escola da Aatoria, para a Escola Estadual Prof.ª Marly Russo Rodrigues, ambas localizadas no município de Aquidauana/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa de Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 8 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/040199/2020 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 721, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora TATIANE DA SILVA MAGALHÃES MARANGONI, matrícula n. 98437022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, no município de Sidrolândia/MS no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa de Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 8 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/042036/2020 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 722, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora VALDETE FERREIRA SORIO, matrícula n. 73077021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vespasiano Martins - Escola da Aatoria, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todos localizados no município de Campo Grande/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/042118/2020 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	4	matutino

Escola Estadual Prof.ª Joelina de Almeida Xavier

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno

Ciências	EF	4	integral
----------	----	---	----------

Escola Estadual Lino Villachá

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	4	matutino

Escola Estadual Prof.^a Ada Teixeira dos Santos Pereira

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 723, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora WALDIRENE MENDONÇA WEILER, matrícula n. 80534032, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha para a Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 8 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/040758/2020 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 724, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor FABIANO BULHÕES COSTA, matrícula n. 128767021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Prof.^a Flavina Maria da Silva, Prof.^a Thereza Noronha de Carvalho - Escola da Autoria e Marçal de Souza Tupã-Y, para a Escola Estadual abaixo especificada, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 18 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/041663/2020 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

Escola Estadual Amando de Oliveira

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	2	integral
Educação Física	EM	14	integral

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 725, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora KELLY BARBOSA, matrícula n. 71546029, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lino Villachá para a Escola Estadual Prof.^a Ada Teixeira dos Santos Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000,

com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/040249/2020 - C.I. N. 50/CORLOT/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 726, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CRISTIANE GALEAZZI, matrícula n. 472272021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz para a Escola Estadual São José, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/015873/2021 - C.I. N. 53/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 139, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de GESTOR e FISCAL dos Contratos oriundos do Processo 27/000920/2021, a contar da data de assinatura dos respectivos instrumentos contratuais:

- Contrato n. 070/2021 – GCONT 14697, celebrado com a empresa Diamed Latino América S.A, objetivando a aquisição de materiais para exame de sangue;
- Contrato n. 071/2021 – GCONT 14698, celebrado com a empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, objetivando a aquisição de materiais para exame de sangue;
- Contrato n. 072/2021 – GCONT 14699, celebrado com a empresa Especialista - Produtos para Laboratório S/A, objetivando a aquisição de materiais para exame de sangue.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JOÃO BARBOSA DA SILVA	69126021
SUBSTITUTA	IVANISE DA SILVA PEREIRA LINO	65603026

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	EDVANIA BORCHES CORREA	129487024
SUBSTITUTO	EDVALDO ROCHA AREDES	65285021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 142, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 087/2021 – GCONT 14693 - Processo n. 27/002.883/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda, objetivando a aquisição de Materiais Permanentes, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	DANIEL VIEIRA DE CRISTO	80360021
SUBSTITUTO	JEAN CLEI DA SILVA	89602021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 134, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 063/2021 - GCONT 14854 - Processo n. 27/000.864/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, objetivando a aquisição de medicamentos, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	NATHALIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI	102866021
SUBSTITUTA	FABIOLA SCHIAVI DE MELO DOS SANTOS	302764022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 126, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 056/2021 - GCONT 14851 - Processo n. 27/000.845/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, objetivando a aquisição de medicamentos, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	NATHALIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI	102866021
SUBSTITUTA	FABIOLA SCHIAVI DE MELO DOS SANTOS	302764022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária

providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 127, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 085/2021 - GCONT 14808 - Processo n. 27/001500/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, objetivando a aquisição de 01 (um) Sistema de Higienização de Pacientes, a contar da data de assinatura do Contrato:

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	VITOR HUGO OLIVEIRA ANDRADE	486920021
SUBSTITUTO	MARIO SERGIO PEREIRA IPOLITO	65624022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FLAVIO SALOMAO CANDIA	487324021
SUBSTITUTA	GRAYCE MOREIRA MARQUES	103116021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 137, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 059/2021 - GCONT 14866 - Processo n. 27/000.858/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA, objetivando a aquisição de medicamentos, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	NATHALIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI	102866021
SUBSTITUTA	FABIOLA SCHIAVI DE MELO DOS SANTOS	302764022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 138, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 075/2021 - GCONT 14864 - Processo n. 27/000.857/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS

LTDA, objetivando a aquisição de medicamentos, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	NATHALIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI	102866021
SUBSTITUTA	FABIOLA SCHIAVI DE MELO DOS SANTOS	302764022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 072, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a Prorrogação da Readaptação Funcional Provisória da servidora Lenice Feitosa Nogueira Cassol, matrícula nº 65920021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais - cód. RH: 70041, referente a 180 dias, no período de 01/03/2021 a 27/08/2021, em atividade compatível com suas capacidades laborais, com fundamento no artigo 43, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e Boletim de Inspeção Médica nº 151910. (Processo n. 6500062/2020)

Campo Grande - MS, 29 de março de 2021.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 157/2021 de 31 de março de 2021.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017, considerando as tratativas entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a União, por meio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/SENAD e mais o disposto no art. 12 da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, regulamentada através do Decreto n. 12.591 de 28 de julho de 2008, em especial o previsto nos incisos I a IV do seu art. 3º, e mais o constante da Portaria/SENAD n. 1, de 10 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, conforme previsto no inciso I, § 1º, artigo 5º da lei Federal n. 7.560/1986, composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, promover os atos necessários à avaliação, classificação, formação de lotes e leilão de bens com determinação judicial de alienação antecipada ou judicialmente declarados perdidos em favor da União/Fundo Nacional Antidrogas/FUNAD, a ser levado a efeito neste Estado:

SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	MATRICULA	FUNÇÃO
Ivan Barreira	Presidente	132514022	Coordenador-Geral
Marco Antonio Balsanini	Membro	98626023	Coordenador Setorial
Deize Raquel Perin	Aux. Administrativo	129622023	Supervisor
Marcelo Alves Andrade	Aux. Administrativo	432241022	Supervisor
Márcia Cristina de Campos	Aux. Administrativo	81676022	Supervisor
Igor Aguirre Galeano	Aux. Operacional	131490021	Supervisor
Johalson Borges dos Santos	Aux. Administrativo	77328024	Supervisor

Delegar competência à Comissão Permanente de Avaliação de Alienação e Bens para, representando a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, promover todos os atos necessários à transferência

dos bens leiloados, nos termos legais vigentes, revogando a Resolução "P" SEJUSP/MS/N.º 477/2020 – de 29 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.302 de 15.10.2020.

Esta resolução entre em vigor a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2021.

Ary Carlos Barbosa

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
(Em Substituição)

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 152 de 29 de março 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar **JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 96775022, para desempenhar a função de **Inspetora de plantão** da UNEI Feminina Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante a licença médica da titular **ELUZANA BITENCOURT FERNANDES MAIDANA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 121839022, no período de 19/03/2021 a 28/03/2021, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 291/2021)**.

Campo Grande, 29 de março de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 153 de 30 de março de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar, JOÃO BATISTA PINHEIRO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 44989022, da função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Masculina Tia Aurora – Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 19/03/2021, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 269/2021)**.

Campo Grande, 30 de março de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 154 de 30 de março de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar, FLÁVIO DE OLIVEIRA ROSA DOS SANTOS, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 41829022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Masculina Tia Aurora – em Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 19 de março de 2021, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 269/2021)**.

Campo Grande, 30 de março de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 155 de 30 de março de 2021.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, em substituição, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, de 24/03/2021 a 22/04/2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurado através da Resolução "P" SEJUSP/MS/ nº 519, de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.009, de 18 de outubro de 2019, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 31/001929/2019.

Campo Grande, 30 de março de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS em Substituição

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 156 de 30 de março de 2021.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, em substituição, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, de 24/03/2021 a 22/04/2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurado através da Resolução "P" SEJUSP/MS/ nº 390, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.258, de 19 de agosto de 2020, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 31/001712/2020.

Campo Grande, 30 de março de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS em Substituição

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 211, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **CELIO RAMOS BARBOSA**, Mat. 87324021, para exercer a função de confiança de **Corregedor-Adjunto da Corregedoria-Geral PMMS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar nº 127/08.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 212, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O **COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **FLAVIO JARA DO NASCIMENTO**, Mat 106202021,

do 2º Pel / 2ª Cia / 14º BPM / CPA-1 / Deodapolis - MS, para a 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados- MS.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA – Ten Cel QOPM
Resp pelo Comando do CPA-1
Mat. 55199021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 213, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 2º Sgt QPPM **RICARDO FERNANDO NACIMENTO FONSECA**, Mat. 39864021, do **BPMChoque**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 10.107, de 5 de março de 2020, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata da JISO Seção n. 36/JISO/2021, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 23 de março de 2021.**

(Solução ao Despacho n. 0434/SUBCMDO-G/2021, de 26 de março de 2021).

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **MARCELO MIRANDA DA CRUZ**, Mat. 130445021, do **13º BPM**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 10.330, de 24 de outubro de 2020, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata da JISO Seção n. 35/JISO/2021, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 23 de fevereiro de 2021.**

(Solução a CI n. 189/13B/PMMS, de 31 de março de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção
Resp pela Diretoria da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 85070021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 214, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 3º Sgt QPPM **DENER RICARDO JUSTINO DA SILVA**, Mat 127830021, por ter passado à disposição do **Ministério da Defesa**, fins de prestarem serviços de natureza Policial Militar no **Colégio Militar de Campo Grande-MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 10.451, de 24 de março de 2021, no período de **24 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2022.**

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição do **Ministério da Defesa**, fins de prestarem serviços de natureza Policial Militar no **Colégio Militar de Campo Grande-MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 10.451, de 24 de março de 2021, no período de **1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022**, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome
2º Sgt PM	111809024	Douglas dos Santos Ferreira
CB PM	128724022	Alessandra Valasques de Assis

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção
Resp pela Diretoria da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 85070021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 215, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO

SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o Sub Ten QPPM **ALEXANDRO MATHEUS IBANHES**, Mat. 68479021, do **11º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (**LTSPF**), a contar de **1º de fevereiro de 2021**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 21/JISO/2021, 133JISO/2020, 146/JISO/2020 e 29/JISO/2021, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 4, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 246/PMMSCPA03/PMMS, de 22 de março de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção
Resp pela Diretoria da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 85070021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 216, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, aos Policiais Militares abaixo relacionados, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue.:

Grad	Matricula	Nome	Nível	A contar	Processo
TC PM	97838021	Adriano Rodrigues de Oliveira	V para VI	1º mar 21	31/018745/21
TC PM	95235021	Cleder Pereira da Silva	V para VI	1º mar 21	31/020318/21
Maj PM	102830021	Robson Roberto Lopes ramos	III para IV	17 mar 21	31/022543/21
Maj PM	17731021	Fabio Elias Amaral Cavalcante Gonçalves	III para IV	17 mar 21	31/022984/21
Maj PM	104362021	Samuel Castilho Ferreira Aragao	III para IV	17 mar 21	31/021819/21
Maj PM	98908021	Willian Silva do Nascimento	III para IV	17 mar 21	31/014963/21
Maj PM	88973021	Rigoberto Rocha da Silva	III para IV	17 mar 21	31/007772/21
Maj PM	959021	Vinicius de Souza Almeida	III para IV	17 mar 21	31/018736/21
Maj PM	20750021	Paulo Renato Ribeiro	III para IV	17 mar 21	31/019803/21
Maj PM	99407021	Katia Souza Santos Ramiro	III para IV	17 mar 21	31/023102/21
Maj PM	133703021	Felipe Soares Malhada	III para IV	17 mar 21	31/023116/21
Maj PM	130256021	Mauricio Pavao Flores	III para IV	17 mar 21	31/023155/21
Maj PM	129207021	Rafael Kalkmann	III para IV	17 mar 21	31/023454/21
CB PM	19537021	Paulo Cesar Sales Fortes	II para III	13 out 18	31/303072/20

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção
Resp pela Diretoria da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 85070021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 217, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

ANULAR, a concessão da Progressão Funcional Militar, **NIVEL IV para NIVEL V**, a contar de **10 de agosto de 2018**, do Sub Ten QPPM **VALDEIR BARROS DA SILVA**, Mat. 110206023, conforme o que prescreve com a Decisão/PGE/MS/GAB/Nº 297/2010 e Manifestação/PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 29/2010 e conforme Despacho n. 3296/2020/DIRB/AGEPREV.

(Solução ao Processo nº 31/303344/2018).

ANULAR, a concessão da Progressão Funcional Militar, **NIVEL IV para NIVEL V**, a contar de **7 de maio de 2019**, do CB QPPM **DONIZETE JESUS DA SILVA**, Mat. 75783021, com base no que prescreve o artigo 26, § 1º inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31/300788/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção
Resp pela Diretoria da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 85070021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 218, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue em anexo:

NOME: CB QPPM MARIO NELSON DE JESUS GAMA, Mat 113348021, do 7º BPM	
Dias Averbados: 275 (duzentos e sessenta e cinco)	Periodos: 1º mar 1996 a 30 nov 1996
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Nada consta
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 9º BE Cmb, Aquidauana /MS, de 15 jul 2016.	Solução ao Processo: 31/002016/2021
NOME: SD QPPM JONAS VIEIRA DE SOUSA, Mat 424812021, da 10ª CIPM	
Dias Averbados: 1.704 (mil setecentos e quatro)	Periodo: 29 dez 2009 a 28 ago 2014
Serviços correspondentes: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS	Função / Cargo Guarda Municipla
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 3711/2020, expedida pelo IMPCG, de 28 set 2020.	Solução ao Processo: 31/002244/2021
NOME: 2º Sgt QPPM NILSON GONÇALVES DE SOUZA, Mat 118115021, do Cefap	
Dias Averbados: 175 (cento e setenta e cinco)	Periodo: 10 mar 2008 a 31 ago 2008
Serviços correspondentes: Prefeitura Municipal de Camapuã - MS	Função / Cargo Agente Fiscal de Tributos
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 058/2019, expedida pelo DEARH, de 9 OUT 2019.	Solução ao Processo: 31/009722/2021

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção
Resp pela Diretoria da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 85070021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 219, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, aos Policias Militares abaixo relacionados, **Licença Especial Proporcional**, referente ao **1º Decênio**, período compreendido de **1º de dezembro de 2003 a 30 de novembro de 2013**, que corresponde a **72 (setenta e dois) dias, ou 02 (dois) meses e 12 (doze) dias**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	Processo
3º Sgt PM	93553021	GILVANI MARCIO DARIO	31/303415/2020

3º Sgt PM	111908021	JEFERSON ALEXANDRE BEDATY	31/303413/2020
3º Sgt PM	31078021	EDERFLAVIO RAMOS DE SOUZA	31/303412/2020
3º Sgt PM	110285021	JANDERSON CORREA DA SILVA	31/002759/2021
3º Sgt PM	97484021	ALEX DUARTE DE AGUIR	31/302877/2020

Conceder, ao CB QPPM **JOSE AUGUSTO DE MELLO**, Mat 124629021, **Licença Especial Proporcional**, referente ao **1º Decênio**, período compreendido de **1º de junho de 2004 a 31 de maio de 2014**, que corresponde a **54 (cinquenta e quatro) dias, ou 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31/303234/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção

Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 85070021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 220, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, conforme segue na tabela:

NOME: 3º Sgt QPPM JOSE ROBERTO FERREIRA ANIS , Mat 97893021, do 10º BPM		
Nome Dependente a incluir: Claudineia Narvaiz Tuneca (esposa)	Data Nasc.: 26 mar 1979	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 822.371.071-49	Filiação: Vamderlei Nunes Tuneca e Maria Lucila Narvaiz Tuneca	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 062000 01 55 2012 2 00089 288 0022991 96		
Cartório/Comarca: 9º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/019110/2021	
Com fulcro no: art. 47, § 2º, letra "a" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso I da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
NOME: Maj QOPM THIAGO MARINHO CUSTODIO , Mat 112941021, da Corregedoria-Geral		
Nome Dependente a incluir: Elizandra Regina Viezzer Custodio (esposa)	Data Nasc.: 12 jun 1975	Natural de: Araranguá-SC
CPF: 941.936.069-53	Filiação: Valdyr Viezzer e Lucia Giacomini Viezzer	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 061796 01 55 2013 2 00071 139 0020147 50		
Cartório/Comarca: 2º Ofício, Dourados -MS	Solução ao Processo: 31/017954/2021	
Com fulcro no: art. 47, § 2º, letra "a" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso I da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
NOME: Sub Ten QPPM Desig. NELSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO , Mat 34788024, do 12º BPM		
Nome Dependente a incluir: Martinez Gomes de Andrade (companheira)	Data Nasc.: 21 ago 1978	Natural de: Mundo Novo-MS
CPF: 897.725.041-20	Filiação: Jorge Gomes de Andrade e tereza Inacio de Andrade	
Documento Origem: Escritura Pública Declaratória de União Estável Lv n. E-44, Fls n. 015		
Cartório/Comarca: Serviço Notarial, Mundo Novo-MS	Solução ao Processo: 31/016266/2021	
Com fulcro no: Art art. 47, § 3º, letra "j" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
NOME: Sub Ten QPPM Desig. NELSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO , Mat 34788024, do 12º BPM		
Nome Dependente a incluir: Amanda de Andrade Marques (enteada)	Data Nasc.: 09 out 2008	Natural de: Eldorado-MS

CPF: 078.371.821-70	Filiação: Milton Marques da Silva e Martinez Gomes de Andrade
Documento Origem: Certidão de Nascimento n. 25999, Fls n. 120-v do Lv n. A-45	
Cartório/Comarca: Serviço Notarial, Mundo Novo-MS	Solução ao Processo: 31/016290/2021
Com fulcro no: art. 47, § 2º, letra "g" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV)	

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção

Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 85070021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 221, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue no anexo.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção

Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 85070021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 221, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

NOME: SD QPPM ANDRE FELIPE DOS SANTOS , Mat 424989021, do 7º BPM		
Nome Dependente: Ana Laura Benevides dos Santos (filha)	Data Nasc.: 03 fev 2021	Natural de: Miranda- MS
CPF: 110.551.211-88	Genitor (a): Tais Benevides de Sá	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062927 01 55 021 1 00088 102 0030279 23		
Cartório/Comarca: 2º Serviço Notarial, Miranda-MS	Solução ao Processo: 31/015478/2021	
NOME: AI SD QPPM JEAN CARLOS PEREIRA CAETANO , Mat 480796022, do Cefap		
Nome Dependente: Cecilia Cardozo Caetano (filha)	Data Nasc.: 12 jan 2021	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 110.216.791-60	Genitor (a): Rafaela Cardozo de Souza	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2021 1 01243 148 0417625 05		
Cartório/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/003599/2021	
NOME: AI SD QPPM MURILLO AMARO DORNELES , Mat 358330021, do Cefap		
Nome Dependente: Maria Julia Dias Dorneles (filha)	Data Nasc.: 20 jan 2021	Natural de: Dourados- MS
CPF: 110.360.151-22	Genitor (a): Brunna Dias Marques Chagas	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 061796 01 55 2021 1 00381 264 0181969 89		
Cartório/Comarca: 2º Ofício, Dourados-MS	Solução ao Processo: 31/02004/2021	
NOME: SD QPPM GREYCE KELLY SOUZA SOARES , Mat 55092022, do 12º BPM		
Nome Dependente: Gabrielly Soares Carvalho (filha)	Data Nasc.: 14 nov 2018	Natural de: Navirai- MS

CPF: 096.908.501-05	Genitor (a): Roziclei Monteiro Carvalho	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062521 01 55 2018 1 00104 141 0056941 58		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Navirai -MS		Solução ao Processo: 31/019073/2021
NOME: SD QPPM GREYCE KELLY SOUZA SOARES, Mat 55092022, do 12º BPM		
Nome Dependente: Rafaelly Soares Carvalho (filha)	Data Nasc.: 16 out 2020	Natural de: Navirai- MS
CPF: 109.253.341-97	Genitor (a): Roziclei Monteiro Carvalho	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062521 01 55 2020 1 00112 168 0058568 05		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Navirai -MS		Solução ao Processo: 31/019077/2021
NOME: 1º Sgt QPPM ADAO BITTENCOURT MAIDANA, Mat 113428021, do BPMA		
Nome Dependente: Andre Araujo Bittencourt Maidana (filho)	Data Nasc.: 31 dez 2020	Natural de: Paranaíba- MS
CPF: 110.094.941-04	Genitor (a): Rosana de Sales Araujo	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062158 01 55 2021 1 00093 136 0024250 03		
Cartorio/Comarca: 2º Serviço Notarial, Paranaíba -MS		Solução ao Processo: 31/013077/2021
NOME: CB QPPM CHARLES ALEKSEI TIVIROLI OMAIS, Mat 106230021, da CoordMil		
Nome Dependente: Samuel Tiviroli de Mello Omais (filho)	Data Nasc.: 13 mar 2012	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 077.983.091-10	Genitor (a): Elizangela Rodrigues de Mello	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2012 1 00992 027 0342204 90		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/020483/2021
NOME: CB QPPM EVANDRO LUIZ DIRSCHNABEL ARRUDA, Mat 5626021, do 8º BPM		
Nome Dependente: Bernardo Santos Dirschnabel (filho)	Data Nasc.: 23 set 2020	Natural de: Nova Andradina- MS
CPF: 108.995.501-42	Genitor (a): Marcia Patricia dos Santos	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 157990 01 55 2020 1 00078 029 0037793 17		
Cartorio/Comarca: 1º Serviço Notarial, Nova andradina-MS		Solução ao Processo: 31/303514/2020
NOME: SD QPPM DIEGO DA SILVA ANTUNES, Mat 123657023, da Aj-Geral		
Nome Dependente: Brendon Figueiredo Antunes (filho)	Data Nasc.: 07 mar 2018	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 091.485.771-11	Genitor (a): Dina Mara Figueiredo	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2018 1 01147 183 0388860 11		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/023443/2021

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção
Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 85070021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 222, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

EXCLUIR, no rol de dependentes, do Cap QOPM **OTAVIO AUGUSTO DA SILVA**, Mat 77544021, a Sr^a **Bianca de Almeida Pereira (ex-esposa)**, CPF: 076.813.274-60, nascida aos 28 jun 1988, na cidade de Joao Pessoa-PB, filha de Adjaci Pereira da Silva e Maria Elizabete Amorim de Almeida Pereira, conforme Averbação de Divorcio, contida na Certidão de Casamento Matrícula n. 0705650155 2013 3 00004 023 0000623 03, do Cartorio de Registro Civil, comarca de Caaporã - PB - MS, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a", § 3ª letra "j" da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 15 da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005 (MS PREV).

(Solução ao Processo n. 31/023444/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção

Resp pela Diretoria da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 85070021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 223, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM **ALINE FURTADO VAN ONSELEN**, Mat 25686021, da **Dpcom**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de março de 2021**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010.

(Solução ao Processo n. 31/023008/2021, de 25 de março de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção

Resp pela Diretoria da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 85070021

PORTARIA Nº 004/7º BPM/CPA-3/PMMS/2021.

O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Nomear a Comissão composta pelos seguintes Policiais Militares: 1º Tem QOPM MARCOS MASAAQUI IZEKI-Mat. 98962021, 1º Sgt QPPM WANDERLEI SANTOS **QUADROS**-Mat. 50115021, 1º Sgt QPPM MARCELO ALMEIDA DE **MENDONÇA**-Mat. 49171021 e 2º Sgt QPPM RICARDO DA SILVA **FLEITA**-Mat. ; para que, sob a Presidência do primeiro, procedam o arquivamento e eliminação da massa documental do 7º Batalhão de Polícia Militar, conforme Portaria nº 107/PM-1/EMG/2021, de 04 de março de 2021.

NEDSON VEIGA LINO – Ten Cel QOPM

Comandante do 7º BPM

Mat. 80095021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 224, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o 2º Sgt QPPM **ROGERIO RODRIGUES DA SILVA**, Mat. 78587021, da função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Distrito de Porto XV de Novembro - MS**, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.919, 5 de junho de 2019, a contar de 12 de março de 2019.

DESIGNAR, o 1º Sgt QPPM **CRISTIANO VALENTIM**, Mat. 113031021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Distrito de Porto XV de Novembro - MS**, com base no Art 23, inciso V, da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 12 de março de 2021.

(Solução aa Despacho n. 775 – GAB/CMTG/2021, de 29 de março de 2021).

CAMPO GRANDE, MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 225, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, e conforme a publicação do Diário Oficial n. 10.448, de 22 de março de 2021, referente a revogação de matrícula no CFSD, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o AI SD PM **MATHEUS DIAS KOHATSU**, Mat. 385703021, do **Cefap**, CPF N. 032.562.591-38, RG N. 1494043 – SSP-MS, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110, inciso I § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS), com efeitos a contar de 2 de março de 2021.

(Solução ao Processo nº 31/01174/2021/2021, de 24 de março de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 226, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **NIVALDO DE PADUA MELLO**, Mat. 93809021, para responder pela função de **Subcomandante-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce de Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS, no período de **1º a 6 de abril de 2021**, conforme o Art. 13, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, em virtude do afastamento do titular.

CAMPO GRANDE, MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Inclusão nas Fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado através do Diário Oficial n. 4.634, de 16 de outubro de 1997, página 15, referente ao 3º Sgt QPPM **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, Mat 68880021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"...nascido aos 06 de julho de 1971..."

PASSE A CONSTAR:

"...nascido aos 06 de setembro de 1971..."

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 85070021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 44, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal (cônjuge) do ST QBMP 1.a ALCIONE DUARTE DOS SANTOS, matrícula n. 90.590-021, a Sra. JANINHA PEREIRA VASQUES, natural de Jardim-MS, nascida em 29 de dezembro de 1973, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/016.198/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso III do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso I, da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 45, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

EXCLUIR da condição de dependente legal (cônjuge) do 3º SGT QBMP 1.a VANILTON APARECIDO DE SOUZA, matrícula n. 100.372-021, a Sra. PATRICIA NUNES DA SILVA, natural de Fátima do Sul-MS, nascida em 25 de março de 1982, em consequência do divórcio decretado em 19 de maio de 2020, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/016.286/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 46, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 1.092 (mil e noventa e dois) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar, prestado ao Exército Brasileiro pelo 3º SGT QBMP-1.a ELIANDRO DE LIMA, matrícula n. 97.645-021, durante o período de 13.03.1995 a 08.03.1998, conforme a documentação constante no processo n. 31/016.650/2021, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 c/c art. 24-A, inciso I, alínea "a" e art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

2. Deixar de computar 1 (um) dia de tempo de contribuição (09.03.1998), referente ao exercício de atividade de natureza militar prestado ao Exército Brasileiro, tendo em vista que o militar foi incluído no CBMMS em 9 de março de 1998 e o art. 135 da Lei Complementar n. 053/1990 veda o cômputo de qualquer superposição entre tempos de serviço.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 48, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de

abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 320 (trezentos e vinte) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar prestado ao Exército Brasileiro pelo ST QBMP-1.a ALCIONE DUARTE DOS SANTOS, matrícula n. 90.590-021, durante o período 13.02.1989 a 29.12.1989, conforme documentos constantes no processo n. 31/017.035/2021, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 c/c art. 24-A, inciso I, alínea "a" e art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 49, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.986 (mil novecentos e oitenta e seis) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar, prestado pelo Major QOBM FÁBIO PEREIRA DE LIMA, matrícula n. 124.484-021, de acordo com a documentação constante no processo n. 31/017.081/2021, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 c/c art. 24-A, inciso I, alínea "a" e art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme descrito abaixo:

- Comando da Aeronáutica – Período: 01.01.2000 a 31.12.2003 – Tempo de Contribuição: 1.460 (mil quatrocentos e sessenta) dias - Função: Militar;
- Exército Brasileiro – Período: 02.02.2004 a 11.07.2005 – Tempo de Contribuição: 526 (quinhentos e vinte e seis) dias - Função: Militar.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 50, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal da SDQBMP-1.a THAIS PINHEIRO FONSECA, matrícula n. 423.623-021, o seu filho FELIPE FONSECA NARÇAY, natural de Campo Grande-MS, nascido em 7 de janeiro de 2020, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/019.220/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso III do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso II, da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 51, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do SD QBMP-1.a RAFAEL DA SILVA ESCOBAR, matrícula n.

432.787-021, a sua filha CAROLINE CAVALCANTE ESCOBAR, natural de Campo Grande-MS, nascida em 28 de janeiro de 2021, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/019.482/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso III do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso I, da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 56, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal (cônjuge) do ST QBMP-1.a PAULO TEODORO OLIVEIRA, matrícula n. 94.014-021, a Sra QUITERIA DA SILVA ANDRADE TEODORO, natural de Jacaré dos Homens-AL, nascida em 2 de dezembro de 1986, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/021.210/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso III do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso I, da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 059/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor Wilson de Oliveira, matrícula 104397022, ocupante do cargo de Analista de Programas e Projetos Habitacionais, Função Gestor de Serviços Habitacionais, no período de 08/03/2021 a 14/03/2021, homologada pela Junta Médica, em prorrogação, (Boletim nº 153736), em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº262, de 25 de março de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionado. Processo (nr.31/604725/21):

Prontuario	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
40674021	Maraiza dos Santos Jorge	A.Penit	15	16/03/21 a 30/03/21	in.	Campo Grande
399844022	Thaiza Milena Ruiz Soares	A.Penit	12	27/02/21 a 10/03/21	In	Aquidauana

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº265, de 29 de março de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados: Processo nº 31/020429/2021.

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
87786021	Mailton Alves Valim	A.Penit	10	18/03/21 a 27/03/21	In	Paranaíba
130745024	Adriana da Silva Alves	A.Penit	07	18/03/21 a 24/03/21	In.	Dourados
117831022	Maria Aparecida da Silva	A.Penit	20	18/03/21 a 06/04/21	Pr.	Nova Andradina
7721022	Cassia Luciane Alkiris	A.Penit	07	20/03/21 a 26/03/21	In.	Dourados
95467022	Patricia Gulden Bezerra da Silva	A.Penit	05	14/03/21 a 18/03/21	In.	Três Lagoas
468208022	Thomas Henrique Gregolin Sampaio	A.Penit	10	01/03/21 a 10/03/21	In.	Dourados
11081105	Walter Vicente Ferreira	A.Penit	15	17/03/21 a 31/03/21	In.	Amambaí
49564021	José Carlos Marques	A.Penit	15	16/03/21 a 30/03/21	In.	Paranaíba
467976022	Grazielli dos Santos Alves Ribeiro	A.Penit	15	13/03/21 a 27/03/21	Pr.	Naviraí
5578023	Marcelo dos Santos Barbosa	A.Penit	56	10/03/21 a 04/05/21	Pr.	Dourados
11065021	Etamar Cardoso Cavalheiro	A.Penit	30	19/03/21 a 17/04/21	In.	Campo Grande
90692022	Adriano Paula Fernandes	A.Penit	30	16/03/21 a 14/04/21	In.	Campo Grande
22074022	João Carlos Vanini da Cruz	A.Penit	30	23/03/21 a 21/04/21	In.	Campo Grande
105926022	Moises de Souza Gama Filho	A.Penit	60	12/03/21 a 10/05/21	In	Dourados
53763022	Reginaldo Francisco Régis	A.Penit	09	19/03/21 a 27/03/21	In.	Aquidauana
121772021	Renata Perez Azambuja	A.Penit	02	23/02/21 a 24/02/21	In.	Campo Grande
467926022	Taciana Soares de Souza Pereira	A.Penit	08	10/03/21 a 17/03/21	In.	Campo Grande
132745024	Vanderson Roberto de Oliveira Lopes	A.Penit	07	10/03/21 a 16/03/21	In.	Campo Grande
61988021	Eudair Paixão de Matos	A.Penit	60	14/03/21 a 12/05/21	Pr.	Campo Grande
108497021	Juliana Muniz de Freitas	A.Penit	90	14/03/21 a 11/06/21	Pr.	Três Lagoas

476898023	Leandro Francisco Fernandes Santos	A.Penit	21	08/03/21 a 28/03/21	In.	Campo Grande
95467022	Patricia Gulden Bezerra da Silva	A.Penit	09	19/03/21 a 27/03/21	Pr.	Três Lagoas
56071021	Antonio Basilio da Silva	A.Penit	05	23/03/21 a 27/03/21	In.	Campo Grande
477615023	Bruno Henrique Ferriol Espindola	A.Penit	10	22/03/21 a 31/03/21	In.	Amambaí
19342021	Carlos Pedrasa de Aquino	A.Penit	30	15/03/21 a 13/04/21	In	Campo Grande
115567021	Ivo de Arruda Coelho	A.Penit	07	13/03/21 a 19/03/21	In.	Campo Grande
12616022	Marcio Kazushi Morita	A.Penit	14	14/03/21 a 27/03/21	In.	Campo Grande
113116022	Michael Dutra	A.Penit	04	22/03/21 a 25/03/21	In.	Naviraí
15537021	Renata Teixeira de Souza	A.Penit	07	13/03/21 a 19/03/21	In	Campo Grande'
47150021	Rinaldo José Pereira Nantes	A.Penit	60	15/03/21 a 13/05/21	Pr.	Campo Grande
468151023	Rômulo Yano Moreira do Canto	A.Penit	08	15/03/21 a 22/03/21	In.	Campo Grande
477774022	Suelen Longoni Peres	A.Penit	14	12/03/21 a 25/03/21	In.	Campo Grande
467898022	Thaynara Vivian Vidal Fernandes	A.Penit	04	12/03/21 a 15/03/21	In.	Campo Grande
467907022	Yana Julia Lissandreti Tivirolli	A.Penit	03	10/03/22 a 12/03/21	In.	Campo Grande
378162022	Eduardo Batista Arrua	A.Penit	07	15/03/21 a 21/03/21	In.	Campo Grande
101871022	Karine Godoy	A.Penit	01	12/03/21 a 12/03/21	In.	Campo Grande
84701022	Maria Antonia de Souza Belchior Gonsales	A.Penit	30	02/03/21 a 31/03/21	Pr	Campo Grande
34691029	Rinaldo Diniz Passos	A.Penit	09	12/03/21 a 20/03/21	In.	Três Lagoas
53810025	Fernanda Correa Barbosa	A.Penit	09	22/03/21 a 30/03/21	In.	Campo Grande
99056023	Luana Kohara Soncini Zenerati	A.Penit	07	24/03/21 a 30/03/21	In.	Naviraí
399844022	Thaiza Milena Ruiz Soares	A.Penit	12	27/02/21 a 10/03/21	In.	Aquidauana
477794022	Wilson Furtado Gomes	A.Penit	05	21/03/21 a 25/03/21	In.	Campo Grande
114506022	Jucilei de Matos Chimenez	A.Penit	07	14/03/21 a 20/03/21	In.	Campo Grande
79802022	Solange Holsback Sobrinho de Souza	A.Penit	90	28/03/21 a 25/06/21	Pr.	Ponta Porã

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.266 , de 30 de março de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado nos **Boletins de Inspeção Médica** nº.154455 datado de 30 de março de 2021;

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
91811022	31/023351/21	FRANCIELLI LUCENA	A.Penit	26/03/21 A 23/07/21	Naviraí

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Delegacia-Geral de Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 231, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **GUILHERME DALL'AQUA**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 43675023, do Grupo de Operações e Investigações/MS para a Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/Seção de Repressão a Crimes de Abigeato/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 30 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 232, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **PLINIO FABRICIO GOMES ZEBALHOS**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 73246023, da Delegacia de Polícia Civil de Coronel Sapucaia/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 30 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 233, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **GABRIEL DESTERRO E SILVA PEREIRA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474641023, da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 31 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 234, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar GABRIEL DESTERRO E SILVA PEREIRA, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474641023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS, com validade contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 31 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 235, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar GABRIEL DESTERRO E SILVA PEREIRA, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474641023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, com validade contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 31 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 236, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **HELENO SOUSA DE SANT'ANA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474657023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Caracol/MS, no período de 05 de abril a 04 de maio de 2021, em razão de gozo de férias de Renato Lima Fazza, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 31 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 237, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBERTO CARLOS MORGADO PIRES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474706023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Guia Lopes da Laguna/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Bela Vista/MS, no período de 05 de abril a 04 de maio de 2021, em razão de gozo de férias de Renato Lima Fazza.

Campo Grande, MS, 31 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 238, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FELIPE MACHADO POTTER**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474685023, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Chapadão do Sul/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Paraíso das Águas/MS, no período de 22 de março a 31 de dezembro de 2021, em razão gozo de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 31 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 239, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 1069, em 29 de março de 2021;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteador-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **PRISCILLA FERREIRA DA SILVA**, Investigadora de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 432199022, da Delegacia de Polícia Civil de Itaquiraí/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 31 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 240, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteador-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **FABRICIA APARECIDA ALVES DIAS**, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 116062024, da Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 31 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 123 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.165, de 06 de novembro de 2019, resolve:

REVOGAR, a contar de 13 de Março de 2021, a Portaria "P" FUNSAU nº 446 de 04 de Novembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.324, página 101 de 16 de Novembro de 2020, que concedeu 03 (três) anos de licença para Trato de Interesse Particular, à servidora MAYARA CAROLINA CANEDO, matrícula 102857021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, classe 135/SUP/B, Código 50053, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo 27/100887/2020).

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 284, de 31 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 991, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.356, de 21 de dezembro de 2020, às páginas 249 e 250, na parte que autorizou o gozo de férias a servidora MARIA EUGÊNIA PETENUCCI, matrícula nº. 430511021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível IV, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 18/05/19 a 17/05/20, do período de 05/04/21 a 19/04/21 (2ª etapa), fixando-o para o período de 19/05/21 a 02/06/21. (Processo nº. 29/022073/2021)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 285, de 31 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 05 de abril de 2021 a 27 de abril de 2021, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 062, de 18 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.381, de 19 de janeiro de 2021, à página 84, do servidor PAULO VICENTE VIANA DE SOUZA, matrícula nº. 56989021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 286, de 31 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Sônia Lopes Bennett 49860021	Professor de Ensino Superior	III 60082	30	20/03/2021 a 18/04/2021	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 287, de 31 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper por 120 (cento e vinte) dias, no período de 23 de dezembro de 2020 a 21 de abril de 2021, o afastamento integral para fins de Qualificação em Mestrado da servidora LEONILDA MASCARENHAS, matrícula nº. 128628021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-C, código 60034, concedido através da Portaria "P"/UEMS nº. 626, de 22 de julho de 2019, publicada através do Diário Oficial nº. 9.948 de 23 de julho de 2019, à página 206, tendo em vista a concessão da Licença para Tratamento de Saúde, publicada no Diário Oficial nº. 10.460, de 31/03/2021, à página 99, restando 351 dias do afastamento para qualificação (09/12/2021).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 288, de 31 de março de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Ricardo Ramos Shiota					CPF: 225.598.588-86
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000148/2021	40h	25/03/2021	01/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 8.699,40

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 010/2020(publicada no DOE n.10.323 de 13 de novembro de 2020)					
Sabrina Miranda Areco					CPF: 706.305.421-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000149/2021	16h	25/03/2021	01/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 222/2019(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Adriana Silveira Vieira					CPF: 270.154.348-73
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000150/2021	20h	25/03/2021	01/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 4.349,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Jane Rodrigues da Silva					CPF: 012.691.641-12
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000151/2021	16h	26/03/2021	01/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020(publicada no DOE n.11/2020 de 08 de dezembro de 2020)					
Kênia Mendonça Diniz					CPF: 049.587.096-06
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000152/2021	22h	26/03/2021	01/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.784,67
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 010/2020(publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020)					
Camila André do Nascimento da Silva					CPF: 023.029.031-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000153/2021	4h	26/03/2021	01/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 869,94
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 231/2019(publicada no DOE n.10007 de 16 de outubro de 2019)					
Thiago Elias da Silva					CPF: 363.012.458-57
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000154/2021	4h	26/03/2021	01/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 869,94
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Camila André do Nascimento da Silva					CPF: 023.029.031-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000155/2021	6h	26/03/2021	01/04/2021 a 09/04/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.304,91
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 231/2019(publicada no DOE n.10007 de 16 de outubro de 2019)					

Poliana Sabina Quintiliano Silvestro					CPF: 036.884.341-61
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000156/2021	16h	26/03/2021	01/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 010/2020(publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020)					
João Gonçalves Ferreira Christófaros Silva					CPF: 315.832.228-55
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000157/2021	24h	26/03/2021	01/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 5.219,64
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 010/2020(publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 289, de 31 de março de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Daniely Ferreira de Queiroz					CPF: 023.072.331-48
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000158/2021	16h	26/03/2021	01/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Jackeline Faria de Souza					CPF: 017.093.261-31
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000159/2021	20h	29/03/2021	01/04/2021 a 30/09/2021	Excepcional interesse público	R\$ 2.144,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 252/2019(publicada no DOE n.10.031 de 19 de novembro de 2019)					
Lucimara Cabreira Benitez					CPF: 958.193.121-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000160/2021	20h	29/03/2021	01/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 4.349,70

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 244/2019(publicada no DOE n.10022 de 05 de novembro de 2019)					
Welton Pereira E Silva					CPF: 075.746.676-16
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000161/2021	8h	29/03/2021	01/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 002/2020(publicada no DOE n.10242 de 03 de agosto de 2020)					
Welton Pereira E Silva					CPF: 075.746.676-16
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000162/2021	14h	29/03/2021	01/04/2021 a 09/04/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.044,79
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 002/2020(publicada no DOE n.10242 de 03 de agosto de 2020)					
Sandra Marleide Rotilli Loro					CPF: 923.893.410-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000163/2021	10h	30/03/2021	01/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.072,35
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 220/2019(publicada no DOE n.10.002 de 07 de outubro de 2019)					
Giovana dos Santos Lopes					CPF: 038.294.719-39
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000164/2021	10h	30/03/2021	01/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.174,85
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Milene Dias Amorim					CPF: 010.434.511-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000165/2021	4h	30/03/2021	01/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 617,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 043/2020(publicada no DOE n.10095 de 17 de fevereiro de 2020)					
Ricardo Guimarães de Queiroz					CPF: 261.065.098-16
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000166/2021	8h	30/03/2021	01/04/2021 a 28/07/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 226/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Adrielli Santos de Santana					CPF: 060.840.055-60
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000167/2021	8h	30/03/2021	01/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 226/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 290, de 31 de março de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Gezeli Eberhard					CPF: 941.150.951-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000168/2021	14h	30/03/2021	01/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 2.160,27
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 216/2019(publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019)					
Bruna Maria Oliveira Benites Ferreira Barone					CPF: 023.029.091-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000169/2021	20h	30/03/2021	01/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 226/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Claudia Vera da Silveira					CPF: 000.012.691-86
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000170/2021	8h	30/03/2021	01/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 226/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Daniel Amorim Souza Centurião					CPF: 033.768.491-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000171/2021	24h	30/03/2021	01/04/2021 a 28/07/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.703,32
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					
Vladimir Aparecido Sorana dos Santos					CPF: 000.194.361-81
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000172/2021	8h	30/03/2021	01/04/2021 a 31/07/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Marcelo Vedovatto					CPF: 053.156.149-64
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000173/2021	8h	31/03/2021	01/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 221/2019(publicada no DOE n.10.007 de 16 de outubro de 2019)					
Rosileide Vilalba Rohod					CPF: 987.535.251-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000174/2021	4h	31/03/2021	01/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 869,94
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 221/2019(publicada no DOE n.10.007 de 16 de outubro de 2019)					
João Ricardo Chiodi					CPF: 763.076.201-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000175/2021	22h	31/03/2021	01/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.359,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 043/2020(publicada no DOE n.10.095 de 17 de fevereiro de 2020)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **023/2021** – PRODHS/UEMS, de 11/03/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.439, de 15/03/21, à página nº 121, na parte que descreve o CPF da professora contratada:

Onde constou:

Flavia Almeida Silva					CPF: 050.656.871-25
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000059/2021	16h	10/03/2021	01/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					

Passa a constar:

Flavia Almeida Silva					CPF: 050.646.871-25
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000059/2021	16h	10/03/2021	01/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					

Em 31 de março de 2021.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.031/2021

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e o Magitech Distribuidor Eletrônico Eireli.

Assunto: Cancelamento de Item de Ata a pedido do fornecedor.

Decisão: Com base nas razões de fato e de direito fundamentadas no Parecer Jurídico n. 077/2021/ASSEJUR, e, considerando que não houve prejuízo aos cofres públicos, pelo fato da administração não ter feito nenhuma requisição de fornecimento para a requerida empresa, fundamentando também no poder discricionário e nos princípios norteadores da administração pública e na previsão contida nos itens 7.1, 7.1.4 e 7.3 da Ata de Registro de Preços n. 008/DPGE/2020, DECIDO pelo cancelamento dos itens 42, 43 e 44, lote 07, cujos preços foram registrados em favor da empresa Magitech Distribuidor Eletrônico Eireli, CNPJ n. 19.910.840/0001-10, sem prejuízo de eventuais penalidades. DETERMINO, também para que se dê ciência aos demais interessados, por meio de ofício e da competente publicação da decisão na imprensa oficial em homenagem ao princípio da publicidade. Publique-se!

Campo Grande/MS, 30 de março de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE MARÇO/2021

Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual

Amparo Legal: Resolução nº 114/DPGE, de 21 de janeiro de 2015

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA / RETORNO	QUANTIDADE	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
Adenir Barbosa Paiva	Campo Grande Nova Andradina	24 a 26/03/2021	2,5	69/2021	708,10	24/03/2021	188
Alexssander Ribeiro	Campo Grande Rio Brillhante	24 a 26/03/2021	2,5	73/2021	708,10	24/03/2021	191
André Torres Lino	Campo Grande Nova Andradina	24 a 26/03/2021	2,5	70/2021	708,10	24/03/2021	187
Anna Priscila Borges Benevenuto de Oliveira Santos	Campo Grande Costa Rica	03 a 04/03/2021	1,5	47/2021	424,86	02/03/2021	139
Anna Priscila Borges Benevenuto de Oliveira Santos	Campo Grande Coxim	17/03/2021	0,5	66/2021	141,62	19/03/2021	178
Bruna Ortega Usero Castro	Campo Grande Corumbá	05/03/2021	0,5	43/2021	141,62	02/03/2021	140
Eder Junil Sandré Pereira	Campo Grande Itaporã	03 a 04/03/2021	1,5	45/2021	424,86	02/03/2021	144
Edinaldo Gomes Valência	Campo Grande Coxim	17/03/2021	0,5	68/2021	141,62	19/03/2021	180
Edinaldo Gomes Valência	Campo Grande Costa Rica	03 a 04/03/2021	1,5	47/2021	424,86	02/03/2021	138
Evandro Luiz Santos Higuchi	Campo Grande Nova Andradina	09/03/2021	0,5	58/2021	141,62	08/03/2021	150
Fernando de Lima Ramos	Campo Grande Bataguassu	02 a 05/03/2021	3,5	42/2021	991,34	02/03/2021	145

Fernando de Lima Ramos	Campo Grande Corumbá	08 a 12/03/2021	4,5	62/2021	1.274,58	08/03/2021	151
Fernando de Lima Ramos	Campo Grande Sete Quedas	16 a 19/03/2021	3,5	65/2021	991,34	16/03/2021	172
Fernando de Lima Ramos	Campo Grande Nova Andradina	24 a 26/03/2021	2,5	72/2021	708,10	24/03/2021	186
Janaina Batista dos Santos	Campo Grande Costa Rica	03 a 04/03/2021	1,5	55/2021	424,86	02/03/2021	147
Janaina Batista dos Santos	Campo Grande Coxim	17/03/2021	0,5	67/2021	141,62	19/03/2021	179
Magno Marcio de Souza Ferreira	Campo Grande Nova Andradina	09/03/2021	0,5	59/2021	141,62	08/03/2021	154
Patrik Maia	Campo Grande Bataguassu	02 a 05/03/2021	3,5	41/2021	991,34	02/03/2021	143
Patrik Maia	Campo Grande Corumbá	08 a 12/03/2021	4,5	61/2021	1.274,58	08/03/2021	152
Patrik Maia	Campo Grande Sete Quedas	16 a 19/03/2021	3,5	64/2021	991,34	16/03/2021	171
Patrik Maia	Campo Grande Nova Andradina	24 a 26/03/2021	2,5	71/2021	708,10	24/03/2021	190
Ramão da Silva Freitas	Campo Grande Itaporã	03 a 04/03/2021	1,5	46/2021	424,86	02/03/2021	142
Ramão da Silva Freitas	Campo Grande Rio Brilhante	24 a 26/03/2021	2,5	74/2021	708,10	24/03/2021	189
Vândirson Fabricio de Jesus	Campo Grande Corumbá	05/03/2021	0,5	49/2021	141,62	02/03/2021	141

Defensores Públicos Estaduais**Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011**

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA / RETORNO	QUANTIDADE	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
Ernany Andrade Machado	Chapadão do Sul Figueirão	05/02/2021	1 S/ Pernoite	30/2021	365,92	03/03/2021	301
Ernany Andrade Machado	Chapadão do Sul Paraíso das Águas	22/02/2021	1 S/ Pernoite	41/2021	246,44	03/03/2021	302
Adriana Paiva Vasconcelos	Camapuã Figueirão	05/02/2021	1 S/ Pernoite	44/2021	321,11	03/03/2021	303
Adriana Paiva Vasconcelos	Camapuã Jaraguari	26/02/2021	1 S/ Pernoite	45/2021	321,11	03/03/2021	304
Danilo Iano Shiroma	Rio Negro Rio Verde de Mato Grosso	02/03/2021	1 S/ Pernoite	60/2021	262,49	10/03/2021	344
Danilo Iano Shiroma	Rio Negro Rio Verde de Mato Grosso	25/02/2021	1 S/ Pernoite	57/2021	262,49	10/03/2021	343
Danilo Iano Shiroma	Rio Negro Rio Verde de Mato Grosso	23/02/2021	1 S/ Pernoite	56/2021	262,49	10/03/2021	342
Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira	Paranaíba Campo Grande	05 a 06/03/2021	1	63/2021	589,95	19/03/2021	391

Fábio Rogério Rombi da Silva
Ordenador de Despesas**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS****ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS****Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de MARÇO/2021:****Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93****UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS**

Nota de Empenho	TIPO	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2021NE000051	E	PF0000005	DIÁRIAS	100	20.000,00
2021NE000052	E	PF1000084	PAG. SERVIDORES	100	12.600,00
2021NE000053	E	PF1000084	PAG. SERVIDORES	100	28.575,39
2021NE000054	E	PF1000084	PAG. SERVIDORES	100	56.416,82
2021NE000055	E	615.292.731-53	MS/DPGE/SF/MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA	100	7.556,00
2021NE000056	A	615.292.731-53	MS/DPGE/SF/MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA	100	-182,01
2021NE000057	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	2.194,53
2021NE000058	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	128.102,83
2021NE000059	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	6.046,94
2021NE000060	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	197.135,78
2021NE000061	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	886.036,70
2021NE000062	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	87.860,33
2021NE000063	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	8.996.379,60
2021NE000064	E	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	1.735.112,95
2021NE000065	E	04.574.626/0001-62	UNISAUDE - MS	100	30.499,71
2021NE000066	E	04.311.093/0001-26	CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	100	50.614,11
2021NE000067	E	29.979.036-0084-78	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	100	375.475,89
2021NE000068	E	PF0000172	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	100	818.861,11
2021NE000069	E	PF7000322	ASSIST. MEDICO-HOSP	100	1.057.880,16
2021NE000070	E	PF0000171	AUXILIO TRANSPORTE	100	399.296,50
2021NE000071	E	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	549.127,44

Fábio Rogério Rombi da Silva
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de MARÇO/2021:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

Nota de Empenho	TIPO	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2021NE000161	E	09.283.075/0001-00	ELEVAENGE COM. A TÉC. EM ELEVADORES LTDA	240	6.366,25
2021NE000162	E	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	8.851,27

2021NE000163	E	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	2.400,42
2021NE000164	E	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	273,75
2021NE000165	E	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	425,00
2021NE000166	E	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	671,00
2021NE000167	E	03.982.931/0001-20	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	240	5.000,00
2021NE000168	E	15.413.826/0001-50	ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE	240	65.000,00
2021NE000169	E	76.535.764/0001-43	OI S/A	240	20.002,78
2021NE000170	E	76.535.764/0001-43	OI S/A	240	233.937,71
2021NE000171	E	792.479.701-72	CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES	240	2.308,45
2021NE000172	E	126.917.701-30	JOAREZ JOÃO BANDEIRA DE MELO	240	3.665,40
2021NE000173	E	797.718.828-72	CARLOS AUGUSTO MACHADO	240	6.759,56
2021NE000174	E	294.762.591-91	VALTER PETRELI BRANCO	240	3.015,60
2021NE000175	E	10.840.894/0001-81	FORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	240	9.282,17
2021NE000176	E	897.623.209-72	SUMICO OUBUTI	240	9.000,00
2021NE000177	E	250.113.401-04	EDES TADEU PALMAS	240	4.260,40
2021NE000178	E	10.614.682/0001-86	T & W GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA	240	31.000,00
2021NE000179	E	412.972.237-53	MEIRE TEREZINHA M. FILGUEIRAS FIGUEIREDO	240	2.185,40
2021NE000180	E	02.328.280/0001-97	ELEKTRO REDES S.A	240	6.000,00
2021NE000181	E	04.089.570/0001-50	AGUAS GUARIROBA S/A	240	16.500,00
2021NE000182	E	34.028.316/0009-60	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	240	13.272,27
2021NE000183	E	32.578.387/0003-16	UNITECH-RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	240	3.755,00
2021NE000184	E	05.583.680/0001-37	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	240	116.186,48
2021NE000185	E	04.674.092/0001-46	NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFOR. EIRELI	240	29.988,15
2021NE000186	E	176.357.641-87	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	240	5.000,00
2021NE000187	E	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	14.000,00
2021NE000188	E	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	6.000,00
2021NE000189	E	01.798.250/0001-81	PRINT & COPY EQUIP E SERVIÇOS LTDA – EPP	240	47.261,47
2021NE000190	E	07.318.201/0001-80	DEFFENZA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA-ME	240	10.037,49
2021NE000191	E	17.450.002/0001-85	PEREZ & FILHO LTDA – ME	240	29.081,01
2021NE000192	E	17.450.002/0001-85	PEREZ & FILHO LTDA – ME	240	30.574,51
2021NE000193	E	055.020.738-40	VALDIR TAKAHASHI GULO	240	10.146,95
2021NE000194	E	962.226.381-04	JEAN CLAYSON MARTINS	240	2.609,50
2021NE000195	E	437.177.131-91	ZÉLIA BONFIM DAS VIRGENS	240	1.175,03

2021NE000196	E	220.006.888-37	LUDMILA BONFIM DAS VIRGENS	240	705,00
2021NE000197	E	03.703.179/0001-31	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	240	115.239,33
2021NE000198	E	09.103.993/0001-00	CLASSICA DECOR. COMERCIO E MAT CONST EIRELI	240	3.784,77
2021NE000199	E	962.226.381-04	JEAN CLAYSON MARTINS	240	197,36
2021NE000200	E	27.555.840/0001-77	SULLIFT ELEVADORES LTDA	240	610,00
2021NE000201	E	27.555.840/0001-77	SULLIFT ELEVADORES LTDA	240	6.710,00
2021NE000202	E	05.000.053/0001-26	PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	240	58.152,28
2021NE000203	E	366.744.608-00	JOSE ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES	240	519,81
2021NE000204	E	08.240.598/0001-06	IMOBILIZARIA MUZZI EIRELI - ME	240	6.543,04
2021NE000205	E	22.899.600/0001-76	ELM PARTICIPAÇÕES LTDA	240	52.802,14
2021NE000206	E	16.912.830/0001-25	DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - ME	240	416.771,67
2021NE000207	E	635.117.971-87	VALESKA MARIA ZANELLO DE LOYOLA	240	750,00
2021NE000208	E	299.790.360/0084-78	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	150,00
2021NE000209	E	07.318.201/0001-80	DEFFENZA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA-ME	240	40.416,66
2021NE000210	E	40.432.544/0001-47	CLARO S.A	240	25.840,00
2021NE000211	E	40.432.544/0001-47	CLARO S.A	240	22.610,00
2021NE000212	E	37.432.544/0001-88	ORBITELE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA EIRELI	240	8.000,00
2021NE000213	E	962.226.381-04	JEAN CLAYSON MARTINS	240	1.118,35
2021NE000214	A	25.598.492/0001-27	AZ INFORMATICA LTDA	240	4.806,90
2021NE000215	A	15.528.821/0001-72	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G	240	38.579,20
2021NE000216	E	437.177.131-91	ZÉLIA BONFIM DAS VIRGENS	240	309,03
2021NE000217	E	220.006.888-37	LUDMILA BONFIM DAS VIRGENS	240	185,42
2021NE000218	E	61.18.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	240	2.850,08
2021NE000219	E	05.000.053/0001-26	PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	240	2.005,25
2021NE000220	E	24.598.492/0001-27	AZ INFORMATICA LTDA	240	2.499,60
2021NE000221	E	37.227.097/0001-80	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	240	16.661,70
2021NE000222	E	055.020.738-40	VALDIR TAKAHASHI GULO	240	10.146,95
2021NE000223	E	07.318.201/0001-80	DEFFENZA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA-ME	240	25.602,34
2021NE000224	E	04.674.092/0001-46	NETWARE TELECOMUNICAÇÕES INFOR. EIRELI	240	2.322,87
2021NE000225	E	07.318.201/0001-80	DEFFENZA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA-ME	240	6.756,30
2021NE000226	E	03.703.179/0001-31	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	240	42.510,08

Fábio Rogério Rombi da Silva
Ordenador de Despesas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 007/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 008/DPGE/2017

Processo n. 33/007.027/2017 (Pregão Presencial n. 006/DPGE/2017)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a Guatós Prestadora de Serviços Eireli.**Objeto:** Alteração do valor contratado e prorrogação de vigência do Contrato n. 008/DPGE/2017.**Alteração de Valor:** Fica alterado o valor mensal contratado de R\$149.418,45 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) para R\$157.144,54 (cento e cinquenta e sete mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), em razão do acréscimo de 02 (dois) servidores de limpeza, ambos com adicional de gratificação de copa, em atendimento à demanda das novas Unidades da Defensoria Pública do Estado que serão instaladas nos Municípios de Nova Andradina e Aparecida do Taboado, o que representará um acréscimo na ordem de 5,46% (cinco inteiros e quarenta e seis centésimos por cento).**Prorrogação de Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 008/DPGE/2017, por mais 12 (doze) meses, com início em 09/03/2021 e término em 08/03/2022.**Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso I, "b", c.c o §1º, e art. 57, inciso II, todos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, art. 2º, incisos III e V, e 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005 e, ainda, previsão constante no subitem contratual 8.1.44, da Cláusula Oitava e subitem 5.2, da Cláusula Quinta.**Classificação Orçamentária:** Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza da Despesa: 33903702; Empenho: 2021NE000197.**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato n. 008/DPGE/2017, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.**Ordenador de Despesa:** Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado.**Data da Assinatura:** 08 de março de 2021.**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e Telma Cristina Fernandes Henriques.**Atos de Pessoal****PORTARIA "D" N. 021/2021 CSDP, DE 31 DE MARÇO DE 2021.****A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO em exercício**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:**CONFIRMAR**, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO**, matrícula n. 5515668-1, Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Aquidauana, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 12 de fevereiro de 2021 - Ata nº 1.594 (Processo nº 33/006.013/2018), com efeito a partir de 01 de abril de 2021.

Campo Grande, 31 de março de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIADefensora Pública-Geral do Estado, em exercício
Presidente do Conselho Superior, em exercício**PORTARIA "D" DPGE n. 162/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.****A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:**DESIGNAR**, os membros da Defensoria Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
FERNANDA LEAL BARBOSA	2ª DPCCON de Campo Grande	5ª a 30/4/2021	-	-
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	9ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/4/2021	-	-

PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/4/2021	-	-
---------------------------	----------------------------	-------------------	---	---

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	2ª DP de Maracaju	1º a 15/4/2021	-	-

Campo Grande, 31 de março de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 163/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA, matrícula n. 5511510-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Paranaíba, para com prejuízo de suas funções, atuar na 1ª e 2ª Defensoria Pública de Miranda no período de 12 de abril a 11 de maio de 2021.

Campo Grande, 31 de março de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 164/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DFPF de Campo Grande	14ª DPCCON de Campo Grande	5 a 30/4/2021
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA 4ª DPCCON de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/4/2021
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª DPEP de Campo Grande	9ª DPEP de Campo Grande	5 a 19/4/2021
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAMS de Campo Grande	7ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 30/4/2021
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	1º a 30/4/2021
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/4/2021

EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	1º a 30/4/2021
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/4/2021
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPSPPI de Campo Grande	4ª DPSPPI de Campo Grande	5 a 19/4/2021
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/4/2021
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	2ª DPEP de Campo Grande	22 a 30/4/2021
ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/4/2021
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 30/4/2021
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/4/2021
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS 11ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/4/2021
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	16ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/4/2021
LESLIE DOS REIS 13ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/4/2021
LÍDIA HELENA DA SILVA 3ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/4/2021
LINDA MARIA SILVA COSTA 11ª DPFAMS de Campo Grande	9ª DPFAMS de Campo Grande	5 a 30/4/2021
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Água Clara	DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 30/4/2021
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 6ª DPFAMS de Campo Grande	12ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 30/4/2021
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/4/2021
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAMS de Campo Grande	2ª DPFAMS de Campo Grande	5 a 19/4/2021
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 14ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 30/4/2021

RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/4/2021
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE 3ª DPEP de Campo Grande	6ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/4/2021

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL 3ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	1º a 30/4/2021

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	22 a 30/4/2021
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 1ª DP de São Gabriel do Oeste	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 28/4/2021
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	1º a 30/4/2021
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	1ª DP de Camapuã	1º a 21/4/2021
DANILO IANO SHIROMA DP de Rio Negro	DP de Rio Verde de MT	5 a 30/4/2021
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP de Sonora	1º a 30/4/2021
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	DP de Bandeirantes	1º a 30/4/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Itaporã	1º a 15/4/2021
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 30/4/2021
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 30/4/2021 (exceto dias 5 a 19)

CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 30/4/2021
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS DP de Glória de Dourados	DP de Deodópolis	1º a 30/4/2021
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 2ª DP de Fátima do Sul	1ª DP de Fátima do Sul	1º a 30/4/2021
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	1º a 30/4/2021
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA DP Cível de Rio Brilhante	DP de Nova Alvorada do Sul	1º a 30/4/2021
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	5 a 19/4/2021
MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP de Maracaju	1ª DP de Maracaju	26 a 30/4/2021
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS 4ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 30/4/2021
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Itaporã	16 a 30/4/2021
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	1º a 30/4/2021
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	1º a 30/4/2021
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPIJ de Dourados	5 a 19/4/2021
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 30/4/2021

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Nioaque	1º a 30/4/2021
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DP de Bela Vista	6 a 30/4/2021
MILENE CRISTINA GALVÃO 1ª DP de Bonito	2ª DP de Bonito	5, 6 e 7/4/2021

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	DP de Batayporã	1º a 23/4/2021
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	1ª DP de Ivinhema	22 a 30/4/2021
DIEGO BORTOLONI DISPERATI 1ª DP Criminal de Nova Andradina	3ª DP Cível de Nova Andradina	5 a 30/4/2021
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina	DP de Anaurilândia	15 a 30/4/2021
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA 1ª DP Cível de Nova Andradina	2ª DP Cível de Nova Andradina	5 a 14/4/2021
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Anaurilândia	1º a 14/4/2021

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	12 a 30/4/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GABRIELA NORONHA DE SOUSA 2ª DPCível de Amambai	DP de Coronel Sapucaia	1º a 18/4/2021
LEONARDO FERREIRA MENDES DPCrim de Amambai	1ª DPCível de Amambai	6 a 19/4/2021

LEONARDO FERREIRA MENDES DPCrim de Amambai	2ª DPCível de Amambai	20/4/2021
LUCAS COLARES PIMENTEL 3ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DPCível de Amambai	5/4/2021
LUCAS COLARES PIMENTEL 3ª DP Cível de Ponta Porã	DP de Coronel Sapucaia	19 a 30/4/2021
MARCELO MARINHO DA SILVA 1ª DPCível de Amambai	2ª DPCível de Amambai	22 a 30/4/2021
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 30/4/2021
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	DPCrim de Amambai	5/4/2021
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DPCível de Amambai	19/4/2021

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	DP de Itaquiraí	1º a 30/4/2021
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP de Mundo Novo	1ª DP de Mundo Novo	5 a 19/4/2021
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º a 30/4/2021

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	1º a 30/4/2021
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	DP de Brasilândia	5 a 19/4/2021
EVANDRO CESAR CASALI 2ª DP Cível de Três Lagoas	1ª DP Cível de Três Lagoas	5 a 19/4/2021
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA 4ª DP Cível de Três Lagoas	3ª DP Cível de Três Lagoas	15, 16, 19 e 20/4/2021

OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	22 e 23/4/2021
--	---	----------------

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 1ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP de Miranda	12 a 30/4/2021
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	1ª DP Criminal de Aquidauana	5 a 19/4/2021
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 2ª DP de Miranda	1ª DP de Miranda	1º a 11/4/2021
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI DP de Dois Irmãos do Buriti	DP de Terenos	12 a 26/4/2021
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	2ª DP Cível de Aquidauana	1º a 30/4/2021 (exceto dia 16)

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	2ª DP de Chapadão do Sul	1º a 30/4/2021
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP de Cassilândia	2ª DP de Cassilândia	1º a 30/4/2021
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 1ª DP de Costa Rica	2ª DP de Costa Rica	1º a 30/4/2021

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/4/2021
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/4/2021 (exceto dias 5 a 19)
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE 5ª DP Criminal de 2ª Instância	4ª DP Criminal de 2ª Instância	15 a 30/4/2021
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO 7ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	5 a 19/4/2021

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	5ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/4/2021
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	13ª DP Criminal de 2ª Instância	19 a 30/4/2021
OZIEL MIRANDA 11ª DP Criminal de 2ª Instância	10ª DP Criminal de 2ª Instância	5 a 19/4/2021
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª DP Cível de 2ª Instância	14ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/4/2021

Art. 2º DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	2ª DP de Camapuã	5 a 19/4/2021	11	-
DANILO IANO SHIROMA DP de Rio Negro	1ª e 2ª DP de São Gabriel do Oeste	29 a 30/4/2021	2	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	12 e 13/4/2021	2	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 1ª DP Cível de Paranaíba	2ª DP de Miranda	12 a 30/4/2021	13	-
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	2ª DP Cível de Aquidauana	16/4/2021	1	-
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI DP de Dois Irmãos do Buriti	DP de Anastácio	16/4/2021	1	-

Art. 3º Nas comarcas desprovidas de servidores, o Defensor Público poderá deslocar-se juntamente com seu respectivo assessor.

Campo Grande, 31 de março de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 165/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2021
AMARILDO CABRAL	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2021
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2021
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/4/2021
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 30/4/2021
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2021
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/4/2021
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2021
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2021 (exceto dias 5 a 19)
ENI MARIA SEZERINO DINIZ	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2021
FABER PEREIRA KAMACHI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2021
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2021
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2021
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	1º Juizado Especial de Campo Grande	5º a 19/4/2021

GRAZIELE CARRA DIAS	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2021
HELKIS CLARK GHIZZI	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2021
HUMBERTO BERNARDINO SENA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2021
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2021
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2021
LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2021
LUCIANO MONTALI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2021
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 30/4/2021
MARCELO MORAES SALLES	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2021
MARITZA BRANDÃO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2021
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	20 a 30/4/2021
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2021
REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2021
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	2º Juizado Especial de Campo Grande	20 a 30/4/2021
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2021
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2021

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 15/4/2021
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	Juizado Especial de Corumbá	1º a 15/4/2021
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	1º a 15/4/2021

JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Corumbá	16 a 30/4/2021
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	Juizado Especial de Corumbá	16 a 30/4/2021
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Corumbá	16 a 30/4/2021

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Camapuã	22 a 30/4/2021
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 28/4/2021
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 30/4/2021
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	1º a 30/4/2021
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Camapuã	1º a 21/4/2021
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 30/4/2021
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 30/4/2021
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	29 a 30/4/2021
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 30/4/2021
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Sonora	1º a 30/4/2021
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 30/4/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Itaporã	1º a 15/4/2021
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 30/4/2021
ALÉSCIO ARTIOLLE	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/4/2021

ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/4/2021
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 30/4/2021
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Deodópolis	1º a 30/4/2021
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 30/4/2021
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/4/2021
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 15/4/2021
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Caarapó	1º a 30/4/2021
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 30/4/2021
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Maracaju	16 a 30/4/2021
MARIA ARNAR RIBEIRO	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/4/2021
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/4/2021
MARIZA FATIMA GONÇALVES	Juizado Especial de Itaporã	16 a 30/4/2021
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/4/2021
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/4/2021
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/4/2021

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Nioaque	1º a 30/4/2021
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	12 e 13/4/2021
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Bela Vista	6 a 30/4/2021

MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	6 a 30/4/2021 (com deslocamento dias 7, 14 e 28)
MILENE CRISTINA GALVÃO	Juizado Especial de Bonito	1º a 30/4/2021
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Jardim	1º a 30/4/2021 (exceto dias 12 e 13)

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Batayporã	1º a 23/4/2021
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	17 a 30/4/2021
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Angélica	1º a 30/4/2021
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 30/4/2021
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Anaurilândia	15 a 30/4/2021
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 30/4/2021
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Batayporã	24 a 30/4/2021
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 14/4/2021
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 16/4/2021

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 30/4/2021
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 11/4/2021
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	12 a 30/4/2021
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Inocência	1º a 30/4/2021
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 16/4/2021

VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURTI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	17 a 30/4/2021
---------------------------------	--	----------------

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/4/2021
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 18/4/2021
LEONARDO FERREIRA MENDES	Juizado Especial de Amambai	6 a 19/04/2021
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 15/4/2021
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	19 a 30/4/2021
MARCELO MARINHO DA SILVA	Juizado Especial de Amambai	20 a 30/04/2021
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Amambai	5/4/2021
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	16 a 30/4/2021
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 30/4/2021
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/4/2021

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 30/4/2021
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Itaquirá	1º a 30/4/2021
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 30/4/2021
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 30/4/2021
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 30/4/2021
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 30/4/2021

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 30/4/2021
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 30/4/2021 (exceto dias 5 a 19)
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 30/4/2021
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/4/2021
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 15/4/2021
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Brasilândia	5 a 19/4/2021
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	16 a 30/4/2021
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/4/2021
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/4/2021
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 30/4/2021
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/4/2021

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 30/4/2021 (exceto dias 12 a 26)
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Aquidauana	20 a 30/4/2021
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Miranda	12 a 30/4/2021
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 30/4/2021
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	1º a 11/4/2021
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 30/4/2021
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	Juizado Especial de Anastácio	16/4/2021

NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	Juizado Especial de Terenos	12 a 26/4/2021
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 30/4/2021 (exceto dia 16)

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 30/4/2021
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 30/4/2021
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 30/4/2021

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/4/2021
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA	1ª Turma Recursal Cível	1º a 30/4/2021
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO	3ª Turma Recursal Cível	1º a 30/4/2021
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES	2ª Turma Recursal Cível	1º a 30/4/2021
NANCY GOMES DE CARVALHO	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/4/2021
OZIEL MIRANDA	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/4/2021

Campo Grande, 31 de março de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 166/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Angela Rosseti Chamorro Belli	1º P. 2019/2020	5 a 19/4/2021

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Fábio Rogério Rombi da Silva	2º P. 2017/2018	30/3 a 28/4/2021
		2º P. 2016/2017	29 e 30/4/2021
Campo Grande	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira	2º P. 2018/2019	30/3 a 28/4/2021
		2º P. 2016/2017	29 e 30/4/2021

Campo Grande, 31 de março de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 148/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR JANAYNA SANDIM DE ALMEIDA, matrícula n. 5517756-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 5 de abril de 2021.

Campo Grande, 31 de março de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 149/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR RASMYA SEVERINO IBRAHIM, matrícula n. 5522562-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 5 de abril de 2021.

Campo Grande, 31 de março de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 150/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR DAVID DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 5 de abril de 2021, na vaga de Nathália de Figueirêdo Kalache.

Campo Grande, 31 de março de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 151/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º, do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o que consta do Parecer-C – PAC00 – 3/2020 do Tribunal de Contas/MS, resolve:

NOMEAR GEOVANNA SOUZA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 5 de abril de 2021.

Campo Grande, 31 de março de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 152/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º, do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o que consta do Parecer-C – PAC00 – 3/2020 do Tribunal de Contas/MS, resolve:

NOMEAR JANAYNA SANDIM DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 5 de abril de 2021.

Campo Grande, 31 de março de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 153/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º, do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o que consta do Parecer-C – PAC00 – 3/2020 do Tribunal de Contas/MS, resolve:

NOMEAR LÚCIO DE MELLO GARCIA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 5 de abril de 2021.

Campo Grande, 31 de março de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 154/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º, do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o que consta do Parecer-C – PAC00 – 3/2020 do Tribunal de Contas/MS, resolve:

NOMEAR RASMYA SEVERINO IBRAHIM, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 5 de abril de 2021.

Campo Grande, 31 de março de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 155/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º, do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o que consta do Parecer-C – PAC00 – 3/2020 do Tribunal de Contas/MS, resolve:

NOMEAR LETÍCIA APARECIDA PANHOTI RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 5 de abril de 2021.

Campo Grande, 31 de março de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato do Contrato nº 071/2021. Processo Administrativo nº 037/2021. Pregão Presencial nº 005/2021. Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Oxigênio Modelo Comercio de Gases Ltda. Objeto – Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de oxigênio medicinal aspecto físico incolor, portátil toxicidade atóxico pequenas quantidades, aplicação oxigenoterapia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, Conforme Especificações Contidas no Edital e Seus Anexos. Valor Total: R\$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: A presente contratação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Data: 10/03/2021. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal Saúde – Claudio Manoel. Contratado: Oxigênio Modelo Comercio de Gases – Ltda – Willian Lopes.

1º ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. EDITAL Nº 018/2021. Processo Administrativo nº 058/2021. Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2020. A Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, por meio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Nº 141, 25 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, as alterações realizadas na habilitação do Pregão Presencial nº. 008/2021, marcada para às 08h00min do dia 09 de abril de 2021. ONDE SE LÊ: 6.2.3 – Qualificação Econômico-Financeira: [...]. LEIA-SE: 6.2.3 – Qualificação Econômico-Financeira: [...]. IV - As empresas optantes do "SIMPLES NACIONAL", deverá apresentar comprovante ou declaração do contador responsável que é optante pelo simples e isenta da apresentação Balanço anual (Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14.12.2006 e posteriores alterações) sob sua escolha;

Água Clara/MS, 30 de março de 2021.
Izequias Moreira Dias - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, informa que no auditório da UBS do Bairro Guanandy, sito à R. Quintino Bocaiúva, 344, B. Guanandy, Aquidauana-MS, será realizada em **21/04/2021, às 08h00min**, a licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo "**menor preço**" global, visando a contratação empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do município de AQUIDAUANA-MS, conforme edital e anexos, onde estes ficarão disponíveis no site oficial (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba "Tomada de Preços". Arquivos referentes ao projeto também poderão ser solicitados pelo e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br. Aquidauana-MS, 29/03/2021.
Murilo Faustino Rodrigues - Presidente da CPL

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, informa que no auditório da UBS do Bairro Guanandy, sito à R. Quintino Bocaiúva, 344, B. Guanandy, Aquidauana-MS, será realizada em **22/04/2021, às 08h00min**, a licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo "**menor preço**" global, visando a contratação empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do município de AQUIDAUANA-MS, conforme edital e anexos, onde estes ficarão disponíveis no site oficial (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba "Tomada de Preços". Arquivos referentes ao projeto também poderão ser solicitados pelo e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br. Aquidauana-MS, 29/03/2021.
Murilo Faustino Rodrigues - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE, consórcio público de direito público, de natureza autárquica, com sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, 3.179, Edifício ASSOMASUL, Vila Antônio Vendas, CEP 79003-000, Campo Grande (MS), inscrito no CNPJ (MF) sob nº 14.173.522/0001-08. OBJETO: Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos por parte do contratante ao contratado, para promover o adequado funcionamento e manutenção do CODEVALE, englobando despesas administrativas e de manutenção. RECURSO: As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.02.04.122.0201.2.089.3.3.71.70.00.00.00.00. DA FISCALIZAÇÃO: Quanto à verificação, os serviços considerar-se-ão perfeitamente executados mediante verificação feita por agentes designados pelo contratante. VALOR: R\$ 52.818,52 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021. DATA: 09 de março de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa INTER DIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 22.137.985/0001-34. OBJETO - Aquisição de maquinário, sendo uma Escavadeira Hidráulica, nos termos do convênio nº 891098/2019, devidamente cadastrado no SICONV, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº163/2020, processo administrativo nº 104/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.04.20.608.0236.1.079.4.4.90.52.00.00.00.00 (154/2021). VALOR - R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Adenir Bizerra de Oliveira. VIGÊNCIA - O período de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato. DATA - 04 de março de 2021. GERMINO A ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Brasilândia**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

Processo: Nº. 955 / 2021 Modalidade: Pregão Presencial Nº 13 / 2021 – SRP.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de conjuntos de equipamentos de informática, Incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças, todos equipamentos, novos de primeiro uso, para atender as necessidades do Município de Brasilândia/MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 07:30 horas, do dia 19/04/2021, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 05/04/2021. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

Prefeitura Municipal de Cassilândia**AVISO DE INDEFERIMENTO DO RECURSO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.**

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua Gerência de Gestão de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, o **INDEFERIMENTO** do recurso impetrado pela Empresa **CAMARGO E GOMES ENGENHARIA LTDA**, e o **ACOLHIMENTO DO RECURSO** da Empresa **GREEN OBRAS & SERVIÇOS LTDA EPP**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.Cassilândia-MS, 31 de Março de 2021.

JEFFERSON LUIZ DA CRUZ - COORDENADOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Corumbá**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 232.057/2017 - SMS**

Processo: 232.057/17. **Partes:** Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto:** Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, com o seguinte teor: Art. 1º - Inclui à Cláusula décima quarta as seguintes dotações orçamentárias: órgão orçamentário:25.00-Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Orçamentária: 25.91-Fundo Municipal de Saúde/25.91.10.302.0103.2.680-Gerenciamento de Ações da Média e Alta Complexidade-PROCIDADÃO Corumbá/Recurso Orçamentário: 181000/Recurso Financeiro:102.

Art. 2º – As demais cláusulas permanecem inalteradas

Data da Assinatura: 25/03/2021.

Assina: Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização de Carta Contrato nº 072/2020

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA.

Objeto: Fica dispensado a partir de 18/02/2021, como fiscal de carta contrato o servidor Cosme Ivan dos Santos matrícula nº 8154 e fica designado em seu lugar como fiscal a servidora Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 24.488/2020 Carta Contrato nº 72/2020 Pregão Presencial nº 16/2020 referente a aquisição de medicamentos para atender à demanda da rede de serviços de saúde do município.

Data: 31/03/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 16.719/2020-SMS.

OBJETO: Referente à aquisição imediata de medicamento (Sirolimo 1 mg), para atender a paciente Rhayeza

Emanuelly dos Santos, conforme decisão judicial, nos autos nº 0802058-11.2020.8.12.0008 e recomendação de Dispensa de Licitação conforme Manifestação Jurídica nº 168/2020, fls. 185 a 187, contratação da empresa CM HOSPITALAR S/A, inscrito no CNPJ: 12.420.164/0009-04. situada a ROD DF 290, KM 7, LT 14 GL 2 AR 567- Santa Maria, na cidade de Brasília/DF, no valor total de R\$ 7.668,00 (Sete mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Ratifico a justificativa de dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Ato Sem Efeito

A Superintendencia de Suprimentos e Serviços, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidi tornar **sem efeito** os atos praticados na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 19/2021 – Processo nº 16.280/2020, Motivo: inconsistência nos itens do edital e seus anexos.

Assinam: Roberto Thadeu A. N. Komiyama – Pregoeiro

Corumbá / MS, 31 de Março de 2021

Extrato de Termo de Homologação – PE 46/2020

Processo nº 13575/2020

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e as empresas HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA e SANTOS E GIULIANI LTDA.

Objeto: Aquisição de suplemento e complemento nutricional, decorrente de ordem judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valores Registrados:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	006.021.080	<p>HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 20.220.317/0001-40 R SETE DE SETEMBRO, 305 ***** - VILA CIDADE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79002-121</p> <p>Telefone: (67) 8126-4339</p> <p>COMPLEMENTO NUTRICIONAL PARA GANHO DE PESO DE FORMA PRÁTICA. LATA SUPRINUTRI DA SANAVITA – PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL</p> <p>Complemento nutricional para ganho de peso de forma prática.</p> <p>Suprinutri da Sanavita é um alimento balanceado que combina ingredientes com um ótimo aporte energético, proteínas e 23 vitaminas e minerais para atender as necessidades nutricionais de quem precisa ganhar peso. Sua fórmula complementa a dieta com calorias nutritivas, repondo as necessidades energéticas e nutricionais de pessoas com peso deficiente, magreza excessiva e organismos debilitados. Acondicionado em lata com 400 gramas.</p> <p>Marca: Sanavita Suprinutri</p>		48	81,12	3.893,76
Total do Proponente						3.893,76
1	006.021.089	<p>SANTOS E GIULIANI LTDA CNPJ: 21.752.958/0001-09 R RUI BARBOSA, 1367 SALA 01 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79004-430</p> <p>Telefone: (67) 3043-0800</p> <p>NUTRIDRINK MAX PÓ BAUNILHA 350G LATA. É UMA TERAPIA NUTRICIONAL LATA ORAL COMPLETO E BALANCEADO. E A VERSÃO SEM SABOR TAMBÉM NÃO CONTÉM SACAROSE. OFERECE MAIOR FLEXIBILIDADE DE USO E MAIOR ADESÃO AO TRATAMENTO, POIS PODE SER ADICIONADO A OUTROS ALIMENTOS, COMO VITAMINAS, FRUTAS, PURÊS, SOPAS, ENTRE OUTROS. NUTRIDRINK MAX É HIPERPROTEICO E PERMITE DOIS TIPOS DE DILUIÇÃO: NORMOCALÓRICA (1.0 KCAL/ML) OU HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML).</p> <p>NUTRIDRINK MAX PÓ BAUNILHA 350G LATA. É UMA TERAPIA NUTRICIONAL ORAL COMPLETO E BALANCEADO. E A VERSÃO SEM SABOR TAMBÉM NÃO CONTÉM SACAROSE. OFERECE MAIOR FLEXIBILIDADE DE USO E MAIOR ADESÃO AO TRATAMENTO, POIS PODE SER ADICIONADO A OUTROS ALIMENTOS, COMO VITAMINAS, FRUTAS, PURÊS, SOPAS, ENTRE OUTROS. NUTRIDRINK MAX É HIPERPROTEICO E PERMITE DOIS TIPOS DE DILUIÇÃO: NORMOCALÓRICA (1.0 KCAL/ML) OU HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML).</p> <p>Marca: DANONE NUTRIDRINK MAX PÃ 350G</p>		42	56,90	2.389,80
Total do Proponente						2.389,80

Data da Assinatura: 31/03/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021-PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2021-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. **OBJETO:** Constitui o objeto, formar o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Construção a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Habitação e Inclusão Digital, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes e Gabinete do Prefeito do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 19 de Abril de 2021 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinHEMA.ms.gov.br no portal da transparência/exercício 2021/entidade: município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 31 de Março de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021. Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do Art. 25, inciso I E II, parágrafo 1º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. **Processo Administrativo nº 057/2021. Favorecido: GRÁFICA E EDITORA GUTEPLAN LTDA** **Objeto:** Fornecimento de Materiais Didáticos que compõem o Sistema de Ensino Etapa Público, para alunos do Ensino Fundamental (1º, 2º e 3º anos) que desenvolvam as habilidades e competências, acompanhado de formação e orientação pedagógica continuada para professores e gestores e acesso ao portal de conteúdo na internet para alunos, professores e gestores, tudo conforme as especificações descritas no Termo de Referência em anexo. **Valor: R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais).** **Vigência:** início em 31/03/2021 e término em 31/12/2021. **Dotação orçamentária:** As despesas dos serviços realizados correrão a conta do elemento de despesa da Secretaria Municipal de Educação: 020801.12.361.0502.2272.0000 Operacionalização dos Recursos do Salário Educação – 33.90.32 – material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – Fonte 115 – Ficha 847. Data: 31 de Março de 2021. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021.PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021. O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Prestação de Serviços de Instalações Elétricas para Alternadores, Motores de partida e Instalações e revisões do sistema elétrico, bem como a reposição de peças necessárias para atender os veículos da frota do Transporte Escolar do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Com base na Decisão 1102/01 do TCU. "Ao realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, quando por manifesto desinteresse de licitantes conforme disposto no parágrafo 2º e 7º do art. 22 da Lei 8.666/93". Certame como **DESERTO.** Ivinhema-MS, 31 de Março de 2021. **Fabiana de Souza Ramos-Pregoeira**
Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Jardim - MS pelo período de 12 (doze) meses.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 49/2019; Decreto Municipal nº 54/2020;

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 15 de Abril de 2021 às 08h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante em Anexo ao edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com, possibilitando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.

Jardim/MS, 31 de Março de 2021.

Geraldo Alencar Gonçalves

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Juti

REPUBLICADO POR ERRATA
AVISO DE CHAMADA Nº001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº064/2021
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

O MUNICÍPIO DE JUTI, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 001/2021 de quatro de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, para o "Credenciamento pessoas jurídicas para Prestação de Serviços MÉDICOS em plantões semanais, sobreaviso, vaga zero e serviços médicos em clínica geral, com participação nos programas de saúde da família da Unidade Básica de Saúde – PSF – Urbana e PSF – Rural, PSICÓLOGO E FISIOTERAPEUTA para atendimento da população jutiense, para o hospital municipal Santa Luzia e das Unidades de Saúde do Município de Juti/MS." O edital de credenciamento poderá ser examinado ou retirado no setor licitação, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com, e ficará aberto para o recebimento de proposta a partir do dia 05 de Abril de 2021, caso não haja o encerramento antecipado a critério da administração municipal, em caso de conveniência e oportunidade. Os documentos deverão ser apresentados na forma estabelecida neste edital e protocolizados junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Juti. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser redigidas à Comissão especial de credenciamento no endereço acima referido

Juti/MS, 30 de Março de 2021.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PROCESSO Nº 019/2021**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021, que versa REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, realizada em 26/03/2021 com início às 10 horas (horário de Brasília) na plataforma do Licitações-e BB, sagrou-se vencedora do certame a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº 06.048.539.0001-05, tendo como menor taxa de administração de -5% (menos cinco por cento).

Assina: Márcio José Androlage Chaves – Pregoeiro.

Ladário, 31 de março de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 019/2021, referente ao Pregão Eletrônico n.º 003/2021, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pelo Pregoeiro, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS. Em favor da empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº 06.048.539.0001-05, tendo como menor taxa de administração de -5% (menos cinco por cento).

Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Assinam: Secretário Municipal de Administração – Luciano Cavalcante Jara.

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - Raissa Basualdo Souza Mustafa.

Secretária Municipal de Saúde - Josiane Braga.

Secretário Municipal de Assistência Social/Secretário Especial de Políticas Públicas e Sociais – Alexandre Ramos de Ohara.

Secretária Municipal de Educação - Elizama Medina de Ávila.

Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Social - Luiz Eduardo da Costa Urt.

Instituto de Previdência Social – Manoel Francisco de Jesus Filho.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Edilson Soares Ferreira da Silva.

Fundação de Esportes – André Ricardo dos Santos.

Ladário, 31 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Naviraí

SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes da Tomada de Preço nº. 001/2021 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA PELotas, Nº 133 - CENTRO, PARA IMPLANTAÇÃO DA SALA LARANJA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº 029/2021**, fica SUSPENSO por tempo indeterminado. Naviraí - MS, 31 de março de 2021.

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021.

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL IMPRESSO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE OBRAS E DE MEIO AMBIENTE. PEDIDOS DE COMPRA Nº 07/2021, 04/2021 E 085/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **15/04/2021, às 8h00min (horário local)**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 29 de março de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021.

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GASES MEDICINAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 020/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **15/04/2021, às 9h00min (horário local)**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 31 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 278/2019

PARTES: **Município de Nova Andradina**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Sérgio Dias Maximiano**, ordenador de despesas da **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominado **Município** e a Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina, doravante denominada **FUNSAU-NA**, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **Norberto Fabri Junior**, com interveniência do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, com recursos, do **FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **Geraldo Resende Pereira**, e dos municípios que compõe a microrregião de Nova Andradina, **Município de Anaurilândia**, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Edson Stefano Takazono**, **Município de Angélica**, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Aparecido Geraldo Rodrigues**, **Município de Batayporã**, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Germino da Roz Silva**, **Município de Ivinhema**, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Juliano Barros Donato**, **Município de Novo Horizonte do Sul**, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Aldenir Barbosa do Nascimento**, e o **Município de Taquarussú**, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Clóvis José do Nascimento**, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**:

DO FUDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS, 790/2007/SES-MS e Lei Municipal nº 1.566/2020 de 19 de março de 2020 e alterações nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o aporte financeiro oriundo do Fundo Especial de Saúde no valor de **R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)**, parcela única, para auxiliar no custeio de 3 (três) leitos de UTI (COVID-19) da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARI: DO ESTADO:

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0002

Localizador: Hospitais Contratualizados Macro DOU

Natureza da Despesa – 33414103
Fonte 0103000000
Nota de Empenho: 2020NE002399
Data: 10/03/2021
Valor: R\$ 432.000,00

Nova Andradina - MS, 10 de março de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral - FUNSAU

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito do Município de Anaurilândia

APARECIDO GERALDO RODRIGUES
Prefeito do Município de Angélica

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito do Município de Batayporã

JULIANO BARROS DONATO
Prefeito do Município de Ivinhema

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Taquarussú

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Julliana Caetano Ortega, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:91966/2021; b) Licitação Nr.:32/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 30/03/21; e) Objeto da Licitação: Desenvolver trabalho grupal e individual com adolescentes, a pessoa idosa e familiares atendido pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), com o objetivo de trabalhar com pessoas em vivências de situações de vulnerabilidade de risco pessoal e social. (FACILITADOR).

CONTRATADO: MARIA DE LOURDES DA SILVA 65365925149 VALOR DA DESPESA: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

DATA: 30/03/21

Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Roberto Ginell, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:91821/2021; b) Licitação Nr.:29/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 19/03/21; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER FUNCIONÁRIOS DA SEMUSP, CONFORME CROQUI EM ANEXO.

CONTRATADO: KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais); TOP MEL ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais); G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 16.388,00 (dezesesseis mil trezentos e oitenta e oito reais)

DATA: 19/03/21

Roberto Ginell
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 46/2021 – Processo nº 92656/2021 – FLY Nº 0333.00002235/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de materiais para construção e elétricos, a serem utilizados para atender o Fundo Municipal de Saúde e suas ramificações, conforme solicitação nº 330/2021 e CI nº 089/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme, conforme especificado no anexo I – termo de referência, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 14/04/2021 às 07h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 31 de março de 2021 .

**Katiuscia de S. Lima
Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 047/19

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato n.º 047/19, celebrado em 03 de maio de 2019.

PARTES: Município de Nova Alvorada do Sul e Rede Construções Eireli EPP.

PROCESSO: 20/19

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato nº 047/19, de 03 de maio de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77, combinado com os artigos 78, incisos I, II e III e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ASSINA: José Paulo Paleari – Prefeito Municipal.

Nova Alvorada do Sul – MS, 31 de março de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 001 AO CONTRATO Nº 055/2020

Extrato do Termo de Supressão do Contrato nº 055/2020, celebrado em 27 de julho de 2020.

PROCESSO: 077/2020

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e a empresa COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a supressão de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), correspondente à 1,12% sobre o valor inicial do Contrato nº 055/2020, cujo objeto é a aquisição de patrulha mecanizada, conforme Contrato de Repasse n.º 832919/2016/MAPA/CAIXA, Processo n.º 1060426-29, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo.

ASSINAM: Sr. JOSÉ PAULO PALEARI - Prefeito Municipal e SIMONE MATSUI PRZYBYLEK BECKER – Representante Legal.

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 31/2021.

COMUNICAMOS que está **SUSPENSO** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021** (Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **materiais elétricos**, para manutenção da iluminação pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.) – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021, em razão da necessidade de reanálise das exigências e especificações técnicas constantes no edital**. A nova data da Sessão Pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. O **EDITAL** e seus **ANEXOS**, bem como o presente **AVISO** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia Paranaíba-MS, 31 de março de 2021.

DEOCLÉSIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR DO KÉZIO

Secretario Municipal de Governo e Relações Institucionais

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS**, através da Pregoeira, senhora Marly Martins Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, as propostas das empresas **PEREIRA DOS SANTOS E CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.378.518/0001-66, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 68, 69, 70, 72, 76, 77, 79, 82, 83, 84, 85, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 104, 105, 106, 110, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 140, 141, 143, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 182, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 198, 201, 202, 203 e 204, com o valor global de R\$ 322.746,45 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), **FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.033.172/0001-40, vencedora dos itens 01, 08, 10, 12, 13, 18, 21, 22, 23, 36, 49, 52, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 73, 74, 75, 78, 80, 81, 86, 87, 88, 90, 92, 99, 101, 103, 107, 108, 109, 111, 115, 116, 130, 137, 142, 144, 145, 146, 147, 150, 157, 178, 179, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 192, 197, 199 e 200, com o valor global de R\$ 99.626,76 (noventa e nove reais seiscentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2021 Processo Administrativo nº 263/2021.

Paraíso das Águas/MS, 30 de março de 2021.

Marly Martins Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 057/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de reagentes, materiais e equipamentos para uso laboratorial para atender as necessidades da unidade de Saúde Hospitalar da secretaria municipal de saúde através de Registro de Preço para o período de 12 (doze) meses.

FORNECEDOR: DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 10.396.394/0001-00

VALOR: R\$ 144.566,50 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

FORNECEDOR: W.N DIAGNOSTICA EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 09.100.467/0001/88

VALOR: R\$ 405.399,00 (quatrocentos e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

Porto Murtinho/MS, 30 de março de 2021

Márcio Aparecido Bartoloti
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º **057/2021**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 30 de março de 2021

ESTELA DA SILVA NEVES ELEIAS
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Rio Brillante**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021

O Município de Rio Brillante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**

GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações, às **08:00 horas do dia 22 de abril de 2021, na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Sala de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brilhante – MS**, visando a contratação de empresa especializada para implantação de faixas elevadas em diversas vias públicas do Município de Rio Brilhante – MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura, conforme especificações técnicas do Projeto, Memorial Descritivo e planilha orçamentaria anexos. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante/MS, 31 de março de 2.021.

LUSIANA MONTAGNER DE SOUZA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

REPUBLIÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor preço unitário, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de exames de diagnóstico por imagem (Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética), visando atender, os pacientes internados no Hospital Municipal, pelo período de 12 meses**, em sessão pública, às **08:00hs do dia 19 de Abril de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de março de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 034/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi Deserto constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 034/2021, que tem por objeto a **formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de exames de diagnóstico por imagem (Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética), visando atender, os pacientes internados no Hospital Municipal, pelo período de 12 meses**, teve como resultado **Deserto** o Certame.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Março de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 033/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME.**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R\$ 162.705,35 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), desta forma, a Cláusula acima citada do valor do contrato passa a vigorar com um valor total de R\$ 744.705,35 (setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) e Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 12(doze) meses a partir de 18/03/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA– ME.**

Sete Quedas – MS, 30 de março de 2021

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

Câmara Municipal de Itaporã**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2018**

DECORRENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS
CONTRATADO: LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO MENSAL (SOFTWARE) DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS, BEM COMO A CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E SUPORTE ADAPTATIVO E CORRETIVO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS E DEVERÃO AINDA ATENDER AS NECESSIDADES LEGAIS E AS NORMAS DE REMESSA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I AO EDITAL. VALOR: R\$ 12.329,32 (doze mil trezentos e vinte nove reais e trinta dois centavos). VIGÊNCIA: 24 de março de 2021 até 23 de fevereiro de 2022. Constitui objeto do 1º Termo de Apostilamento ao 3º Termo Aditivo do Contrato n. 004/2018, a alteração da dotação orçamentária de 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, passando da ser correta a seguinte dotação 3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, conforme dispõe o art. 65, §8º da Lei n. 8.666/1993, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no instrumento contratual, datado de 25 de junho de 2018.

Itaporã/MS, 26 de março de 2021.

Márcio Roberto Machado
Vereador Presidente

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA.**

Ponta Porã - MS

CNPJ nº 87.700.746/0001-96

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os sócios quotistas da sociedade empresária **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA.**, com sede em Ponta Porã (MS) na Fazenda Jotabasso - Estrada Usina São João - km 24 - CEP 79907-899, **CNPJ sob nº 87.700.746/0001-96**, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia **12 de abril de 2021**, nas dependências da sede social e administrativa da sociedade no endereço e local retro mencionado, no seguinte horário: em primeira convocação às **8h00min** horas com a presença mínima de 75% (setenta e cinco) por cento do capital social, e em segunda convocação às **8h30min** horas, no mesmo local e no mesmo dia, com qualquer número de sócios. **Ordem do Dia:** **(i)** Aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020, prestadas à Sociedade pelos seus administradores, com apresentação do relatório dos administradores, do balanço patrimonial e demonstrativos contábeis; **(ii)** Destinar o resultado apurado; **(iii)** Aprovar e destituir membro do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; **(iv)** Fixar a remuneração dos Administradores; **(v)** Conceder a autorização aos administradores da Sociedade para constituir garantias sobre bens da Sociedade, através de contratos de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis, hipoteca de bens imóveis, penhor censual de móveis e produtos agrícolas oriundos da produção da Sociedade, pelo período de 01 ano, tendo como termo inicial a data de realização desta Assembleia Geral até a data em que se realizar Assembleia Geral Ordinária para aprovação das contas referente ao exercício de 2021; **(vi)** Aprovar o valor para doações do ano de 2021; **(vii)** Aprovar a inclusão do parágrafo oitavo na cláusula décima oitava do contrato social da Sociedade; e, **(viii)** Aprovar a consolidação do contrato social da Sociedade. **Ponta Porã (MS), 30 de março de 2021.**

José Américo Basso Amaral

Diretor Superintendente.

EDITAL

A **Engie Brasil Energia S.A.**, com CNPJ 02.474.103/0019-48, torna público que requereu em 31 de Março de 2021 junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/Núcleo de Licenciamento Ambiental de Mato Grosso do Sul, o pedido de renovação da Licença de Operação (L.O.) nº 395/2004 - 1ª Renovação da Usina Hidrelétrica Ponte de Pedra com capacidade instalada de 176 MW, localizada no rio Correntes, entre os Municípios de Sonora/MS e Itiquira/MT.

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIAS GERIAS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021**

A Administração da **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Gury Marques, 8000, CEP 79.072-900 ("Companhia"), vem, nos termos do art. 124, da Lei n.º 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e à Instrução CVM n.º 481/2009, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária ("Assembleia") a se realizar, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2021, às 10:00 horas (horário local da cidade de Campo Grande) e 11 horas (horário de Brasília) de forma exclusivamente digital (por meio da plataforma Microsoft Teams) para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: a) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. (iii) Consignar a composição do Conselho de Administração da Companhia em razão da renúncia do membro representante dos empregados e a consequente nomeação do 2º colocado do processo eleitoral para cumprimento do mandato em vigor. b) Em Assembleia Geral Extraordinária: (iii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia. Os Acionistas poderão participar da Assembleia via Plataforma Digital, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão participar e votar nas Assembleias. Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, os acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico ri@energisa.com.br, até às 10:00 horas (horário local da cidade de Campo Grande) e 11 horas (horário de Brasília) do dia 28 de abril de 2021. A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá às Assembleias, incluindo os nomes completos e os CPF ou CNPJ (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, bem como cópia simples dos documentos solicitados nesse edital. Observando o disposto no art. 126 da Lei das S.A, para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, além de documento de identificação com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante; e (b) para os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada: (a) do último contrato ou estatuto social; e (b) da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração). No tocante aos fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do último regulamento do fundo, devidamente registrado. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A, devendo o instrumento de procuração observar o disposto no art. 654 da Lei 10.406/2002. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia não exige o reconhecimento de firma, notariação, consularização e/ou tradução juramentada dos documentos. Os Acionistas que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para participação virtual até às 10:00 horas (horário local da cidade de Campo Grande) e 11 horas (horário de Brasília) do dia 28 de abril de 2021 não poderão participar da Assembleia. Após recebida a solicitação e verificados, de forma satisfatória, os documentos apresentados, a Companhia enviará para o e-mail informado ou, em sua ausência, para o e-mail solicitante, o link e as instruções de acesso à Plataforma Digital, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante. O Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação virtual e não tenha recebido, da Companhia, o e-mail com o link e instruções para acesso e participação nas Assembleias até às 10:00 horas (horário local da cidade de Campo Grande) e 11 horas (horário de Brasília) do dia 29 de abril de 2021, deverá entrar em contato com a Companhia impreterivelmente até às 14:00 horas (horário local da cidade de Campo Grande) e 15 horas (horário de Brasília) do dia 29 de abril de 2021, pelo e-mail ri@energisa.com.br, a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso. O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. Na data da Assembleia, o acesso à plataforma digital para participação estará disponível a partir de 30 minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades

de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<http://www.ri.energisa.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>). Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. A decisão da Companhia acerca da realização da Assembleia de modo exclusivamente digital foi tomada em contexto específico e excepcional, tendo em vista a crise provocada pela pandemia do coronavírus (Covid-19) no Brasil e no mundo. A Companhia reitera seu compromisso com a adoção das medidas de combate à pandemia e com a segurança de seus Acionistas, colaboradores e da comunidade em geral. Campo Grande, 30 de março de 2021.

Ivan Müller Botelho

Presidente do Conselho de Administração.

REQUERIMENTO

LUCELIA MARA LEMES NOGUEIRA E OUTROS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação para a atividade de **BARRAGEM COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ATÉ 10 HECTARES** Localizada na **FAZENDA ACAMPAMENTO**, localizada no município de Sidrolândia/MS.

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR **Censura Pública em Publicação Oficial**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS nº 44/2015, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea 'c' do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos arts. 1º, 2º e 32 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) ao **DR. WALTER CREMASCO NETO**, inscrito neste Conselho sob nº **4260**.

Campo Grande - MS, 01 de abril de 2021.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul

Presidente: Maurício de Barros Jafar

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR **Censura Pública em Publicação Oficial**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 23.10.2020, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 46/2016, vem tornar pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** aplicada ao médico **JAIME YOSHINORI OSHIRO**, CRM/MS nº 1100, por infração aos artigos 10, 23, 30, 35, 40, 51 e 65 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009).

Campo Grande - MS, 01 de abril de 2021.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul

Presidente: Maurício de Barros Jafar

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 DIAS**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 24 de outubro de 2020, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 42/2016, vem executar a sanção disciplinar relativa ao médico **MONTOVANI TEIXEIRA DE CARVALHO (CRM/MS 2803)**, ficando este **impedido de exercer a medicina pelo prazo de 30 dias, no período de 12.04.2021 a 11.05.2021**, por conta de violação aos arts. 10, 20, 30, 50 e 87 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009).

Campo Grande - MS, 01 de abril de 2021.

Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul

Presidente: Maurício de Barros Jafar



CASSEMS

Caixa de Assistência dos Servidores do Estado do Mato Grosso do Sul

CNPJ: 04.311.093/0001-26

BALANÇO PATRIMONIAL - Consolidado em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Em milhares (R\$)

	2020	2019
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	226.556	236.022
Disponível	<u>3.735</u>	<u>9.581</u>
Realizável	<u>222.821</u>	<u>226.441</u>
Aplicações Financeiras	108.418	105.473
Aplicações Garantidoras a Provisões Técnicas	71.201	77.518
Aplicações Livres	37.217	27.955
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	64.767	66.814
Contraprestação Pecuniária/Prêmio a Receber	58.051	61.323
Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	5.930	4.955
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde	786	536
Créditos de Op. Assist. Saúde Não Relacionados com Plano de Saúde da Operadora	12.255	11.453
Créditos Tributários e Previdenciários	4.330	30.592
Bens e Títulos a Receber	32.986	12.044
Despesas Antecipadas	65	65
ATIVO NÃO CIRCULANTE	283.617	218.623
Realizável em Longo Prazo	<u>23.584</u>	<u>6.767</u>
Aplicações Financeiras	16.898	489
Aplicações Livres	16.898	489
Depósitos Judiciais e Fiscais	6.390	5.982
Outros Créditos a Receber em Longo Prazo	296	296
Imobilizado	<u>260.033</u>	<u>211.393</u>
Imóveis de Uso Próprio	136.767	136.201
Imóveis – Hospitalares / Odontológicos	122.717	121.781
Imóveis – Não Hospitalares / Odontológicos	14.050	14.420
Imobilizado de Uso Próprio	30.778	32.452
Imobilizado – Hospitalares / Odontológicos	24.329	23.094
Imobilizado – Não Hospitalares / Odontológicos	6.449	9.358
Imobilizações em Curso	36.901	22.390
Outras Imobilizações	55.587	20.350
Intangível	=	<u>463</u>
TOTAL DO ATIVO	510.173	454.645
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	190.848	165.559
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	107.292	93.004
Provisões de Prêmios/Contraprestações	17.202	7.425
Provisões de Prêmios/Contraprestações Não Ganha - PPCNG	17.202	7.425
Provisão para Eventos a Liquidar para o SUS	11.620	10.002
Provisão para Eventos a Liquidar Outros Prestadores Serviços Assistenciais	32.809	29.200
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)	45.661	46.377
Débitos de Operações de Assistência à Saúde	6.152	6.875
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde	5.444	6.185
Outros Débitos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	708	690
Débitos com Oper. de Assistência à Saúde Não Rel. com Planos de Saúde da Operadora	1.965	5.480
Provisões	<u>422</u>	<u>1.268</u>
Provisões para Ações Judiciais	422	1.268
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	11.513	9.613
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	13.143	7.396
Débitos Diversos	50.361	41.923
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	69.405	56.127
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	1.555	1.555
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para o SUS	1.555	1.555
Provisões	<u>9.514</u>	<u>15.222</u>
Provisões para Ações Judiciais	9.514	15.222
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	6.475	8.803
Parcelamento de Tributos e Contribuições	6.475	8.803
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	51.861	30.547
PATRIMÔNIO SOCIAL	249.920	232.959
Patrimônio Social	228.962	204.080
Superávits Exercícios	20.958	28.879
TOTAL DO PASSIVO	510.173	454.645

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO – DRE – Consolidado
Em milhares (R\$)

	2020	2019
Contraprestações Efetivas/Prêmios Ganhos de Plano de Assistência à Saúde	693.575	651.877
Receitas com Operações de Assistência à Saúde	693.575	651.877
Contraprestações Líquidas / Prêmios Retidos	693.575	651.877
Eventos Indenizáveis Líquidos / Sinistros Retidos	494.869	492.590
Eventos Conhecidos ou Avisados	495.585	486.567
Variação da Provisão de Eventos / Sinistros Ocorridos e Não Avisados	716	6.023
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	198.706	159.287
Outras Receitas Operacionais de Planos de Assistência à Saúde	1.217	859
Receitas de Assistência à Saúde Não Relacionado com Planos de Saúde da Operadora	75.415	73.799
Receitas com Operações de Assistência Médico-Hospitalar	74.913	73.506
Outras Receitas Operacionais	502	293
(-) Tributos Diretos de Outras Operações de Assistência à Saúde	2.892	2.342
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde	79.965	87.294
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde	76.258	85.145
Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças	1.564	882
Provisão para Perdas sobre Créditos	2.143	1.268
Outras Despesas Operacionais Assist. Saúde Não Relac. c/ Plano de Saúde da Operadora	123.105	88.350
RESULTADO BRUTO	69.376	55.958
Despesas Administrativas	49.191	53.867
Resultado Financeiro Líquido	723	26.754
Receitas Financeiras	5.999	30.767
Despesas Financeiras	5.276	4.013
Resultado Patrimonial	50	34
Receitas Patrimoniais	50	34
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	20.958	28.879
RESULTADO LÍQUIDO	20.958	28.879

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Consolidado - Em milhares (R\$)

	Patrimônio Social	Outros Resultados Abrangentes	Superávit Acumulado	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	159.075	=	20.749	179.824
Ajustes de exercícios anteriores		24.256		24.256
Retificação de erros de exercícios anteriores	24.256	24.256		-
Aumento de Patrimônio Social com Superávit	20.749		20.749	-
Superávit Líquido do Exercício 2019			28.879	28.879
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	204.080	=	28.879	232.959
Ajustes de exercícios anteriores		3.997		3.997
Retificação de erros de exercícios anteriores	3.997	3.997		-
Aumento de Patrimônio Social com Superávit	28.879		28.879	-
Superávit Exercício 2020			20.958	20.958
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	228.962	=	20.958	249.920

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO – Consolidado - Em milhares (R\$)

	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Recebimento de Planos de Saúde	725.550	676.346
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	283.356	332.684
(+) Recebimento de Juros de Aplicações Financeiras	3.182	5.430
(+) Outros Recebimentos Operacionais	282.461	270.437
(-) Pagamento a Fornecedores / Prestadores de Serviços de Saúde	711.023	588.005
(-) Pagamento de Pessoal	75.839	31.652
(-) Pagamento de Serviços de Terceiros	50.720	58.218
(-) Pagamento de Tributos	62.831	61.005
(-) Pagamento de Processos Judiciais (Cíveis/Trabalhistas/Tributários)	4.182	4.608
(-) Pagamento de Aluguel	5.354	2.412
(-) Pagamento de Promoção/Publicidade	4.625	5.143
(-) Aplicações Financeiras	284.907	344.488
(-) Outros Pagamentos Operacionais	55.621	171.197
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	39.447	18.169
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+) Recebimento de Venda de Ativo Imobilizado – Outros	173	78
(-) Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado – Hospitalar	6.441	9.393
(-) Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado – Outros	25.990	6.038
(-) Outros Pagamentos das Atividades de Investimento	7.620	1.096
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	39.878	16.449
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(+) Recebimento – Empréstimos / Financiamentos	7.593	1.042
(+) Outros Recebimentos da Atividade de Financiamento	-	91
(-) Pagamento de Juros – Empréstimos / Financiamentos / Leasing	3.063	801
(-) Pagamento de Amortização – Empréstimos / Financiamentos / Leasing	9.803	10.862
(-) Outros Pagamentos da Atividade de Financiamento	-	1.014
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	5.273	11.544
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	5.704	9.824
CAIXA - Saldo Inicial	9.439	19.263
CAIXA - Saldo Final	3.735	9.439

Ativos Livres no Início do Período *	37.536	34.683
Ativos Livres no Final do Período *	40.952	37.536
Aumento/(Diminuição) nas Aplic. Financ. – RECURSOS LIVRES	<u>3.416</u>	<u>2.853</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras
Campo Grande – MS, 31 dezembro de 2020.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDAS
Em 31 de dezembro de 2020
(Todos os valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto Operacional

A Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (Cassems) é pessoa jurídica de direito privado, associação civil de fins assistenciais não lucrativos, na modalidade de autogestão, constituída em Assembleia Geral realizada em 16 de fevereiro de 2001, com sede na Rua Antônio Maria Coelho, 6.065, na cidade de Campo Grande, com unidades hospitalares nas cidades de Dourados, Nova Andradina, Ponta Porã, Aquidauana, Paranaíba, Naviraí, Coxim, Três Lagoas, Campo Grande e Corumbá, e escritórios regionais nas demais cidades do estado do Mato Grosso do Sul. Tem por objetivo primordial a promoção do bem-estar social e instituição de outros benefícios, por meio da assistência e da proteção à saúde dos seus associados titulares e seus dependentes.

São participantes da entidade os associados titulares ativos e aposentados, assim sendo considerados aqueles com vínculo empregatício, sejam servidores estaduais ou da própria entidade e os demais servidores que deixarem o serviço público por extinção de contrato que mantenham a opção de continuar associados, e o patrocinador. Nos termos dos seus regulamentos, os associados podem usufruir do sistema do Plano de Saúde e de Benefícios Assistenciais.

Conforme disposição estatutária e o determinado no Código Tributário Nacional, a entidade:

- não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;
- aplica integralmente, no país, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Ações institucionais relacionadas à pandemia

Continuamos com Grupo de Trabalho para coordenar as ações a serem tomadas para enfrentamento da pandemia, objetivando minimizar quaisquer impactos na qualidade do atendimento dos nosso beneficiários, para minimizar o risco aos nossos colaboradores e familiares e garantir a manutenção da continuidade e qualidade dos negócios da Operadora.

Dentro das principais ações internas, destacamos a adoção ao regime de "home office" para parte substancial dos nossos colaboradores, a priorização de reuniões por videoconferência e a circulação de comunicação corporativa para informar e conscientizar os colaboradores dos riscos relacionados à disseminação do vírus e direcionar a busca por novas informações.

Ressaltamos a confiança na solidez do balanço financeiro da Operadora e na qualidade e experiência de seus executivos e gestores para enfrentar a atual situação, com a certeza de que, ao fim desse período, estaremos ainda mais sólidos e melhor posicionados para continuar expandindo nossos negócios e entregando bons resultados financeiros e operacionais.

2. Principais Atividades Desenvolvidas

A Cassems está destinada à assistência à saúde em geral, dos servidores públicos que optarem em se associar, bem como seus respectivos grupos familiares definidos, com a finalidade de reduzir o risco de doença e outros agravos, mediante contribuição associativa juntamente com a de seus patrocinadores, observando critérios que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial, sendo regida pela Lei n.º 9.656/98, como segue:

Nº. Reg. Cód. Plano	Nome Comercial Plano	Data Registro	Contratação	Segmentação Assistencial	Data Situação
463472101	Plano Agregados Especial	07/12/2010	Coletivo Empresarial	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	07/12/2010 19:01:20
463474108	Plano Prefeituras Municipais - Básico	07/12/2010	Coletivo Empresarial	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	07/12/2010 19:01:24
463473100	Benefício de Assistência à Saúde Especial	07/12/2010	Coletivo Empresarial	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	07/12/2010 19:01:22
463471103	Plano Agregados Básico	07/12/2010	Coletivo Empresarial	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	07/12/2010 19:01:18
436652012	Benefício de Assistência à Saúde	23/10/2001	Coletivo Empresarial	Referência	23/10/2001

2. Elaboração das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis do exercício de 2020 foram elaboradas de acordo com as orientações contidas no Anexo da RN nº 290/2012, alterado pelas RN nº 418/2016 e 430/2017, vigentes neste exercício, com edição da RN nº 435, de 23/12/2018, e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, seguindo os seguintes critérios:

3.1 Bases de Apresentação

As normas da Lei n.º 6.404/1976 – Lei das Sociedades Anônimas, com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 11.638/2007,

além de observar as demais normas estabelecidas das Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelo Comitê de Pronunciamentos de Contabilidade (CPC) e alterações de órgãos regulamentadores, Normas Internacionais de Relatórios (IFRS), emitidas pelo Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB), obedecendo ainda aos padrões da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), conforme o plano de contas estabelecido pela RN 322, de 27 de março 2013, e RN 344, de 20 de dezembro de 2013, atendendo às exigências da edição da RN nº 435, de 23/12/2018. A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi atendida, mediante sua montagem pelo método direto, conforme as atualizações das Resoluções Normativas expedidas pela ANS e de acordo com o pronunciamento técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC 03. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 estão sendo apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2019, consolidadas de forma a permitir a comparabilidade.

3.2 Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas são:

- a) **Regime de Escrituração:** adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.
- b) **Estimativas Contábeis:** as demonstrações contábeis incluem estimativas da vida útil e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, provisões de contingentes, por ativos, passivos e outros similares financeiros avaliados por meio do valor justo.
- c) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** equivalentes de caixa são disponibilidades de caixa e saldos positivos em conta movimento, representados por depósito à vista em instituições financeiras, em conformidade com o CPC 03 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – Item 22. Sendo que os saldos das contas “Caixa” e “Bancos Conta Depósito”, mais o montante de aplicações financeiras, não são garantidoras das provisões técnicas e/ou vinculadas a garantias judiciais, isso é, aplicações sem cláusula restritiva de resgate.
- d) **Aplicações Financeiras:** as aplicações financeiras estão avaliadas ao custo de aplicação acrescido dos rendimentos auferidos até 31 de dezembro 2020. A entidade constituiu ativos garantidores com aplicações financeiras para lastrear as provisões técnicas, cuja movimentação segue regras estabelecidas pela ANS.
- e) **Créditos de Operações com Plano de Assistência à Saúde:** são registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. Preços preestabelecidos – “Provisão de contraprestação não ganha – PCNG” no passivo circulante e, posteriormente, contabilizadas na forma *pro rata* em conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de assistência à saúde, de acordo com o período de cobertura efetiva decorrido em cada contrato. A Cassems constituiu Provisão para Perdas sobre Créditos (PPSC), de acordo com o item 10.2.3, do Capítulo I – Normas Gerais do Anexo I, da RN n.º 435, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, considerando o critério de difícil realização dos valores a receber de beneficiários com títulos vencidos há mais de 90 dias e para os créditos de operações não relacionadas com planos de assistência à saúde, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito referente ao contrato deve ser provisionada. A administração da entidade revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência da sua carteira.
- f) **Contraprestações Corresponsabilidade Assumida:** são os convênios de reciprocidade – Em atendimento à RN ANS n.º 430/2017, que dispõe sobre as operações de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo operadoras de planos de assistência à saúde, a partir de janeiro de 2018 foram registrados neste grupo os valores a receber decorrentes de convênios com entidades de autogestão em saúde para utilização recíproca de suas redes credenciadas, celebrados com base na Lei n.º 9.656/98 e na RN ANS nº 137/2006.
- g) **Créditos de Operação Assistência à Saúde Não Relacionada com Planos de Saúde da Operadora:** são registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos dos créditos por serviços não relacionados aos planos de saúde (convênios, particulares) das unidades hospitalares Cassems (Rede Própria), em contrapartida à conta de outras receitas operacionais de assistência à saúde não relacionada com planos de saúde da entidade. A provisão para perdas sobre créditos de operações com outras atividades é constituída para os valores vencidos há mais de 90 dias. A administração da entidade revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência dessas operações.
- h) **Os Estoques:** são avaliados ao custo médio ponderado de aquisição, sendo indispensável ao funcionamento da operadora para realização do serviço assistencial à saúde.
- i) **Ativo Imobilizado:** o Imobilizado é registrado ao custo de aquisição. As depreciações foram calculadas pelo método linear à taxa, o qual leva em conta a vida útil dos bens determinados pela Instrução Normativa SRF n.º 162, de 31 de dezembro de 1998, e o Pronunciamento Técnico CPC 27. O saldo da reserva de reavaliação, conforme facultado pela Lei n.º 11.638/2007, será mantido até sua completa amortização, que segue a vida útil do bem reavaliado.
- j) **Intangível:** o ativo intangível está classificado conforme CPC 04, e trata-se de valores remanescentes, gastos diretamente associados a *softwares*, que foram identificados, reconhecidos como ativos intangíveis, registrados em conta específica e estão sendo controlados pela sede, em Campo Grande. Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de *software* são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos.
- k) **Avaliações do Valor Recuperável de Ativos (Teste de “impairment”):** a administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos com o objetivo de avaliar eventos que possam indicar perda de seu valor recuperável, sendo constituída provisão para perda com o ajuste, quando necessário, do valor contábil líquido ao valor recuperável.
- l) **Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde:** são calculadas com base em metodologia própria aprovada pela ANS, excetuando-se a provisão de eventos a liquidar, que é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebida pela operadora, conforme estabelecido pela ANS.
- m) **Provisão de Prêmio/Contraprestação Não Ganha:** refere-se às contraprestações cujo período de cobertura dos contratos ainda não decorreu e que serão apropriados às contas de resultado no sistema *pro rata* (vide nota 10-i).
- n) **Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para o SUS:** refere-se à provisão para fazer face ao ressarcimento dos atendimentos aos beneficiários da operadora na rede assistencial do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme regulamentado e divulgado mensalmente pela ANS.
- o) **Provisão de Evento/Sinistros a Liquidar para Outros prestadores de Serviços:** são eventos conhecidos de assistência médica e hospitalar a pagar à rede credenciada da operadora, cujo registro contábil é realizado pelo valor integral informado pelos prestadores no momento da apresentação das contas médicas.

- p) **Provisão de Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA):** representa os eventos ocorridos, porém não avisados à operadora, cujos valores devem ser baseados em cálculo atuarial de acordo com nota técnica aprovada pela ANS. A PEONA é regulamentada por meio da RN n.º 209 e suas alterações, conforme regulamentação da ANS. As provisões técnicas mencionadas nas letras (k), (l), (m) e (o) estão lastreadas por ativos garantidores, constituídos de aplicações financeiras de renda fixa custodiadas na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos (CETIP) à disposição da ANS. Adicionalmente, visando reforçar o lastro exigido para garantia das provisões técnicas, a operadora averbou no Cartório de Registro de Imóveis a favor da ANS a vinculação de um imóvel de sua propriedade (terreno e edificação hospitalar).
- q) **Empréstimos e Financiamentos:** são registrados pelo valor do principal, acrescidos dos encargos financeiros proporcionais até o último dia do mês-base.
- r) **Imposto de Renda e Contribuição Social:** a entidade é isenta do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro, de acordo com a Lei nº 9.532/1997, art.15, incorporado ao RIR/1999, art.174, destinada às associações civis que prestam serviços para os quais foram instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos.
- s) **Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes):** um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade, e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando a empresa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.
- t) **Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais:**
a) Ativos Contingentes: são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa.
b) Passivos Contingentes: com exceção das contingências tributárias e obrigações legais, as demais (cíveis e trabalhistas) são provisionadas quando as perdas forem avaliadas como prováveis, e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa, e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados.
c) Contingências Tributárias e Obrigações Legais: são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito.
- u) **Apuração do Resultado:** a contabilização é centralizada na sede da operadora com observância das disposições previstas em leis, regulamentos, resoluções e circulares da ANS. Os seguintes critérios:
a) Receita: o resultado das transações é apurado pelo regime de competência dos exercícios. As contraprestações efetivas são apropriadas à receita, considerando-se o período de cobertura do risco, *pro ratada*, quando se tratar de contratos com preços preestabelecidos.
b) Custo: os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada, e seus registros ocorrem na data do conhecimento ou apresentação da conta médica. Como parte dessa fatura não é apresentada dentro do período da sua competência, os eventos ocorridos e não avisados são registrados mediante constituição de provisão.
c) Rateio de Custos Próprios: os custos realizados na rede assistencial própria, que opera no mesmo CNPJ, são apurados por meio de precificação utilizada pela operadora, tendo por base os preços mais recorrentes nas suas operações com terceiros.
- v) **v) Teste de Adequação dos Passivos (TAP):** Apesar do momento desafiador, a Operadora segue otimista na condução de suas operações e confiantes na robustez e resiliência do seu modelo de negócios para ultrapassar a crise da pandemia de COVID-19 (Nota 17).

4. Disponível

Composto das contas de Caixa, Fundo Fixo, bem como depósitos bancários depositados em contas correntes totalizados em **R\$ 3.735 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais).**

5. Aplicações Financeiras

Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas: fundos de investimento de renda fixa, que são utilizados para lastrear as provisões técnicas da operadora de assistência à saúde; os seus rendimentos médios mensais variaram ao longo do ano entre 0,34% e 1,73% do CDB/RDB; a composição do fundo de investimento é de 11,71%; operação compromissada de 9,87%; títulos privados, 76,37%; títulos públicos de 2,05%; o retorno atualizado do fundo é de 5,72%, chegando à CDI de 5,79%. Sua movimentação segue regras estabelecidas pela ANS.

Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas	2020	2019
Cotas de Fundo de Investimentos – Bradesco FI RF HEALTH CARE PLUS – CETIP	20.027	24.621
Cotas de Fundo de Investimentos – Banco do Brasil - CETIP	21.862	22.351
Depósitos Bancários a Prazo – CDB/RDB	29.312	30.546
Total das Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas	71.201	77.518

5.1. Aplicações Livres – São representadas por investimentos de liquidez imediata e estão demonstradas ao custo do valor aplicado, acrescidas dos rendimentos auferidos, apropriados e reconhecidos no resultado do período, quando houver, até a data do balanço, de acordo com as taxas pactuadas pelo mercado.

Aplicações Livres	2020	2019
Depósitos Bancários a Prazo – CDB/RDB	37.217	27.955
Total Aplicações Livres	37.217	27.955

6. Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde

O saldo desse grupo de contas refere-se a valores a receber dos patrocinadores e dos beneficiários (Estado e Prefeituras) dos

planos de saúde da entidade, conforme segue:

Contraprestação Pecuniária/Prêmio a Receber	2020	2019
Plano Coletivo Empresarial	65.877	70.968
Participação de Beneficiário em Eventos/Sinistros Indenizados	11.109	9.333
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde	4.888	2.292
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos	-17.107	-15.779
Total dos Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	64.767	66.814

7. Créditos de Operações de Assistência à Saúde Não Relacionada com o Plano de Saúde da Operadora

Estão representados pelos créditos a receber de serviços não relacionados aos planos de saúde (convênios, particulares) das unidades hospitalares Cassems (Rede Própria).

Contas a Receber de Prestação de Serviços Médico-Hospitalares	2020	2019
Convênios a Receber	13.705	12.519
(-) Provisão para perda sobre crédito	-1.450	-1.066
Total dos Créditos de Operações de Assistência à Saúde Não Relacionada com o Plano de Saúde da Operadora	12.255	11.453

8. Créditos Tributários e Previdenciários

Estão assim demonstrados:

Créditos Tributários e Previdenciários	2020	2019
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF (a)	4.258	3.601
Créditos Tributos Previdenciários (b)	37	26.956
Outros Créditos Tributários (c)	35	35
Total dos Créditos Tributários e Previdenciários	4.330	30.592

(a) Valores gerados com retenção na fonte de IRRF sobre provisões futuras e provisão de IRRF sobre aplicações financeiras;

(b) Créditos Tributos Previdenciários: destacam-se os valores do mandado de segurança de nº 0011690-24.2015.4.03.6000 a compensar, referentes à suspensão de exigência do tributo nos autos de ação judicial movida contra o INSS. Ação ajuizada com o objetivo de declarar a inexigibilidade das contribuições devidas ao INSS decorrentes da contratação de prestadores da área de saúde (médicos, dentistas, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas, terapeutas ocupacionais), bem como para recuperação dos valores pagos indevidamente nos cinco anos anteriores à impetração, com sentença positiva, desobrigando a pagar os 20% (vinte por cento) previsto no art. 22, inciso II, da Lei Federal nº 8.212/1991;

(c) Outros Créditos Tributários: repasse antecipado de impostos sobre serviço – ISS e outros créditos tributários.

9. Bens e Títulos a Receber

Estão assim demonstrados:

Bens e Títulos a Receber	2020	2019
Estoques (a)	14.030	9.838
Cheques e ordens a receber (b)	991	513
Credores diversos (c)	17.965	1.693
Total dos Bens e Títulos a Receber	32.986	12.044

(a) Estoques: são representadas pelos estoques de medicamentos e materiais de consumo;

(b) Cheques e ordens a receber: recebimentos de atendimentos hospitalares da Rede Própria;

(c) Credores diversos: é representada por depósitos judiciais, despesas antecipadas, prêmios de seguros a apropriar.

10. Depósitos Judiciais e Fiscais

Estão assim demonstrados:

Depósitos Judiciais	2020	2019
Depósitos Judiciais – Eventos / Sinistro	1.555	1.555
Depósitos Judiciais e Fiscais – Tributos	-	-
Depósitos Judiciais – Cíveis	4.835	4.427
Total dos Bens e Títulos a Receber	6.390	5.982

11. Imobilizado

Contabilizado ao custo de aquisição. Existem benfeitorias em imóveis de terceiros que foram depreciadas em função da vigência dos contratos. O aumento do imobilizado de uso hospitalar/odontológico é referente à escritura pública do hospital de Corumbá, aplicando integralmente as disposições e os critérios estabelecidos na Lei nº 11.638/2007. O ativo imobilizado está constituído conforme descrito a seguir:

Imobilizados	2020	2019
Imobilizado		
Imóveis – Hospitalares/Odontológicos	122.717	121.781
Imóveis – Não Hospitalares/Não Odontológicos	14.050	14.420
Imobilizado de Uso Próprio		
Imobilizado – Bens Móveis – Hospitalares/Odontológicos	24.329	23.094
Imobilizado – Bens Móveis – Não Hospitalares/Não Odontológicos	6.449	9.358
Imobilizações em Curso	36.901	22.390
Outras Imobilizações – Hospitalares/Odontológicos	16.267	13.683
Outras Imobilizações – Não Hospitalares/Não Odontológicos	39.320	6.667
Total Imobilizados	260.033	211.393

No exercício de 2020, a entidade efetuou, internamente, estudos para verificar a possibilidade de determinar novos prazos de vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado, consequentemente, novas taxas de depreciação, conforme previsto no CPC-27 – Ativo Imobilizado. Como resultado desse estudo, a administração da entidade decidiu por não alterar os prazos estimados de vida útil e as taxas aplicadas até o momento, por entender que os efeitos não são relevantes. Os saldos de imobilizado em curso referem-se substancialmente a investimentos em prédios administrativos para melhorar e expandir as instalações físicas e os atendimentos dos beneficiários.

12. Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde

São montantes contabilizados com o objetivo de refletir obrigações futuras esperadas, decorrentes da operação de planos de assistência à saúde. Refletem a perspectiva de gastos incertos quanto à sua ocorrência e valor. São registradas em obediência ao princípio de competência, lastreadas, quando exigido, por ativos garantidores vinculados em favor da ANS, conforme determina a legislação vigente.

Provisões Técnicas de Operações de Assistência	2020	2019
Provisão para Eventos de Prêmio/Contraprestação Não Ganha – PPCNG (i)	17.202	7.425
Provisão para Eventos/Sinistros a Liquidar para o SUS (ii)	11.620	10.002
Provisão para Eventos/Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores Serviços (iii)	32.809	29.200
Provisão para Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA) (iv)	45.661	46.377
Total das Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	107.292	93.004

- (i) Refere-se a valores relativos ao período de cobertura mensal do risco, sendo formada pelo valor resultante da fórmula das contraprestações mensais vezes o período de risco a decorrer, dividido pelo período total de cobertura do risco. É calculado fracionado por *pro rata die*, considerando, para a obtenção do período de vigência do risco a decorrer, a quantidade de dias compreendida entre o último dia do mês de cálculo e o último dia de cobertura mensal do risco, sofrendo as atualizações conforme legislação vigente.
- (ii) São os débitos de ressarcimento ao SUS informados pela ANS, registrados contabilmente e ainda não pagos, atendendo IN conjunta – ANS nº 05/11. São compostos de valores das notificações dos Avisos de Beneficiários Identificados (ABI), considerando histórico de cobrança (%hc), somados ao montante total cobrado nas Guias de Recolhimento da União (GRU) emitidas e ao saldo de parcelamento aprovado pela ANS. Portanto, a provisão de eventos/sinistros a liquidar para o SUS compõe o saldo de valores das ABI (%hc) mais os valores das GRUs emitidas.
- (iii) A Provisão para Eventos Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais Médicos e Hospitalares: A Provisão para Eventos/Sinistros a Liquidar – PESL tem como objetivo registrar o valor líquido e retido apurado para atender aos custos assistenciais dos eventos formalmente informados. O montante representa a soma dos valores indenizáveis a liquidar, sendo apenas segmentados em 30 dias entre o aviso e a data de pagamento para determinar os Ativos Garantidores e os Lastros, respectivamente.
- (iv) Constituída para fazer frente ao pagamento de eventos que já tenham ocorrido, mas que não tenham sido avisados. A partir da data-base junho/2015, foi adotada nova metodologia de cálculo por meio da Nota Técnica Atuarial de Provisão (NTAP) desenvolvida pela Cassems e aprovada pela ANS por meio do Ofício nº 1.433/2015 GGAME (GEHAE) DIOPE/ANS, de 27 de julho de 2015. Essa metodologia é avaliada trimestralmente pela equipe de atuários da OXXY Result Consultoria Empresarial, que encaminha Termo de Responsabilidade Atuarial (TRA) para a ANS versando sobre a fidedignidade e a consistência da provisão técnica (PEONA) calculada.

13. Débitos Diversos

Constituídos da seguinte forma:

Débitos Diversos	2020	2019
Obrigações com Pessoal	9.397	10.377
Fornecedores	31.773	21.657
Depósitos Beneficiários de Terceiros	1.925	1.902
Outros Débitos a Pagar	7.266	7.987
Total dos Débitos Diversos	50.361	41.923

14. Passivo Não Circulante

Está assim constituído:

Passivo Não Circulante	2020	2019
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para o SUS (i)	1.555	1.555
Provisões para Ações Judiciais (ii)	9.514	15.222
Tributos e Contribuições a Recolher – Parcelamento (iii)	6.475	8.803
Empréstimos e Financiamentos a Pagar (iv)	51.861	30.547
Total do Exigível em Longo Prazo	69.405	56.127

- (i) Refere-se à provisão do ressarcimento dos atendimentos aos beneficiários da operadora na rede assistencial do Sistema Único de Saúde (SUS). As Guias de Recolhimento da União (GRU) referentes a esses atendimentos estão garantidas no ativo de longo prazo por meio de depósitos judiciais.
- (ii) Refere-se a provisões judiciais, movidas em desfavor da Cassems, plausíveis de registros contábeis, classificadas observando-se as determinações do Comitê de Pronunciamento Técnico Contábil CPC-25 do Conselho Federal de Contabilidade, conforme probabilidade de risco atribuída na aplicação da citada norma vigente (vide nota 12).
- (iii) Parcelamento adquirido junto à Receita Federal do Brasil aproveitando-se das vantagens da Lei nº 11.941 (Refis da Crise) e da forma convencional nos débitos apurados a partir de dezembro de 2009.
- (iv) Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos líquidos dos custos de transação. O financiamento com o Banco do Brasil S.A, recursos próprios para a construção civil da Unidade Hospitalar – HOSPITAL CASSEMS DE CAMPO GRANDE, é demonstrado pelo valor presente na data do encerramento dos balanços, considerando o prazo de pagamento em longo prazo, com vencimento em 01/01/2024. Nesse montante consta o valor de R\$ 18.899 (dezoito milhões, oitocentos e noventa e oito mil reais), referente a construção e instalações da Usina Fotovoltaica.

15. Provisões para Contingências

A entidade é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos. As respectivas provisões foram constituídas levando-se em conta: a opinião dos assessores jurídicos; a causa das ações; a similaridade com processos anteriores; a complexidade e o posicionamento do Judiciário, sempre que a perda possa

ocasionar uma saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Em atendimento ao Comitê de Pronunciamento Técnico Contábil CPC-25, nossos assessores jurídicos realizaram estudos classificando a probabilidade de perda das ações judiciais como "provável", "possível" e "remota". Com base nesses estudos, as ações classificadas como perda provável totalizaram o montante de R\$ **9.936 (nove milhões, novecentos e trinta e seis mil reais)**. Desse montante, R\$ **6.390 (seis milhões, trezentos e noventa mil reais)** estão garantidos por depósito judicial, conforme nota explicativa nº 9, demonstrado acima.

As demais ações judiciais consideradas como perdas possíveis, cuja chance de um ou mais eventos futuros é menor que provável e maior que remota, apresentam um valor aproximado de R\$ **38.712 (trinta e oito milhões, setecentos e doze mil reais)**.

16. Patrimônio Social

É composto pelo valor do *superavit ou déficit* dos exercícios, registrado e demonstrado na conta Patrimônio Social, cuja aprovação é feita pela Assembleia Geral.

(i) Resultado do período

A entidade apresentou um *superavit* no valor de R\$ **20.958 (vinte milhões, novecentos e cinquenta e oito mil reais)**, originário da diferença entre as Receitas e as Despesas, conforme consta no Livro-Diário da Entidade, resultado advindo da consolidação dos resultados das operações – operadora e unidades hospitalares próprias. Será incorporado ao Patrimônio Social após a aprovação do balanço.

(ii) Outros Resultados Abrangentes

Foram registrados ajustes provenientes da correção de créditos referentes à apropriação de receitas e despesas de exercícios anteriores. O valor do resultado abrangente refere-se ao restante do crédito tributário do direito do crédito previdenciário dos últimos cinco anos, a contar da data do início do processo nº 0011690-24.2015.04.03.6000, no valor originário de 24 milhões, que teve influência no patrimônio líquido.

17. TESTE DE ADEQUAÇÃO DOS PASSIVOS (TAP)

Para o teste, desenvolveu-se uma metodologia que considera a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de eventos/sinistros, considerando as vigências dos contratos, limitadas ao horizonte máximo de 8 (oito) anos.

As estimativas correntes dos fluxos de caixa deverão ser descontadas a valor presente com base nas estruturas a termo de taxa de juros (ETTJ) livre de risco pré-fixada definidas pela ANBIMA.

Teste de Adequação do Passivo - TAP								
Agregação de contratos utilizada no teste	Ajuste na tabela biométrica (sim ou não)	Taxa de cancelamento de contratos* (valor em percentual)	Inflação Médica estimada para o primeiro ano de apuração do TAP (valor em percentual)	Reajuste máximo estimado para os planos individuais no primeiro ano de apuração do TAP (valor em percentual)	Reajuste médio por variação de custos estimado para os planos coletivos no primeiro ano de apuração do TAP (valor em percentual)	Utilização das faixas etárias da RN 63/2003 para estimativa das despesas assistenciais (sim ou não)	Método de interpolação da ETTJ utilizado	Estimativa corrente de fluxo de caixa na data-base (valor em R\$)
Carteira individual	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Coletivo por adesão	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Coletivo empresarial	Não	4,77%	0,32%	n/a	3,00%	Sim	Anbima- PRÉ-FIXADA / Anbima-Cupom de IPCA	- 59.582.337,26
Corresponsabilidade assumida em pré-pagamento	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

18. Conciliação de Demonstração dos Fluxos de Caixa

Conforme determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar, a Conciliação da Demonstração do Fluxo de Caixa é feita por meio do método indireto.

CONCILIAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS-Em milhares de reais	2020	2019
Resultado do Período	20.958	28.879
Ajustes p/ conciliação do resultado do período com a geração de caixa das atividades operacionais:	28.466	23.689
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	-716	6.023
Provisões para Perdas sobre Créditos	2.143	1.268
Depreciações e Amortizações	8716	7.618
Outras Provisões Operacionais	18.323	8.780
Resultado do Período Ajustado	49.424	52.568
(Aumento) Diminuição em Ativos Operacionais	(19.686)	(43.513)
Aumento (Diminuição) em Passivos Operacionais	9.709	9.114
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	39.447	18.169

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ricardo Ayache
CPF: 501.258.181-49
Presidente

Vanda Lucia W. de Vasconcellos
Contadora Responsável
CPF: 367.317.901-25
CRC MS 006188

Campo Grande/MS, 31 de dezembro de 2020.

ASCOPLAN

ASSESSORIA CONTÁBIL, EMPRESARIAL E AUDITORIA S/S LTDA
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs.

Conselheiros, diretores, e usuários da

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS

CNPJ/MF: 04.311.093/0001-26

Campo Grande – MS.

Nesta:

Opinião sem ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis consolidadas relativas ao exercício de 2020 da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.311.093/0001-26, que compreendem o Balanço Patrimonial Consolidado em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos naquelas datas, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – Cassems é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis e financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo internacional Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis tomadas estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Principais comentários

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluímos que existe uma incerteza significativa, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Campo Grande – MS, 9 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO ÁVALOS CABANHA
CPF 321.650.801-34
Contador –CRC/MS 003602/O-4
CMV 8478 – CNAI 544 –OCB 642
Auditor Independente

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CAIXA DA ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2020**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de dois mil e um, na sede da Cassems, localizada na Rua Antônio Maria Coelho, n. 6.065, Bairro Vivendas do Bosque, nesta Capital, o Conselho Fiscal da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – Cassems, em conformidade com as atribuições dispostas no art. 35 do Estatuto da entidade c/c art. 2º do Regimento Interno do Conselho Fiscal da Cassems, examinou as demonstrações contábeis, o relatório anual da administração, o orçamento financeiro, todos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, e com base nos documentos contábeis examinados, nas notas técnicas explicativas e no relatório emitido em 09 de março de 2021, pelo Auditor Independente Carlos Alberto Ávalos Cabanha, n. 321.650.801.34, Contador CRC/MS 003602/O-4, CMV 8478 – CNAI 544 – OCB 642, responsável técnico da ASCOPLAN – Assessoria Contábil, Empresarial e Auditoria S/S LTDA, os membros deste Conselho Fiscal, abaixo assinados concluem que as referidas demonstrações contábeis expressam adequadamente a situação financeira e patrimonial da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul. Assim, em consonância com disposto na letra “i” do artigo 35 do Estatuto da Cassems, emitem parecer favorável, contendo duas laudas, pela aprovação das Contas do exercício de 2020 do Conselho de Administração da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, à Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas – AGO.

Lucílio Souza Nobre
Presidente

Fabiano Reis de Oliveira
Membro

Geraldo Celestino
Membro

Priscila Lemos Wormsbecher
Membro

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Membro

Wilson Xavier Paiva
Secretário

Aline Melo de Oliveira
Membro representante do Governo de MS

Campo Grande – MS, 9 de março de 2021.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**CNPJ: 04.311.093/0001-26****Registro ANS nº 41.353-4****RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2020**

Atendendo às disposições legais, a administração da Cassems submete à apreciação dos senhores o relatório da Administração e as demonstrações contábeis individuais da entidade, acompanhadas do relatório do auditor independente, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

1. Mensagem da Administração:

Diante da emergência em saúde pública declarada pela Organização Mundial da saúde no ano de 2020, a Cassems teve suas ações voltadas ao enfrentamento do surto pandêmico do novo Coronavírus (Covid-19).

Dentre essas ações podemos destacar a criação do plano de contingência. No plano de contingência foram definidas ações de assistência adequada ao paciente, vigilância epidemiológica sensível e oportuna, bem como ações de comunicação. Essas diretrizes teve como objetivo auxiliar nossos serviços de saúde na mitigação dos processos epidêmicos, comunicação de risco e na redução da morbimortalidade por esta doença.

Além do plano de contingência a Cassems investiu fortemente na estruturação de hospitais de campanha e na criação de novos leitos de UTI para atender a demanda de pacientes infectado com novo Coronavírus (Covid-19).

Diante deste cenário tão desafiador e complexo, a diretoria de Assistência Saúde juntamente com a diretorias de Assistência Hospitalares, desenvolveram diversas atividades de rotina, que deram sustentação às ações estratégicas aplicadas.

Uma dessas atividades foi a garantia e a proteção dos colaboradores envolvidos nas atividades essenciais voltadas para o enfrentamento da pandemia causada por infecção do COVID-19. Faz parte do plano estabelecer condições de trabalho adequadas, implementando medidas de biossegurança para os cuidadores e demandantes de cuidado no manejo dos casos suspeitos e confirmados com responsabilidade clínica e sanitária pela população beneficiária Cassems.

Esta colimação de esforços de forma profícua possibilita que nossos gestores possam permear por toda organização de forma segura e efetiva, possibilitando o máximo de aderência com os objetivos estratégicos descrito no plano, possibilitando a adaptação de uma nova cultura organizacional.

A Cassems sempre com um passo à frente, acertou na estratégia de fortalecimento de sua rede própria, pois tem trabalhado de forma proativa e, progressivamente em sistemas preventivos e, até mesmo, em modelos preditivos.

Com as medidas voltadas ao fortalecimento da rede própria, asseguramos a credibilidade e a solidez de nossa organização, construída com base em um modelo verticalizado, participativo e transparente com o olhar para um futuro inovador e sustentável. Tais conquistas foram fruto do comprometimento de todo time de colaboradores.

2. Política de destinação de superavits:

A política de investimentos do superavit se manteve com foco na estratégia da profissionalização da gestão, no processo de inovação centralizado no beneficiário e na verticalização do plano com intuito de melhorar a qualidade e a capilaridade da assistência aos seus beneficiários. Dessa forma, o superavit adquirido é revertido no incremento da gestão e nos serviços próprios, com o objetivo de ampliar o atendimento assistencial, garantir a qualidade e otimizar os custos.

Em 2020, a Cassems apresentou um superavit líquido de R\$ 20.958 (vinte milhões novecentos e cinquenta e oito mil reais), resultado alcançado pelo compromisso, respeito e confiança dos beneficiários.

3. Negócios sociais e principais fatos internos e externos que tiveram influência na performance da Cassems e no resultado de seu exercício:

Em 2020, a Cassems lidou com diversos impactos desde o início da pandemia de Covid-19, que vão da escassez de produtos farmacêuticos e hospitalares e até mesmo queda no resultado financeiro.

Mesmo diante desse cenário desafiador, a Cassems manteve seu foco na qualidade do atendimento, cuidado com afeto e humanização, a empresa investe para que sua rede própria hospitalar seja o espelho do atendimento que deseja para suas mais de 200 mil vidas.

No ano de 2020, foram várias ações de melhorias realizadas nos dez hospitais da rede própria para enfrentamento do surto pandêmico do novo Coronavírus (Covid-19), como reformas, aquisições de equipamentos respiradores e ampliações de serviços de UTI's e outros. Num cenário que se mostra cada vez mais complexo, no que tange a questões econômicas, técnicas e tecnológicas, fazer saúde suplementar exige cada vez mais especialização e dedicação das equipes.

É importante destacar que o hospital da Cassems unidade de Campo Grande recebeu o selo Covid Free Excelente, do Instituto Brasileiro para Excelência em Saúde (IBES), por boas práticas de prevenção e enfrentamento à pandemia do novo coronavírus. Esta certificação colocou nossa unidade entre os cinco primeiros hospitais que possuem o selo no Brasil e o primeiro do estado, referendado pelo IBES.

De acordo com Instituto Brasileiro para Excelência em Saúde (IBES), a certificação de boas práticas preventivas para o enfrentamento do coronavírus tem o papel de garantir ambientes seguros para produção, operação e o atendimento ao público. O selo foi criado para apoiar as empresas a criarem e manterem um ambiente seguro para seus funcionários e seus pacientes.

Visando o controle da sinistralidade, a Cassems vem desenvolvendo diversos projetos voltados à redução dos custos assistenciais e administrativos, entre eles, estudos e pesquisas relacionados ao modelo de remuneração à rede credenciada, bem como estímulos à adesão aos programas de prevenção, fortalecimento da atenção primária e rede própria.

Diante desse contexto, destacamos a influência da institucionalização do núcleo de experiência do beneficiário, que influenciou de forma positiva no direcionamento das demandas estratégicas.

4. Reorganização societária e alterações de controle direto ou indireto:

Por se tratar de uma caixa de assistência sem fins lucrativos, a Cassems não detém sociedades sobre o seu comando, nem na forma de acionária ou corresponsável. Como um plano de saúde de autogestão, os beneficiários titulares (servidores públicos estaduais) participam de nossa gestão por meio das assembleias e das eleições que definem os conselhos de Administração e Fiscal.

Na Assembléia Geral Ordinária (AGO) de prestação de contas, realizada uma vez ao ano, os beneficiários titulares reúnem-se para avaliar e validar a administração realizada no exercício anterior. Já a eleição ocorre a cada quatro anos, momento em que os usuários titulares escolhem seus representantes pelo voto direto.

Outra via para a gestão participativa são as reuniões realizadas pelo presidente e pelos conselheiros. Em 2020, várias reuniões foram realizadas em todo o Mato Grosso do Sul com sindicatos e representantes de entidades de classe, líderes da saúde, da segurança, da educação e outros. O objetivo é conhecer a realidade de cada município, ouvindo sugestões e críticas, tirando dúvidas, compartilhando projetos e criando formas de enfrentar os desafios locais.

5. Perspectivas e planos da Administração para o exercício seguinte:

Os desafios continuam, e a Administração seguirá sempre pautada pela austeridade, transparência de informações e ousadia para construir o futuro.

Em 2021 daremos continuidade ao nos projetos de assistência saúde elencados a seguir:

- Estender o curso "Casal Grávido" para os municípios de Aquidauana, Ponta Porã e Paranaíba.
 - Dar continuidade ao programa de prevenção "Casal Grávido", em Corumbá.
 - Aumentar o número de beneficiários nas linhas de cuidado "Eu me Amo, Eu me Cuido 60+" e "Crescendo Bem".
 - Inscrever o programa de prevenção "Crescendo Bem" na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).
 - Dar continuidade às ações presenciais de conscientização à saúde nos órgãos públicos.
 - Lançar programa para pacientes em tratamento oncológico.
 - Intensificar as campanhas e os programas junto às unidades próprias, no intuito de fortalecer o serviço, principalmente desenvolver ações na Clínica da Família.
 - Realizar pesquisa, em parceria com os setores Núcleo de Atendimento ao Beneficiário e Reembolso, junto aos municípios do interior para viabilizar atendimento itinerante para aqueles que tiverem a necessidade de especialidade, garantindo a diminuição dos custos e evitando NIPs e possível multa da ANS.
 - Intensificar o trabalho junto às médicas geriatras da Clínica Família de modo que possamos criar um projeto terapêutico para os idosos de acordo com a linha de cuidado Existente.
 - Levar a Clínica da Família para a regional de Nova Andradina.
 - Registrar o programa de APS - Clínica da Família na ANS
- Com intuito de obtermos mais controle sobre nossas operações e qualidade em nossos atendimentos, elencamos os principais projetos em execução no exercício de 2021:

- Projetos de investimento em infraestrutura:
 - Ampliação do hospital Cassems Unidade de Dourados;
 - Ampliação e modernização dos ambulatórios médicos e odontológicos no interior do estado;
 - Implantação da Clínica da Família no município de Nova Andradina;
 - Implantação de unidade móvel de odontologia;
 - Ampliação dos serviços de urgência e emergência 24h;
 - Ampliação dos serviços Cassems Itinerante;
 - Ampliação dos programas de prevenção à saúde;
 - Implantação do sistema próprio de ambulâncias;
 - Fortalecimento da qualidade das redes própria e credenciada;
 - Fortalecimento dos processos de certificações e creditações para o alcance da excelência na Gestão Cassems.

Projeto para aumento das receitas:

- Captação de novas vidas;
- Reajustes dos percentuais da parte patronal já negociado com o governo do Estado de 0,15% em 2021; 0,15% em 2022 e 0,05% em 2023.

Projeto para redução dos custos:

- Monitoramento da sinistralidade;
- Fortalecimento do programa de desospitalização e atendimento domiciliar;

Controle e redução das despesas administrativas;

- Aplicação dos novos modelos de remuneração, garantindo a redução de custo atrelado à qualidade assistencial.

Tecnologia:

- Desenvolvimento de sistema e aplicativos que permitam melhor interatividade do beneficiário com os serviços Cassems: pedidos online; prontuário eletrônico; autorizações online; ampliação dos meios de pagamentos pelos beneficiários; modernização das auditorias;
- Término da implantação do sistema assistencial Benner, juntamente com o novo sistema de atendimento nos centros médicos;
- Investimentos em tecnologia ERP (Sênior) ampliando a base de dados e aplicação do sistema, permitindo entre outros: planejamento de orçamento e custeio, ciclo operacional e financeiro conjugados, relatórios gerenciais, ampliação do controle de crédito e cobrança, automação nos processos de suprimentos e contratos, continuidade no processo de implantação do faturamento eletrônico;
- Reformulação do portal de serviços;
- Criação de intranet e evolução do site institucional;
- Evolução da infraestrutura de TI;
- Novos canais de comunicação com beneficiário; e
- Projeto de adequação à nova lei de proteção de dados.

6. Descrição dos principais investimentos realizados, objetivo, montantes e origens dos recursos alocados, inclusive aqueles voltados aos programas de promoção e prevenção à saúde:

Em busca da excelência do atendimento assistencial, em 2020 a Cassems investiu em novas tecnologias, projetos de pesquisa e capacitação de seus colaboradores.

A Cassems inovou com a construção de uma usina fotovoltaica para produção de energia elétrica renovável. Com a construção, toda a rede Cassems, exceto a unidade de Três Lagoas, será beneficiada pelo novo investimento do plano de saúde, que gerará a economia de mais de R\$ 220 milhões, em 20 anos.

Para construção da obra, a Cassems financiou através do fundo constitucional do centro oeste - FCO, 70% do valor da construção, que equivalente a R\$ 22.889 milhões de reais. Já a diferença referente a 30% totalizando R\$ 9.809 milhões de reais, foi pago com recursos próprios. Com este investimento os custos da obra serão pagos em 6 anos.

Outro ponto, está na estrutura da usina fotovoltaica, que conta com 6 hectares de placas solares, 2 hectares com almoxarifado e alojamento para as equipe de trabalho, além de uma reserva com 7 hectares de eucalipto. São 16.290 módulos solares para fornecer energia renovável.

Diante desse contexto, elencamos os principais investimentos na qualidade da assistência prestada:

- Investimentos na assistência à saúde dos beneficiários aproximaram-se de R\$ 516.665 milhões.
- Ampliação dos atendimentos, aquisição e modernização de novos equipamentos médico-hospitalares e mobiliários para as unidades hospitalares foram de aproximadamente R\$ 2.383 milhões.
- Investimentos na instalação do projeto de energia solar fotovoltaica custaram R\$ 32.669 milhões.
- Investimentos em projetos e programas de prevenção aproximaram-se de R\$ 2.443 milhões.

Os programas de prevenção têm sido uma estratégia de articulação transversal que objetiva a melhoria na qualidade de vida e a redução dos riscos à saúde, proporcionando ao usuário mais saúde e um estilo de vida saudável.

A Cassems mantém o compromisso de primar pela qualidade de vida dos seus beneficiários, portanto, sua missão é assegurar ações efetivas de atenção à saúde por meio de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.

A seguir, elencamos os principais programas de promoção, centros de prevenção e atividades:

- Centro de Prevenção em Saúde de Campo Grande.
- Centro de Prevenção em Saúde de Dourados.
- Centro de Prevenção em Saúde de Aquidauana.
- Centro de Prevenção em Saúde de Nova Andradina.
- Programa de Prevenção Viva Saúde.
- Programa de Prevenção Odontologia para Bebês.
- Programa de Prevenção DIA M.
- Programa de Prevenção Casal Grávido.
- Gestantes de Alto Risco.
- Programa de prevenção Ônibus da Saúde.
- Programa Pronutri.
- Idoso bem cuidado – Eu me amo, eu me cuido.
- Programa de vacinação contra o HPV.
- Programa de vacinação contra a Gripe H1N1.

Campo Grande – MS, 10 de março de 2021.

RICARDO AYACHE

Presidente do Conselho de Administração

ADEMIR CERRI

1º Vice-Presidente do Conselho de Administração

ALEXANDRE JUNIOR COSTA

2º Vice-Presidente do Conselho de Administração

Membros do Conselho Administração

Alexandre Barbosa da Silva
Lilian Olívia Aparecida Fernandes
Lauro Sérgio Davi
Mario Sergio Flores de Couto
Robelsi Pereira
Roberto Magno Botareli Cesar
Thiago Monaco Marques